ANNO LXI —— NUMERO 112 TERÇA-FEIRA 19 DE MAIO DE 1885

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . 12$000
Por um anno idem . . . 24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia . . . $100

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA
Por seis mezes adiantados . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . 20$000
Por um anno dem . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores . . . $100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 18 de maio, ás 3 horas e 30 minutos da tarde. (Recebido ás 4 horas e 30 minutos da tarde, pela linha terrestre.)

Foi concedida a exoneração que pedio o actual presidente da provincia da Bahia.

— Foi removido da presidencia da provincia de S. Paulo para a da Bahia, o Dr. José Luiz de Almeida Couto.

Foram nomeados :

Chefe do trafego da ferro-via de Pedro II, o engenheiro João Teixeira Soares.

Chefe de secção da Secretaria do Ministerio da Agricultura, o Dr. Olympio Baptista da Silva Leão.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

PARIS, 17 de maio, á tarde.

As negociações entre a Inglaterra e a Russia acerca do Afghanistan vão se arrastando penosamente. Entretanto continua-se á esperar que as duas nações cheguem á um accordo.

CARLSBAD, 17 de maio.

Aqui chegou hoje S. M. o Rei de Hollanda.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 18 de maio de 1885.

INSTRUCÇÃO POPULAR

A ARTE NAVAL

(*Extrahida*)

VI—Construcção naval em Portugal

No começo da monarchia portugueza os auxilios prestados pelas esquadras dos povos do norte,—que, dirigidos para a Palestina, aportavam Lisboa e tomavam parte nas conquistas de D. Affonso Henriques,—deram ensejo á construcção naval em Portugal.

N'aquelles primeiros reinados, e nas façanhas que todos os dias se realizavam, não se distingue ainda, não se antevê, o que seriam mais tarde os portuguezes no vasto Oceano.

Estrangeiros só, que pelos portos passavam, eram valia e ajuda aos reis guerreiros, que foram estendendo os seus dominios para o sul.

No reinado de D. Sancho I vemos porém apparecer a esquadra portugueza, a par de outra de 60 vélas, tripulada por dinamarquezes e outros estrangeiros do norte, na batalha de Alvor e na Costa do Algarve.

Mais tarde alguns annos, no governo de D. Sancho II, apparecem vestigios de organização de uma marinha com navios de alto bordo, construidos no paiz, no sitio das Tercenas Reaes, onde havia um engenho especial para o lançamento ao mar, denominado *dobadoira*. O aspecto e a mão d'obra d'esses navios obedecia ao que importavamos com a visita dos navios do norte.

O commercio exterior vem a tomar importancia na epocha de Affonso III, e a cidade do Porto é então visitada por navios vindos de Flandres, de França e de Inglaterra.

No reinado de D. Diniz adquirio incremento a marinha portugueza. Foi então que plantou o pinhal de Leiria, o qual depois forneceu muita madeira para as construcções navaes. Desenvolvera-se a marinha italiana sob a influencia de notaveis homens, assaz conhecedores dos negocios navaes; a essa boa fonte recorreu D. Diniz, escolhendo n'ella o mestre que dirigisse a sua armada. E não errou. Manoel Pessagno, habil maritimo, veio a ser o almirante-mór de Portugal, e com elle vieram tambem mais vinte genovezes para alcaides e arraes das galés, que assim se chamavam então os principaes da armada.

D. Affonso IV, com a armada portugueza, emprehendeu os ataques ao visinho reino, travando se o primeiro combate naval junto ao Cabo de S. Vicente, entre navios portuguezes e castelhanos. A marinha mereceu sempre, a este monarcha, particular desvélo, animando elle e activando as construcções no paiz. E assim conseguio enviar ao mar numerosas galés, conservando permanentemente uma esquadra a cruzar na costa, para proteger o commercio contra os ataques dos piratas; esta esquadra compunha-se de 3 galés e 8 navios maiores. As quilhas portuguezas haviam já sulcado as aguas do Estreito de Gibraltar.

D. Pedro I não affrouxou esta parte da administração do paiz, e os seus navios em esquadra chegaram a Carthagena.

(*Continua.*)

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

EXPEDIENTE DO DIA 5 DE MAIO DE 1885

Actos :

O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia interino em officio n. 421, de 30 do mez findo resolve nomear o alferes Joaquim Eduardo de Godoy Vasconcellos, actual commandante do destacamento do termo de Bezerros para o lugar de 1º supplente da delegacia do referido termo.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia interino.

Officios :

— Ao inspector do Arsenal de Marinha.—Transmitto a V. Exc. para os devidos fins, o aviso circular junto por copia, expedido a 22 de abril ultimo, pelo Ministerio da Marinha, e bem assim dous exemplares, a que elle se refere, da nomenclatura dos principaes artigos que devem ser classificados em diversas rubricas do mesmo ministerio.

— Ao Dr. chefe de policia interino.—Accusando recebido o officio n. 432, de 2 do corrente mez, com o qual V. S. apresentou copia do relatorio da visita a que ultimamente procedeu na Casa de Detenção o delegado do 1º districto desta capital com assistencia dos 1º e 2º promotores publicos, recommendo-lhe que, com a possivel brevidade, faça organisar e me transmitta uma relação nominal dos presos que se acham actualmente recolhidos áquelle estabelecimento sem culpa formada e outra dos que, estando pronunciados, reclamam por julgamento, afim de que esta presidencia possa exigir dos juizes competentes as necessarias informações.

— Ao mesmo.—Declaro a V. S. que por officio que lhe dirigi hontem já providenciei sobre o assumpto do de que trata o dessa chefatura n. 430, de 2 do corrente mez relativamente ao serviço de rondas nocturnas, feitas por praças de cavallaria nos districtos policiaes d'esta capital.

— A' Thesouraria de Fasenda.—Transmitto a V. S. para os fins convenientes, copia do officio que em 21 do mez findo dirigio a esta presidencia o adjuncto do promotor publico da comarca de Cabrobó relativamente ao seu exercicio durante o ultimo impedimento e depois da exoneração do promotor effectivo bacharel José Mauricio Borges Junior.—Communicou se ao adjuncto do promotor publico de Cabrobó.

— A' mesma.—Communico a V. S. que o juiz municipal e de orphãos do termo de Páo d'Alho bacharel Elysio da Cunha Moraes Pinheiro, em 19 do mez findo, interrompeu o exercicio de seu cargo, para assumir o de juiz de direito interino da comarca da mesma denominação por impedimento do effectivo que deu parte de doente.

Em 25 do mesmo mez reassumio o de seu cargo por ter cessado o referido impedimento.

— A mesma.—Communico a V. S. que, em o 1º do corrente mez reassumio o respectivo exercicio o promotor publico da comarca de Nazareth, bacharel José Maria Cardoso, o qual estava no goso de 3 mezes de licença que em 1º de fevereiro ultimo obteve desta presidencia para tratar de sua saude.

— A mesma.—Tendo em vista a informação de V. S. datada de 21 de abril ultimo, sob n. 227 approvo o acto dessa inspectoria, pelo qual em sessão de junta, reconheceu o direito do Dr. Joaquim de Albuquerque Barros Guimarães, lente substituto da Faculdade de Direito, aos seus vencimentos e a gratificação da cadeira que está regendo o do lugar de substitutivo que accumula.

Devolvo-lhe a petição do mesmo Dr. Barros Guimarães acompanhada de um documento.

— A mesma.—Transmitto a V. S. para os devidos fins o aviso circular junto por copia, expedido a 22 de abril ultimo pelo Miniterio da Marinha e bem assim um dos exemplares a que elle se refere da nomenclatura dos principaes artigos que devem ser classificados em diversas rubricas do mesmo Ministerio.

— Ao Thezouro Provincial.—Mande Vmc. intregar com urgencia ao commandante do corpo de policia a quantia precisa para o adiantamento de 10 dias de soldo a 1 cabo e 12 praças que deverão seguir amanhã conduzindo presos.

— O mesmo.—Tendo em vista o que Vmc. expoz no officio de 2 do corrente, sob n. 526, considerei hoje sem effeito o acto desta Presidencia de 18 de junho do anno passado pelo que foi prohibido a José Antonio de Pinho Borges licitar em arrematação de pedagios de barreiras perante esse Thesouro, com a clausula, porém, de fazer-se effectiva a prohibição pela primeira vez em que forem barreiras, cujo pedagio o dito Pinho Borges arrematar, encontradas fechadas á noite.

— *Mutatis mutandis* a repartição das obras publicas.

— Ao commandante do corpo de policia.—Autoriso Vmc., conforme solicitou em officio n. 420 de 2 do corrente a excluir do corpo sob seu commando os soldados Antonio Campello da Silva e Miguel Pereira da Silva, afim de serem entregues as justiças do termo de Timbaúba, onde estão pronunciados em crime de roubo.

— Ao mesmo.—Mande Vmc. receber com urgencia no Thesouro Provincial, segundo ordenei, a quantia precisa para o adiantamento de dez dias de soldo a um cabo e doze praças, que deverão conduzir alguns presos para Timbaúba.

— Ao inspector da instrucção publica.—Autoriso Vmc. a justificar as faltas de exercicio escolar da professora Amelia Maria da Conceição Ramos, alludidas em seu officio, a que respondo, n. 159 de hontem datado.

Portaria :

— A' Camara Municipal do Recife.—Transmitto á Camara Municipal do Recife, afim de que providencie convenientemente as copias inclusas dos officios ns. 1885 e 64 de 23 de abril findo e 1 do corrente do Dr. chefe de policia interino e da repartição das obras publicas dos quaes se verifica a necessidade urgente de demolir as paredes de predio que ultimamente incendiou-se á rua Marquez de Olinda.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia interino.

— O Sr. gerente da companhia Pernambucana mande dar passagem a prôa até o presidio de Fernando de Noronha, por conta das gratuitas a que o governo tem direito, a Cordolina Maria de Jesus, mulher do sentenciado Francisco Bezerra de Lima, que para alli segue.—Communicou-se ao director do presidio de Fernando de Noronha.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios :

— Ao 1º secretario da Assembléa.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia devolvo a V. S., em resposta ao seu officio n. 145 de 28 de abril findo, o requerimento de Martinho José de Jesus com a informação junta, em original, prestada a respeito pelo inspector geral da instrucção publica.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia devolvo a V. S. em resposta ao seu officio n. 124 de 13 de abril findo, a petição de Lourenço Nunes Campello com a informação junta em original prestada a respeito pela Camara Municipal do Recife.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, transmitto a V. S. afim de que se digne de submetter á consideração dessa Assembléa a inclusa copia do officio em que a Camara Municipal de Nazareth expõe a necessidade de ser consignada a quota precisa para cinco fiscaes de que trata o orçamento enviado ultimamente a essa Assembléa.

— Ao commandante do corpo de policia.—O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia manda communicar a V. S. que hoje exarou o seguinte despacho em seu officio de hontem sob n. 427 relativo ao abono de ajuda de custo a officiaes desse corpo:—« Remettido ao Sr. inspector do Thesouro Provincial para os devidos fins. »

— A' Camara Municipal de Nazareth.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, remetto a Camara Municipal de Nazareth em resposta do seu officio de 1 do corrente mez seis tubos capillares contendo lympha vaccinica.

— Aos agentes da Caixa Filial de New-London & Brazilian Bank Limited nesta cidade.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia accuso o recebimento do officio de hontem, com o qual Vv. Ss. enviaram copia authentica do balancete das operações effectuadas por Caixa Filial no mez de abril proximo findo.

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE MAIO DE 1885

Acto :

— O presidente da provincia, tendo em vista a informação da Thesouraria de Fasenda, de 5 do corrente, n. 253, resolve, de conformidade com o disposto no decreto n. 2884 de 1 de fevereiro de 1862, abrir, sob sua responsabilidade, um credito da quantia de 4:856$123, a verba—Praça de pret e outro de 3:026$000 a verba—Etape, do Ministerio da Guerra, exercicio de 1884 a 1885 afim de occorrer ao pagamento dos vencimentos do pessoal comprehendido nas referidas verbas.—Remetteu-se copia a Thesouraria de Fazenda.

Officios :

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Mande V. S. fornecer a pharmacia do presidio de Fernando de Noronha os medicamentos e mais objectos indicados na relação junta que mandei organisar restringindo o pedido annexo, do pharmaceutico do referido presidio.

Recommendo a V. S. que quando se tratar de medicamentos acondicionados em garrafas mande declarar nos respectivos editaes a quantidade que cada uma deverá conter.

— Ao director do presidio de Fernando.—Tendo mandado hoje satisfazer com restricções o pedido ultimamente feito, de medicamentos e outros objectos para a pharmacia desse presidio declaro a V. S. que os vinhos ferruginosos, e outros medicamentos cujas formulas são conhecidas deverão ser manufacturados pelo pharmaceutico dispensando-se assim o fornecimento de preparados nacionaes ou estrangeiros, o que além de não prejudicar o curativo dos doentes é sobre-modo conveniente aos interesses da Fazenda Nacional.—Remetteu se copia ao inspector da saude publica.

— Ao mesmo.—Recommendo a V. S. que providenciei no sentido de não serem tiradas nas folhas de pagamento do pessoal desse presidio a gratificação de commando e a de exercicio do almoxarife, até que o governo a quem vou submetter a informação da Thesouraria de Fazenda, de 5 do corrente, n. 253, resolva sobre o abono de taes gratificações.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Para os fins convenientes communico a Vmc. que o Exm. bispo diocesano participou haver nomeado em 23 de abril findo o Rvd. Manoel Zacharias de Souza Lyra, coadjutor da parochia de Nossa Senhora da Paz de Afogados, cuja posse lhe foi dada em 1 do corrente mez.

— Ao juiz municipal do termo de Barreiros.—Declaro a V. S., em solução á consulta constante de seu officio de 30 de abril ultimo, que o juro dos peculios de escravos libertados por conta do fundo de emancipação deve ser contado somente até o dia em que forem concedidas as libertações e expedidas as cartas de liberdade, visto que esse facto cessa todo o direito dos senhores de taes escravos, tendo V. S. em consideração que os alludidos peculios vençam juros diversos conforme são recolhidos as repartições de fazenda ou não.

— Ao juiz municipal do termo de Ipojuca.—Informe Vmc. porque não prestou até agora a informação exigida por esta presidencia no despacho de 5 de abril ultimo, proferido no officio de 26 de março anterior, com o qual a junta classificadora de escravos desse termo enviou copia do seu trabalho.

Portarias :

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco providencie para que tenha passagem de 2ª classe por conta das gratuitas a que o governo tem direito da estação das Cinco Pontas á de Una, 1 preso e 3 praças que o escoltam, providenciando igualmente sobre o regresso das mesmas praças.

— O Sr. engenheiro em chefe do prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco providencie para que tenham passagem de 3ª classe por conta do Ministerio da Justiça da estação de Una á de Quipapá, 1 preso e 3 praças que o escoltam até Aguas Bellas providenciando igualmente sobre o regresso das mesmas praças.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana mande conceder passagem a prôa para o Presidio de Fernando de Noronha por conta das gratuitas a que o governo tem direito a Antonia Arcelino de Oliveira, mulher do sentenciado Francisco Baptista de Oliveira e a um filho menor.—Communicou-se ao director do Presidio de Fernando.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

— Ao 1º secretario da Assembléa.—O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia manda transmittir a V. S. copia da portaria pela qual resolve submetter á consideração dessa Assembléa o acto desta presidencia (copia n. 2) de 6 de abril findo, que alterou o regulamento de 28 de agosto de 1879, á vista da representação da Santa Casa de Misericordia do Recife, constante do officio (copia n. 3) de 22 de abril e do que requereram João Domingues da Silva Pinto de Almeida Guimarães e José Martins de Almeida & C (copia n. 4) estabelecidos com casas para venda de objectos mortuarios.

— Ao Dr. juiz de orphãos do Recife.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia declaro a V. S. em solução de seu officio de 4 do corrente mez, sob n. 194 que dos supplentes do 3º juiz substituto da comarca desta capital, nomeados em 18 de fevereiro do anno passado nenhum solicitou o respectivo titulo no prazo legal.

— Ao gerente da Caixa Filial do Engles Bank of Rio de Janeiro desta cidade.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de 4 do corrente, com o qual V. S. enviou copia do balancete das operações effectuadas por essa Caixa Filial durante o mez de abril proximo findo.

— A' junta classificadora do Bonito.—O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, ficou inteirado pelo officio de 20 de abril ultimo, de haverem Vs. Ss. se reunido nesse dia para cumprimento do que foi determinado em 28 de março.

EXPEDIENTE DO DIA 7 DE MAIO DE 1885

Actos :

— O presidente da provincia, de conformidade com o disposto no art. 1 § 7 da lei n. 2,033 de 20 de setembro de 1871, resolve nomear o cidadão João Antonio de Medeiros Barros para exercer o cargo de adjuncto de promotor publico da comarca de Villa Bella.—Communicou se ao juiz de direito de Villa Bella.

O presidente da provincia, a vista do exposto no officio do commandante superior da Guarda Nacional das comarcas de Taquaretinga, Bom Jardim e Limoeiro de 27 de abril findo, resolve designar o 69º batalhão de infantaria do serviço activo da Guarda Nacional da comarca de Nazareth para alli ser aggregado o capitão da 3ª companhia do extincto batalhão 21º da comarca de Limoeiro Amaro Barreto Coutinho da Silveira.—Communicou-se ao commandante superior.

Officios :

— Ao coronel commandante das armas interino.—Sirva-se V. Exc. de nomear uma commissão para, na forma do aviso do Ministerio da Guerra de 13 de maio de 1875 assistir no Arsenal de Guerra a abertura de tres caixões com armamento que se acham recolhidos no dito Arsenal.—Communicou-se ao director do Arsenal de Guerra.

— Ao mesmo.—Conforme solicita V. Exc. em officio n. 222 de 5 do corrente, n'esta data expeço as necessarias ordens no sentido de ser transportado do Presidio de Fernando de Noronha o soldado addido ao 2º batalhão de infantaria Manoel Soares de Souza, que se acha soffrendo de beriberi.

O que faço constar V. Exc. para os fins convenientes e em resposta ao citado officio.

— Ao Dr. chefe de policia interino.—Para que V. S. mande abrir inquerito e faça proceder as demais deligencias transmitto-lhe as copias inclusas dos officios de 26 de março e 25 de abril ultimos da Camara Municipal de Bom Jardim e do respectivo Dr. juiz de direito acerca de objectos extraviados pertencentes a referida municipalidade.—Remetteu-se copia a Camara Municipal de Bom Jardim.

— Ao mesmo.— Declaro a V. S. que, logo que for possivel, será attendida a requisição feita pelo delegado do termo de Olinda em o officio annexo por copia ao dessa chefatura n. 431 de 2 do corrente mez.

— Ao presidente do Tribunal do Jury.— Rogo a V. S. que por conveniencia do serviço publico se digne de dispensar dos trabalhos da actual sessão do jury o 2º official desta secretaria Henrique de Barros Cavalcante.

— Ao director do presidio de Fernando de Noronha.—Convem que V. S. transmitta a secretaria desta presidencia as cadernetas a que alludem Antonio Joaquim da Costa e Cunha e Alexandre José Coelho nos inclusos requerimentos que serão devolvidos, caso já tenham os peticionarios concluido as sentenças que estavam cumprindo nesse presidio.

— Ao mesmo.—Providencie V. S. para que regressem para esta capital, na primeira opportunidade conforme solicitou o Dr juiz substituto do 1º districto criminal e os sentenciados Joaquim Correia Vidal, Laurentino Dulo Santos, Salustiano Cosme Brito, José Francisco da Silva e Manoel Vicente Lima afim de darem seus depoimentos como testemunhas no processo que se vai instaurar contra o soldado do 14º batalhão de infantaria Manoel do Nascimento, por ter n'esse presidio assassinado ao sentenciado civil Germano Lopes Fraslo.—Communicou-se ao Dr. juiz substituto do 1º districto criminal do Recife.

— Ao inspector da Thesouraria de Fasenda.—Mande V. S. entregar ao engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas, Francisco Apoligorio Leal o saldo de 600$ de credito destinado aos reparos do palacio desta Presidencia.

— Ao mesmo.—Em resposta ao seu officio de 4 do corrente, n. 250, declaro a V. S. que nesta data autorisei o agente da Companhia Brasileira de Navegação a Vapor a dar passagem por conta do Ministerio da Fazenda, até a provincia do Pará, no 1º vapor que tiver de seguir para os portos do norte ao guarda-mór nomeado para a Alfandega da mesma provincia bacharel José Joaquim da Gama Malcher e as pessoas de sua familia.

— Ao mesmo.—Communico a V. S. que de conformidade com o art. 1º, § 7º da lei n. 2,033 de 20 de setembro de 1871, nomei hoje o cidadão João Antonio de Medeiros Barros para exercecer o cargo de adjunto do promotor publico do termo de Villa Bella.

— Ao commandante do corpo de policia.—Autoriso Vmc. a excluir do corpo sob seu commando os soldados Laurindo José Rodrigues e Manoel Jorge de Oliveira, conforme solicitou e de accordo com a informação prestada em seu officio n. 420 de 4 do corrente mez.

— Ao mesmo.—Autoriso Vmc. conforme solicitou em officio de hontem datado n. 440 a excluir do corpo sob seu commando o soldado Ludjero Braulio Borreia e o corneta Cernardino Tavares da Silva.

— A' commissão Redemptora.—Approvo as contas apresentadas por Vmcs. em 31 de março ultimo relativas á applicação do producto das loterias em beneficio do fundo de emancipação provincial na importancia de 5:449$000 inclusive o donativo de 40$000 feito pela Sociedade Ave Libertas, e declaro-lhes que em casos identicos devem ser exhibidos os respectivos recibos.—Communicou-se ao Thesouro Provincial.

— Ao inspector da Instrucção Publica.—Concedo a autorisação solicitada por Vmc. para justificar as faltas de exercicio escolar do professor Lourenço Gonçalves Aleixo, alludidas em seu officio, a que respondo, n. 163 de hontem datado.

— Ao juiz municipal do Cabo.—Sciente do que Vmc. me participou em officio de 16 de abril findo, recommendo lhe que proceda a concurso para provimento do lugar de depositario geral desse termo.

—O Sr. agente da Companhia Brasileira de Navegação mande dar passagens por conta do Ministerio da Fazenda até a provincia do Pará, no primeiro vapor que tiver de seguir para os portos do norte, ao guarda-mor nomeado para a Alfandega da mesma provincia, Dr. José Joaquim da Gama Malcher e ás pessoas de sua familia, constantes da relação junta por copia.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana mande conceder passagem á prôa, para o presidio de Fernando de Noronha, por conta das gratuitas a que o governo tem direito, a Paulina Maria do Espirito Santo, mulher do sentenciado Manoel Antonio da Silva e a tres filhos menores.—Communicou se ao director do Presidio de Fernando.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana faça transportar para o presidio de Fernando de Noronha, por conta de João Rufino dos Santos, os generos e objectos mencionados na inclusa relação.

— Idem para Antonio Ferreira Nobrega.

— Idem para Antonio Francisco Junior.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana faça transportar ao presidio de Fernando de Noronha, por conta do Ministerio da Guerra, no vapor *Mandahu'*, o soldado addido ao 2.º batalhão de infantaria, Manoel Soares de Souza, em tratamento na enfermaria militar, e preso para sentenciar, o qual segue para alli por se achar soffrendo de berioeri, segundo declarou o coronel commandante das armas interino, em officio de 5 do corrente, sob n. 222.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios :

— Ao 1.º secretario da Assemblea Provincial.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia transmitto a V. S. quarenta exemplares impressos do relatorio com que o Exm. Sr. desembargador José Manoel de Freitas entregou a administração da provincia ao Exm. Sr. Dr. Sancho de Barros Pimentel.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia transmitto a V. S. quarenta exemplares da falla com que o Exm. Sr. Dr. Augusto de Souza Leão abrio a sessão dessa Assembléa em o dia 1.º de março ultimo.

— Ao mesmo. De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, devolvo a V. S. em resposta ao seu officio n. 132, de 21 de abril findo, o requerimento do professor Thomaz Antonio Maciel Monteiro, com a informação junta em original, prestada a respeito pelo inspector geral da instrucção publica.

— Ao director do presidio de Fernando.—S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia manda declarar a V. Exc. que approvou o acto de que trata seu officio n. 1,573, de 23 de abril findo.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 16 DE MAIO DE 1885.

Alferes Constantino Alves da Silva.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Dr. João de Sá Cavalcante de Albuquerque.—Sim, com ordenado.

José de Barros e Accioli Vasconcellos.—Como requer.

João Baptista Gomes Penna.—Concedo mais 30 dias de licença em prorogação dos que já obteve o supplicante.

Leopoldo Maciel da Cruz.—Aguarde decisão do Governo Imperial.

Mamede Justiniano dos Reis.—Informe o Sr. inspector geral da Instrucção Publica.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 18 de maio de 1885.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Repartição da Policia

Secção 2ª.—N. 481.—Secretaria de Policia de Pernambuco, 18 de maio de 1885. Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

No dia 16:

A' ordem do subdelegado do 1º districto de S. José, Leonor Maria da Conceição, por offensas á moral publica.

A' ordem do do 2º districto de S. José, Augusto Mendes Leão, por crime de ferimentos.

A' ordem do do 1º districto da Boa-Vista, Manoel Francisco Alves de Souza, por disturbios.

A' ordem do do 2º districto da Graça, Manoel Antonio Correia, por crime de ferimentos.

No dia 17:

A' minha ordem, José Augusto da Rocha Figueiredo, remettido pelo desembargador chefe de policia da côrte, como sentenciado,

A' ordem do subdelegado do Recife, Victoriano José de Nascimento, Thomaz Servulo de Queiroz, Felix Abilio Pereira, Manoel Francisco Ribeiro, Manoel Ignacio da Costa, Franquilino Ignacio da Costa, Cezario Narciso da Costa e Gerciliano Vilella Tavares, por disturbios e offensas á moral publica.

A' ordem do do Peres, Anna de tal, por estar soffrendo de alienação mental, até que possa ser transferida para o asylo da Tamarineira.

A' ordem do do 1º districto da Boa-Vista, Antonio Lins de Mello, por disturbios.

Ante-hontem, ás 9 1/2 horas da manhã e no lugar denominado Pontal da Cabanga, pertencente ao 2º districto de S. José, Augusto Mendes Leão ferio gravemente a Guilherme de Paula Araujo, sendo por sua vez tambem ferido levemente por este.

Os delinquentes foram presos, sendo o primeiro remettido para a Casa de Detenção e o segundo para o hospital Pedro II, em vista da gravidade do ferimento que recebera.

O subdelegado respectivo lavrou auto de flagrancia e abrio inquerito.

No dia 15 do corrente, ás 11 horas da manhã, tentou suicidar-se, ingerindo 80 rs. de sal de azedas, o individuo de nome João Baptista, com 18 annos de idade, solteiro e morador em uma cazinha na travessa dos Expostos.

O subdelegado da freguezia de Santo Antonio, tendo sciencia do facto, dirigio-se á moradia de Trindade e o interrogando, declarou elle que fôra levado a tentar contra sua existencia por estar soffrendo de erysipella e lhe terem os medicos prohibido de trabalhar, faltando-lhe assim os meios de subsistencia, não obstante ser ainda bastante moço e ter uma arte, que é a de ferreiro.

Isso mesmo se deprehende da historia de uma carta que elle com antecedencia havia escripto a autoridade policial e que fôra apresentada por uma tia ao subdelegado.

Estando Trindade baldo de recursos, resolveu aquella autoridade mandal-o para o hospital Pedro II, onde está sendo tratado convenientemente.

No dia 14 do corrente, ás 2 horas da tarde, encontrando-se Nicoláo Pereira da Silva Cesar, no sitio denominado Barro do Boi, do termo de Quipapá, com o individuo de nome Manoel Ferreira, defechou sobre este um tiro de pistolla, ferindo-o gravemente.

Contra o delinquente, que conseguio evadir-se, está a autoridade policial procedendo de conformidade com a lei.

Communicou-me o delegado do termo de Páo d'Alho, que no dia 14 do corrente falleceu na cadeia d'ali o criminoss Francisco José Gonçalves, conhecido por Francisco Gonçalo.

Era homem de 60 annos de idade, estava pronunciado em crime de morte, e fallecera em consequencia de uma desinteria chronica.

Pelo subdelegado do termo de Gamelleira, foi remettido ao juiz competente o inquerito policial, a que procedeu contra as praças de linha Balbino José do Nascimento, Estevão José de Souza, Julio Correia da Silva, José Theodoro de Castro, José Valentim de Souza, e Manoel de Albuquerque Monteiro, as quaes ao regressarem do districto de Catende, passando por aquelle termo, praticaram desordens e feriram gravemente a Antonio Joaquim Gomes.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro João Rodrigues Chaves, mui digno presidente desta provincia.—O chefe de policia, *Luiz de Albuquerque Martins Pereira.*

Camara Municipal

DESPACHOS DO DIA 13 DE MAIO DE 1885

Pelo Sr. tenente Viegas commissario de policia:

Pedro Marinho de Almeida, guarda fiscal, pedindo quinze dias de licença com todos os seus vencimentos, visto achar-se doente.—Concede-se.

Alberto da Costa Lima, pedindo licença para abrir uma loja de barbeiro na metade de um compartimento terreo do predio n. 21 á rua do Vigario Tenorio.—Não tem lugar o que requer o supplicante, em vista da informação do respectivo fiscal.

Antonio Olegario de Almeida Lopes, para abrir um estabelecimento de taverna no povoado do Peres, freguezia de Afogados.—Sim, pagos os impostos respectivos, sendo o valor locativo de 120$000.

João Joaquim da Costa Leite, participando que passou a José da Silva Boa-Vista, desde o dia 1º do corrente, o seu estabelecimento de molhados sito á Ribeira da Boa-Vista ns. 3 e 10.—Tendo o supplicante arrematado o arrendamento annual das casas que pretende sublocar, pagos os alugueis vencidos e dada a fiança do sublocado, concede-se.

José Maria de Alencar, pedindo isenção do imposto sobre viveiro, a cujo pagamento está sujeito em vista do edital que foi publicado no *Diario de Pernambuco*, uma vez que o supplicante não tem viveiro em seu sitio á Baixa Verde, freguezia da Graça, e sim um alagado sem porta d'agua, que não pode ter semelhante denominação.—O supplicante não foi chamado para pagar o imposto a que se refere.

Ponciano Fereira Leite, replicando declara que deixa de satisfazer a exigencia do despacho proferido na sua inicial petição, porque é a empreza do gaz quem tem de proceder a canalisação para as casas de ns. 21 e 34 á rua do Visconde de Inhauma, cuja licença solicita.—Como requer.

Silva, Ayres & C., pedindo para que sejam feitos os devidos lançamentos no sentido de ter comprado a Antonio Lopes da Silva Campos, o carro de quatro rodas sob n. 239.—Como requerem. A' contadoria para os devidos effeitos.

Severina Maria dos Reis, replicando satisfaz a exigencia do anterior despacho, declarando ser de 22$500 o aluguel mensal da casa n. 38 á rua Estreita do Rosario, para onde transferio a sua quitanda.—Sim, em vista das informações.

Pelo Revd. Sr. padre Mello commissario de edificações:

André Rompcke, autorisado por D. Maria Adelaide da Costa, pedindo licença para mandar tomar goteiras e alguns rebôcos, ladrilhar a loja, caiar e pintar o seu predio n. 34 á rua de Domingos José Martins,—Sim, dando previa sciencia ao fiscal.

Antonio Marques de Oliveira, para mandar tomar goteiras em sua casa n. 42 á rua do Visconde de Inhauma.—Concede-se.

Bernardo Gonçalves Maia, para o mesmo fim, com referencia a sua casa nº 64 á rua de Pedro Affonso.—Sim, dando previa sciencia ao fiscal.

Confraria da ordem 3ª do Carmo, para mandar retelhar as casas de ns. 2 á rua de Santa Thereza, 21 e 23 ao pateo do Carmo, 15 Christovão Colombo, 45 a do Fogo, 52 a de Vidal de Negreiros, 46 a do Visconde de Albuquerque e 25 ao largo do Corpo Santo. Idem.

Ceciliano Mamede Alves Ferreira, para o mesmo fim com referencia a sua casa n. 16 á rua do Capibaribe.—Idem.

Fradcisca Maria da Conceição Rego, para o mesmo fim, com referencia as suas casas de ns. 158 á rua do Visconde de Inhauma, 18 á travessa do Carmo, 18 a de Mathias de Albuquerque, 221 a do Coronel Suassuna, 6 a de Christovão Colombo e de ns. 262 á referida rua do Coronel Suassuna.—Idem.

Francisco José Rodrigues Praça, para mandar tomar goteiras em a sua casa n. 6 á rua de Santa Cecilia.—Idem.

Guerra & Fernandes, para mandar retelhar a casa n. 35 á rua do Duque de Caxias.—Idem.

Joaquim José da Costa Pajoses para mandar retelhar e fazer alguns rebôcos em sua casa terrea n. 120 á rua Vidal de Negreiros.—Idem.

Joaquina Emilia de Oliveira e Silva, para mandar tomar goteiras na casa 74 á rua do Coronel Suassuna. Idem.

José de Assumpção Oliveira, para o mesmo fim, com referencia aos seus predios ns. 1 e 3 á travessa do Campello.—Idem.

João Jacintho de Medeiros Rezende, para mandar concertar o cano de esgoto das aguas pluviaes de seu predio n. 9 á rua do Serigado.—Idem.

João Nepomuceno Ferreira da Costa, para mandar tomar goteiras em suas casas de n. 1 e 3 á rua de Vinte e Oito de Setembro e 6 á do Netto de Mendonça.—Idem.

José de Assumpção Oliveira, para tomar goteiras em suas casas de ns. 4, 7 e 10 á rua de Lomas Valentinas, e 8 ao becco da Bomba. Limitando-se ao que pede, concede-se, dando previa sciencia ao fiscal.

José Antonio Domingues, para mandar retelhar e tomar alguns rebôcos em suas casas de ns. 35 e 18 á rua do Visconde de Goyanna, 9 a do Socego, 5 a de Gervasio Pires, 13 a de S. Gonçalo, 12 a de João Francisco e 4 á travessa do Veras.—Idem.

José Moreno da Silva, para mandar tomar goteiras e concertar o algeroz de sua casa n. 47 á rua do Nogueira.—Pagos os impostos relativamente ao algeroz, concede-se o que requer.

João Cosme de Oliveira, para mandar rebocar a frente de sua casa de taipa sita á rua Imperial n. 266.—Pagos os impostos e de conformidade com as posturas, concede-se.

Padre Joaquim Pereira Freire, para correr o telhado de suas casas de ns. 51 A e 51 B á rua do Motocolombó, freguezia de Afogados.—Declare o nome do mestre, feito o que, concede-se, limitando-se ao que pede e dando sciencia ao fiscal.

Luiz de Moraes Gomes Ferreira, para mandar retelhar os predios de ns. 37 e 39 á rua do Imperador.—Sim, dando sciencia ao fiscal.

Manoel Martins de Amorim Santa Rita, para mandar tomar goteiras e rebôcos em

suas casas de ns. 58, 62 64 e 66 á rua de Bemfica.—Concede-se que possa retelhar as alludidas casas; quanto aos rebôcos, pagos os impostos, concede-se tambem.

Manoel Alves da Silva & C., para mandar tomar goteiras em os seus predios ns. 116 e 118 á rua de S. Jorge.—Sim, dando previa sciencia ao fiscal.

Manoel Maria Gomes da Silva Cunha, para mandar correr os telhados dos predios ns. 101 á rua do Coronel Suassuna e 8 á travessa da rua Bella.—Idem.

Manoel Sesino de Albuquerque Maranhão, para mandar concertar o predio n. 33 á rua do Visconde de Inhauma.—Pagos os impostos, concede se.

Miguel Antonio da Costa e Silva, para mandar tomar goteiras na casa n. 24 á rua do Barão de S. Borja.—Sim, dando previa sciencia ao fiscal.

Pedro Papias Nunes Ferreira, para mandar tomar goteiras em sua casa n. 54 á rua da Santa Thereza —Idem.

Sebastião Policarpo dos Santos Campos, para o mesmo fim, com referencia a sua casa n. 52 á rua do Marquez do Herval. —Declarando quem seja o mestre, concede-se. dando previa sciencia ao fiscal.

Victoriano Antonio do Sacramento, para mandar retelhar as casas de ns. 33 á rua do Barão do Triumpho e 30 a dos Guararapes.—Dando sciencia ao fiscal, concede-se.

— 15 —

Pelo Sr. tenente Viegas commissario de policia.

Eduardo da Fonseca Malheiro, pedindo que seja feitos os devidos lançamentos no sentido de ter mudado a sua funilaria da casa n. 19 para a de n. 14 sitas a rua Estreita do Rosario.—Como requer, pagando porém os impostos que deve da casa que deixa.

Francisco José de Sampaio e Filho, no mesmo sentido com referencia ao seu estabelecimento de funilaria que transferio da casa n. 7 a rua de Vidal de Negreiros para de 55 a de Visconde de Inhaúma. Attendido, pagando porém os impostos que deve da casa que deixa.

Joaquim Francisco Queiroz, pedindo que sejam feitos os devidos lançamentos no sentido de ter comprado a Manoel Francisco de Souza Lima, o estabelecimento de molhados sito a rua Imperial n. 151.—A contadoria para fazer a pransferencia requerida.

José Maria de Vasconcellos, para abrir um cosmorama na loja do predio n. 4 a praça do Conselheiro Saldanha Marinho.—Sim, pago o respectivo imposto.

J. J. Castro & C., pedindo para que no exercicio futuro os predios de ns. 12 e 14 sitos a rua do Visconde de Itaparica, onde teem armazens d'assucar, sejam collectados sobre o valor locativo de 1:700$000 como provam pagar com recibo que juntam e não sobre o de 2:000$000, como se acham collectados no corrente exercicio e cujos imposto pagaram.—Indeferido em vista da informação da contadoria.

Joaquim Alves de Mello, replicando, pede dispensa do imposto de bebidas espirituosas uma vez que não vende em seu estabelecimento de casa de pasto sita ao pateo do Mercado, freguezia de S. José, cuja licença para abrir já lhe foi concedida.—Attendido em vista da informação do respectivo fiscal.

Manoel Gonçalves dos Santos, pedindo que sejam teitos os devidos lançamentos no sentido de ter comprado a João Felix do Rego dous carros e dous bois para o seu serviço particular, os quaes tem os ns. 13 e 815.—Attendido, pagando o imposto do exercicio corrente.

Salvador Peres de Almeida, pedindo que sejam feitas as devidas averbações no sentido de ter comprado a José Manoel de Véras, o hotel sito a rua Larga do Rosario n. 35, continuando o supplicante com o mesmo negocio.—Como requer, a contadoria para fazer a devida averbação.

Pelo Rvdm. Sr. padre Mello commissario de edificações:

Conselheiro Alexandre Bernardino dos Reis e Silva, pedindo licença para mandar tomar goteiras nos predios ns. 19 e 21 a rua de Marcilio Dias.—Sim.

Custodio Francisco Monteiro, para o mesmo fim com referencia a sua casa de n. 2 B e dependencias desta, bem como para tomar pequenos rebocos.—Sim, dando previa sciencia ao fiscal.

Calixto José de Mello, para tomar goteiras em suas casas de ns. 17 e 57, a rua de S. Jorge.—Sim limitando-se ao que pede. e dando previa sciencia ao fiscal.

Domingos Antonio da Silva Beiriz, em additamento a licença obtida para retalhar a casa n. 14, a praça do Conde d'Eu, pede para substituir uma terça.—De conformidade com as posturas concede-se, pagos os impostos.

Irmandade do SS. Sacramento da matriz de Santo Antonio, para mandar correr os telhados das casas de ns. 24, a rua do Duque de Caxias e 20 a travessa da Matriz, afim de tomar goteiras.—Sim, dando previa sciencia ao fiscal.

João Francisco da Costa, para mandar edificar uma casa de madeira coberta de telha, em seu terreno a rua da Attracção, freguezia da Boa-Vista, bem como para correr o telhado de uma outra sita ao mesmo lugar.—Satisfaça o que dispõe o art. 1º da lei n. 1,608 de 19 de julho de 1881.

José Rodrigues Beirão, para mandar retelhar a casa de n. 29, a rua da Ventura, freguezia da Graça, substituindo caibros. —Sim, pagos os impostos.

João Machado Brandão, para mandar substituir madeiras na frente de sua casa sita em Pedra Molle, freguezia do Poço da Panella.—Concede-se, pagando os impostos e de conformidade com as posturas.

João Machado Evangelho, para mandar fazer uma casa de madeira coberta de zinco, afastada do alinhamento, em seu terreno alagado ao largo do Cemiterio de Santo Amaro.—Indeferido.

João Martins Ribeiro, para mandar levantar o muro do quintal da casa n. 27, a rua Direita, freguezia de Afogados.—Sim, dando sciencia ao fiscal, e pagos os impostos.

Manoel Duarte de Figueiredo. para mandar substituir terça e caibros da coberta, e concertar os canos na parte exterior de sua casa n. 3, a Tamarineira, freguezia da Graça.—Pagos os direitos, concede-se.

Manoel José Lobato, para mandar fazer parapeito, cornija e encanar as aguas pluviaes de seu predio n. 15, a rua do Aragão.—Se o predio estiver nas condições do art. 78 § 1 da lei n. 1,129 de 26 de julho 1873, concede-se, pagando os impostos.

Manoel Paulo de Albuquerque, para mandar retelhar a sua casa n. 32, a rua do Visconde de Pelotas, afim de tomar goteiras. Concede-se, dando sciencia previa ao fiscal.

Manoel Estanislão da Costa, para mandar substituir a cumieira de sua casa n. 113, a rua de S. Jorge.—Pagos os impostos, concede-se.

Ricardo José Gomes da Luz, como procurador de José Jeronymo da Silva, para mandar tomar goteiras no predio n. 20, a rua do Rosario da Boa-Vista.—Sim, dando previa sciencia ao fiscal.

Silvestre Baptista de Santa Rosa, na qualidade de procurador do Dr. Luiz de S. Boaventura Salerno, para mandar rever o telhado da casa n. 101 a rua de Antonio Carneiro, substituindo alguns caibros.—Pagos os impostos, concede-se.

Vicente Alves Machado, para mandar fazer alguns reparos, mudar uma trave e alguns caibros em sua casa n. 34, a estrada do Monteiro, freguezia do Poço da Panella.—Pagos os impostos, concede-se.

Victoriano Antonio do Sacramento para mandar retelhar as casas de ns. 12 a rua do Lima, e 34 e 13 a do Visconde de Pelotas.—Sim, dando previa sciencia ao fiscal.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 12 de maio de 1885.

O porteiro,
Leopolidno C. Ferreira da Silva.

PERNAMBUCO

Assembléa Provincial

30.ª SESSÃO EM 17 DE ABRIL DE 1885

PRESIDENCIA DO EXM. SR. BARÃO DE ITAPISSUMA

Ao meio dia, feita a chamada e verificando-se estarem presentes os Srs. Estevão de Oliveira, José Maria, Barão de Itapissuma, Silvino Cavalcante, Antunes Pinheiro, Nilo de Miranda, Visconde de Tabatinga, Amaral e Mello, João Augusto, Lourenço de Sá, Barão de Nazareth, Fiel Grangeiro, Santos Pinheiro, Rosa e Silva, Juvencio Mariz, Luna Freire Junior, Constantino de Albuquerque, Amaro Fonseca, Maximiano Duarte e Praxedes Pitanga, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Comparecem depois os Srs. Olympio Marques, Paulo de Oliveira, Meira de Vasconcellos, Democrito Cavalcante, Cunha Beltrão, Ermirio Coutinho, Góes Cavalcante, Drummond Filho, Regueira Costa, João Alves, Augusto Leão e Epaminondas Nogueira.

Faltam os Srs. Aristarcho Lopes, Pereira de Lyra, Arruda Falcão, Ferreira Jacobina, Francisco Tiburcio, Antonio Correia e Alfredo Correia.

E' lida e entra em discussão a acta da sessão antecedente.

O Sr. Nilo de Miranda — (Não devolveu seu discurso.)

O Sr. Praxedes Pitanga —(Não devolveu seu discurso.)

Ninguem mais pedindo a palavra, é encerrada a discussão e posta a votos a acta é approvada.

O Sr. 1º secretario procedeu a leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo, transmittindo o orçamento da receita e despeza para o exercicio de 1885 a 1886 da camara municipal do Rio Formoso.—A' commissão do orçamento municipal.

Outro da camara municipal do Recife, communicando que deliberou suspender o contracto que ultimamente celebrara para abastecimento de carnes verdes, até que esta Assembléa resolva definitivamente sobre dito contracto.—Inteirada.

Um abaixo assignado dos commerciantes moradores nas ruas do Padre Floriano e do Jardim, pedindo que, de preferencia, sejam ellas calçadas ou se prohiba que por ellas transitem vehiculos.—A' commissão de petições.

Uma petição de Joaquim Carlos Cavalcante de Albuquerque, arrematante do imposto de licenças de bebidas no municipio da Escada, requerendo um abate de 415$508 no preço da arrematação.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra de Silvestre Antonio de Souza, professor publico da cidade de Caruarú, requerendo consignação de verba de 561$520 para pagamento da sua gratificação de antiguidade.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Antunes & C., requerendo isenção de impostos para uma fabrica de artefactos ceramicos que pretendem montar n'esta capital.—A' commissão de petições.

Outra de Ruffino José da Cunha, escrivão do jury e mais annexos de Ouricury requerendo o pagamento de 1:150$255 de custas de processos decahidos.—A' commissão de orçamento municipal.

« A commissão de instrucção publica, examinando a petição de José Maria de Hollanda Cavalcante, professor provisionado pela directoria geral da Instrucção Publica, o qual requer que o presidente da provincia seja autorisado a nomear o supplicante independentemente de concurso; requer que seja ouvido o inspector da instrucção publica sobre a mesma petição.

« Sala das commissões, 16 de abril de 1885.—Adelino A. de Luna Freire Junior.—Dr. E. Coutinho. »

« A commissão de fazenda e orçamento, incumbida de examinar a petição do professor de instrucção primaria do povoado de Itapissuma da comarca de Iguarassú, José Marcelino da Costa, na qual requer que a assembléa lhe conceda a gratificação a que se refere o art. 144 do regulamento de 7 de abril de 1879; depois de acurado estudo e de apreciar attentamente todos os documentos que o supplicante annexou ao seu requerimento;

Considerando que superintende em negocio desta natureza a commissão de legislação, pela sua competencia; e considerando que não é uma divida liquidada que caiba á commissão de fazenda o dever de marcar quota para o pagamento, declina para aquella commissão, afim de que dê ella seu parecer a respeito.

Sala das commissões, 17 de abril de 1885.—Paulo de Oliveira.—B. de Nazareth.—Estevão de Oliveira. »

« A commissão de instrucção publica considerando que é da esphera da commissão de petições o requerimento de Emilia Jorge de Souza, a qual requer a admissão de seu filho no Gymnasio Provincial; pois que a mesma petição em nada importa á instrucção publica e aos estabelecimentos della, declina para a commissão de petições dito requerimento.

Sala das commissões, 17 de abril de 1885.—Adelino A. de Luna Freire Junior.—Estevão de Oliveira.

São lidos, apoiados e julgados objecto de deliberação, vão á imprimir os seguintes projectos:

N. 52. A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. unico. Fica a directoria da Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes autorisada a desapropriar, por utilidade publica provincial, o terreno do lado posterior do edificio do lyceu de artes e officios, no comprimento e largura necessarias ao estabelecimento de aulas e officinas praticas annexas ao mesmo lyceu.

Sala das sessões, em 17 de abril de 1885.—Olympio Marques.

N. 53. A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1.º Fica o districto do juizo de paz e subdelegacia de Palmeira de Garanhuns elevado á freguezia, sob a invocação de Nossa Senhora da Conceição.

Art. 2.º Os limites da nova freguezia serão os mesmos do referido districto.

Revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões, em 17 de abril de 1885.—Maximiano Duarte.—Amaro Fonseca.—A. Augusto.—B. de Nazareth.

N. 54. A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. unico. Ficam relevados do pagamento dos fóros que estão a dever á Camara Municipal do Limoeiro os herdeiros do finado tenente-coronel Francisco Olegario de Vasconcellos Galvão.

Revogadas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa, 16 de abril de 1885.—Estevão de Oliveira.—Adelino de Luna Junior.

Continúa a discussão do requerimento do Sr. Democrito Cavalcante, pedindo varias informações sobre a estrada de ferro do Recife ao Limoeiro.

Vem á mesa, é lido, apoiado e entra conjuntamente em discussão o seguinte aditamento:

1.º Se é autorisado pôr em contrato que a companhia da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro receba dinheiro adiantado das pessoas que pedem carros para a conducção de materiaes de uma estação para outra.

2º Se no caso de, por demora em conceder o carro pedido, a pessoa que o encommendou recusal-o, tem ou não direito de receber o que pagou adiantadamente.

3º Qual a tabella que regula a armazenagem dos generos detidos nos armazens da estrada.

4º Até que prazo a companhia pode deter e esperar outras mercadorias nas estações, e, se pelo prejuizo da demora não é ella responsavel.

5.º Se não é a companhia responsavel pela perda ou troca de saccos ou cascos vasios.—Antunes Pinheiro.

O Sr. Antunes Pinheiro - (Não devolveu o seu discurso).

O Sr. Democrito Cavalcante - (Não devolveu o seu discurso).

A discussão fica adiada pela hora.

(Continua).

EMENDAS APRESENTADAS NA 2ª DISCUSSÃO DO PROJECTO N. 21 DESTE ANNO (ORÇAMENTO PROVINCIAL)

N. 181.—Ao § 10 do art. 1º, augmente-se a quantia destinada para a mensalidade dos alumnos, sendo admittidos: Erasmo, filho legitimo do alferes João Bento da Silva Valença; Ernesto, filho legitimo do bacharel José da Costa Dourado; Clementino, filho do tenente Clementino Accioli Lins; e Augusto, filho do fallecido Antonio da Rocha Brandão.—M. Duarte.

N. 185.—Ao § 71 do art. 1º, accrescente-se: o que se estiver a dever a Rodrigo Jacome Martins Pereira, na qualidade de conferente do Consulado, com relação a metade das multas nos exercicios de 1875 a 1876 e 1876 a 1877.—M. Duarte.

N. 186.—Para ser collocada onde convier. Para o embarreamento da estrada publica entre a estação dos Praseres e praia da Piedade 3:000$.—G. Drummond Filho.

N. 187.—Augmente-se a verba do § 10 com 800$ para admissão no Gymnasio Provincial, dos menores João Joaquim Cesar de Andrade, filho legitimo do tenente-coronel Francisco Bereaguer Cesar de Andrade, e Porfirio Augusto do Rego Barros, filho legitimo do tenente Miguel Joaquim do Rego Barros e D. Isabel Soares do Rego Barros.—Dr. F. A. Rosa e Silva!—Dr. Prazedes Pitanga.—Lourenco de Sá.

N. 188.—Para ser collocada onde convier. Augmente-se a verba com 400$ para pagamento do que se deve a João Baptista Esteves, como 3º escripturario do Consulado Provincial.—Santos Pinheiro.

N. 189.—Ao § 39, accrescente-se: e mais 2 lampeões na rua da Fundição, 1 na travessa do Gonçalves, 1 na travessa do Ferreira, 1 no becco de João da Veiga, todos em Santo Amaro das Salinas e 4 na rua da Harmonia, no Arraial.—José Maria.

N. 190. Ao § 60 accrescente-se no final: e mais 600$ para pagamento das annuidades dos predios pertencentes ao patrimonio do convento da Gloria.—Lourenço de Sá. Dr. Pitanga.

N. 191. Ao § 39 accrescente-se: E para 4 lampeões na rua do Progresso, augmentando-se a verba.—Antunes Pinheiro.—Maximiano Duarte.

N. 192. Ao art. 1.º § 39 accrescente-se: Sendo 4 lampeões para o principio da Estrada Nova.—O. Marques.

N. 193. Art. 1.º § 10: diga-se: augmente-se a verba prra ser admittido o menor Francisco, filho de Antonio de Araujo.—Nilo de Miranda.

N. 194. Ao § 10 accrescente-se: augmente-se a verba para serem admittidps os menores Alberico Augusto de Sá Pinheiro, Luiz Salgado Accioli, Bento, filho do finado Dr. Manoel Gentil da Costa Alves, Augusto, filho de D. Maria Amelia da Fonseca, viuva de Augusto Xavier da Fonseca, e Paulino, filho de Manoel Francino Coelho Junior.—José Maria.

N. 195. Ao art. 1.º, onde couber: Igual favor ao menor Manoel, filho do fallecido Manoel Carneiro Cavalcante de Albuquerque Lacerda. augmentando-se a respectiva verba.—G. de Drummond Filho.

N. 196. Art. 1º Onde couber: Igual favor ao menor Augusto Dativo Brandão da Silva, augmentando-se a respectiva verba.—G. de Drummond Filho.

N. 197. Art. 1.º Igual aos menores José, filho do finado José Manoel de Souza e Oliveira, e Antonio, filho de Lourenço José Tavares, augmentando-se a respectiva verba.—G. de Drummond Filho.

N. 198. Augmente-se a verba para os alumnos do Gymnasio Pernambucano, sendo admittido o menor Heladio, orphão, filho de Bertolino Amorim. ex-cadete do exercito.—Amaral e Mello.

N. 199. Augmente-se a verba para serem admittidos Manoel Teixeira de Miranda, Jeronymo Augusto Rosado de Oliveira, Manoel Netto Mendes da Silva e Herculano Hygino Nunes Bandeira.—José Maria.

N. 200. Augmente se a verba para 6 lampeões em Santo Amaro das Salinas até o hospital dos Lazaros.—E. Coutinho.

N. 201. Ao § 29 accrescente-se: inclusive o empedramento da rua da Ventura, da freguezia da Graça.—José Maria.—J. V. Meira de Vasconcellos.

ERRATA

No discurso do Sr. Barão de Nazareth, publicado ante-hontem, na linha 146 da 2.ª columna, em lugar de—« Não tendo a companhia Drainage querido receber etc. »,—leia-se:—« Não tendo a companhia de illuminação a gaz querido receber, etc. »

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial. — Funccionou hontem sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Paulo José de Oliveira, tendo comparecido 30 Srs. deputados.

Foram lidas e approvadas sem debates as actas da sessão de 15 e da reunião de 16 do corrente.

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo, remettendo uma petição da Camara Municipal da Escada em que solicita o necessario credito para as obras da ponte denominada Barra.—A' commissão de orçamento municipal.

Outro do mesmo, devolvendo informada a petição de Manoel Maria de Souza Guerra.—A' quem fez a requisição.

Outro de do Piauhy, remettendo um exemplar do Indice das leis promulgadas até 1878 e dous dos da 1883 á 1884, não enviando as de 1878 á 1882 por se terem esgotado, todas daquella provincia e agradecendo a remessa dos Annaes desta Assembléa.—A' archivar e que se agradeça.

Uma petição de Theresa de Jesus Barros Lima, professora contratada da cadeira mixta de Santa Clara, requerendo ser considerada effectiva na referida cadeira.—A' commissão de instrucção publica.

Um abaixo assignados de moradores na Colonia Orphanologica Isabel e povoado da Jaqueira, pedindo uma quota de 4:000$ para ser construida uma ponte sobre o rio Pirangy, no lugar fronteiro á estação da Jaqueira.—A' commissão de orçamento provincial.

O Sr. Democrito Cavalcante, pela ordem, enviou á mesa a seguinte indicação, que foi remittida á commissão de constituição e poderes:

« Indico que esta Assembléa represente ao governo imperial contra a tarifa geral da estrada de ferro do Limoeiro e seu ramal para Nazareth, e solicite sua reducção em 30 % dos preços actuaes tanto do transporte de mercadorias como do de passageiros; e bem assim, que solicite da Assembléa Geral a suppressão do imposto sobre o preço das passagens nessa estrada de ferro e n'outras subvencionadas.—*Democrito Cavalcante.* »

Foi a imprimir sob n. 132 um parecer da commissão de leis sanccionadas concordando com as razões de não sancção dadas á de 1885, que providencia sobre officios de justiça de Agua Preta e Gamelleira.

O Sr. Lourenço de Sá, pela ordem pedio que se nomeasse um membro para a commissão de posturas; o Sr. presidente nomeou o Sr. Regueira Costa.

Approvou-se o requerimento adiado do Sr. Luna Freire Junior, pedindo informações sobre a estrada de ferro do Recife a Jaboatão, havendo orado os Srs. Barão de Nazareth, Olympio Marques e o autor do dito requerimento.

Passou-se a primeira parte da ordem do dia.

Continuando a 2ª discussão do projecto n. 21 deste anno (orçamento provincial), art. 1º, foram apoiadas diversas emendas.

Pela ordem o Sr. Silvino Cavalcante requereu o encerramento da discussão do art. 1º e que fosse nominal a votação; e procedendo se a esta, foi rejeitado o requerimento manifestando-se a favor 10 e contra 16 Srs. deputados, orando pela ordem o Sr. José Maria.

Continuando a discussão do referido projecto, adiou-se pela hora, tendo orado os Srs. Olympio Marques e Barão de Nazareth.

Veio á mesa o requerimento de urgencia do Sr. Lourenço de Sá pedindo que se continuasse a discussão na 2ª parte da ordem do dia.

Depois de, pela ordem, orarem os Srs. Nilo de Miranda e Drummond Filho, foi por 17 votos contra 9 approvado o requerimento, sendo nominal a votação a pedido do auctor do mesmo.

Encerrou-se a discussão do art. 1º e procedendo-se á votação do requerimento do Sr. Pereira de Lyra, para que fossem as emendas remettidas á commissão de fazenda e orçamento, foi rejeitado, e em seguida approvado dito artigo bem como diversas emendas, ficando a votação adiada pela hora.

Regeitou-se um requerimento do Sr. Lourenço de Sá de prorogação da hora por 60 minutos para continuação da votação.

A ordem do dia é: continuação da antecedente.

Collectoria provincial — Por portaria da presidencia de Pernambuco, de 16 do maio corrente, foi nomeado sob proposta do Thesouro, o cidadão José Lins de Miranda, para exercer o cargo de collector provincial do municipio de Barreiros, ficando de nenhum effeito a nomeação de Joaquim Cavalcante de Sá e Albuquerque para o referido cargo, por não ter sido solicitado em tempo o respectivo titulo.

Concertos classicos populares—Effectuou-se ante-hontem o 1º concerto deste genero no theatro Santa Isabel, conforme tinhamos annunciado.

Correu de maneira a satisfazer aos concurrentes.

Os trechos escolhidos pelo Sr. Amaro Barreto produziram um effeito magnifico, nem só pela belleza da musica, como ainda pela execução correcta e conscienciosa interpretação dos concertistas.

Dos 4 trechos, que constituiram o programma, destingue-se pela execução e effeito o grandioso *quintetto das trutas de cherbert*, para violino, viola, violoncello e piano.

E' para lamentar que fosse pouco numerosa a concurrencia dos amadores,

Entretanto é forçoso confessar que em materia de musica não pode haver nada de superior.

O que se tocou foi composição de grandes *maestros*, cuja celebridade tem sido proclamada por todar as escolas.

E' de esperar que o mesmo publico, que aliás não está habituado a audição da musica classica venha a applaudir com a frequencia a iniciativa do Sr. Amaro Barreto, que merece os nossos louvores.

Governo do bispado—A *Aurora* de 17 do corrente publicou a seguinte portaria:

« *D. José Pereira da Silva Barros, por mercê de Deus e da Santa Sé Apostolica, Bispo de Olinda, do Conselho de S. Magestade, etc.*

« Tendo o padre Annunziato Servidio, subdito italiano, abandonado a freguezia de Porto Alegre, na provincia do Rio Grande do Norte, desta diocese, e se retirado com grande prejuizo d'aquella parochia: Havemos por bem demittil-o do cargo de vigario da referida freguezia, e bem assim declarar cassadas todas as faculdades que lhe haviamos concedido nesta diocese, inclusive a de celebrar, devendo os Rvds. parochos consideral-o privado de todas as faculdades que lhe haviam sido concedidas.

« Palacio da Soledade, 15 de maio de 1885

† José, bispo diocesano. »

— Diz a mesma folha que, de 8 á 14 do corrente, foram passadas:

Provisão de vigario da freguezia de Nossa Senhora da Apresentação de Porto Calvo, na provincia das Alagoas, por tempo de um anno, a favor do Revd. Ivo José Pereira da Costa.

Idem, idem, da freguezia de Nossa Senhora da Conceição de Coruripe, na mesma provincia, e por igual tempo, a favor do Rvd. conego Jacintho Francisco de Oliveira, removido da freguezia de S. José da Lage, que fica annexada á de Imperatriz, todas na mesma provincia.

Idem, idem, da freguezia de Santo Antonio do Recife e por igual tempo a favor do Revd. Americo Soares de Novaes Mello Avelino.

Idem do coadjutor da freguezia de Alagoa-Nova, na provincia da Parahyba, e por igual tempo, a favor do Revd. Ignacio Ibiapina da Silva Sobral.

Idem de moço do côro da Cathedral de Olinda, a favor de Veridiano Hermes Pereira de Araujo.

Sul do Imperio—O paquete nacional *Ceará*, entrado do sul ante-hontem, apenas trouxe as seguintes noticias:

S. Paulo—Datas até 9 de maio:

Referindo-se ao facto occorrido na fazenda do Sr. João Ribeiro de Carvalho, do municipio do Amparo, diz a *Gazeta de Campinas*:

« O crime deu-se, tendo um escravo, segundo suppõe se, dado uma enxadada na cabeça do feitor e depois, com a propria faca deste, feito um córte na carotida, havendo forte hemorrhagia. Os outros escravos, cinco ou seis, amedrontados, fugiram espavoridos, indo a uma fazenda vizinha, no sentido de pedirem protecção, no que foram attendidos pelo proprietario do estabelecimento.

« Estes dados foram-nos fornecidos por um respeitavel fazendeiro, vizinho do theatro daquelle drama de sangue, o qual nos garantio ter visto o cadaver da victima, pouco depois do assassinato. O feitor era casado e não tinha filhos.

« A força de policiaes, commandada pelo Sr. tenente Mendonça, não teve que dominar insubordinação nenhuma, por isso que sómente o criminoso foi o que deu causa ao facto de que tem-se occupado a policia e a imprensa. »

Informa pelo seu lado o *Diario de Campinas*:

« A fazenda está situada no bairro da Arêa Branca. O feitor da fazenda, de nome Antonio Joaquim de Macedo, não pôde escapar e foi morto no dia 4 a golpes de enxada, pelo escravo Nicacio.

« Este, depois de commetter o crime, apoderou-se de uma faca que o assassinado tinha á cinta e foi entregar-se á prisão no Amparo. Declarou ás autoridades que fôra levado a assassinar o feitor por causa dos excessivos castigos que delle recebia ácerca de tres mezes.

« O cadaver do assassinado foi transportado para a cidade e examinado ante hontem na fórma da lei. Em seguida a policia fez proceder á auto de corpo de delicto no assassino, verificando os peritos que o escravo apresentava recentes signaes de castigos que qualificaram de ferimentos leves. »

Escreveram de Juquery, communicando que no dia 2 do corrente, estando Francisco Nunes de Camargo no mato com um seu filho de nove annos de idade, aquelle cortou um páo com tanta infelicidade, que cahio desastradamente sobre ambos, ficando morto o pobre menino.

O pai esteve sem sentidos durante algumas horas. Conduzido o cadaver do infeliz menino para a matriz daquella localidade, o subdelegado em exercicio procedêra ao auto de corpo de delicto, no dia 3, e ia inquerir testemunhas.

Lê-se no *Correio de Campinas* de 8:

« Ha vinte dias mais ou menos, em Xiririca, no lugar denominado Ouro Leve, districto desta villa, indo a joven Anna Pinto tomar agua, embarcou em uma canôa que estava amarrada no porto e ao abaixar-se, levando a mão á agua, um enorme bicho agarrou-a e a levou para o fundo: sendo até hoje baldados os esforços para encontrar o corpo da desventurada moça. »

Rio de Janeiro—Datas até 10 de maio:

O *Jornal do Commercio* diz que por aviso circular de 30 de abril findo, mandou o governo pôr desde já as seguintes:

Instrucções para o serviço telegraphico das estradas de ferro—Attendendo ás disposições do art. 2º § 2º e arts. 4º e 8º do regulamento de 24 de dezembro de 1881, approvado pelo decreto n. 8,354, passa a ser feito o serviço telegraphico das estradas de ferro, quer do Estado, quer particulares, pelo seguinte modo:

I. As administrações das estradas de ferro requisitarão da directoria geral dos telegraphos:

1.º O pessoal habilitado para assentamento de linhas telegraphicas e de apparelhos nas estações onde fôr necessario, quando houver construcção.

2.º Requisitarão nota do material que fôr preciso para fazer sua acquisição, remettendo relação do que possuem e seja aproveitavel.

3.º A' directoria geral dos telegraphos serão fornecidos os trabalhadores necessarios para assentamento das linhas, bem como todos os meios de transporte indispensaveis.

4.º Onde já existem linhas a directoria dos telegraphos procederá á seu exame, verificação do estado em que se acham e de suas condições electricas exigidas para bom funccionamento, e requisitará ás administrações das estradas os meios de remover quaesquer defeitos que encontrar.

5.º Para conservação das linhas haverá empregados da repartição dos telegraphos, por conta desta, onde se verificar a cessão do fio a que se refere o art. 8º, e no caso de eventualidade de qualquer substituição ou concerto as estradas prestarão o pessoal de suas turmas de conservação.

II. As novas estações serão montadas por pessoal da repartição, o qual se incumbe de manter os apparelhos em boa ordem, fazendo todos os concertos, que serão indemnisados pelas administrações das estradas.

III. Nas estações haverá o numero de apparelhos sufficiente para promptamente satisfazer a todas as condições do serviço, com os fios indispensaveis.

IV. Os empregados das estações devem estar nas condições do art. 15 § 2º do regulamento de 24 de dezembro de 1881, sendo todos os telegraphistas habilitados pela repartição geral dos telegraphos ou approvados por ella, podendo ser contempladas, segundo o art. 27, as mulheres.

Paragrapho unico. A directoria dos telegraphos procurará habilitar os actuaes telegraphistas afim de poderem obter diploma, sem prejuizo do serviço que já prestam.

V. Os telegraphistas das estradas de ferro conquanto habilitados pela directoria dos telegraphos, que deverá verificar pelos seus empregados como fazem o serviço, zelam os apparelhos e todo o material, não estão todavia nos quadros da repartição, ficando a sua nomeação a cargo das administrações das estradas que tambem livremente os demittem.

VI Quando os empregados da fiscalisação encontrar com manipulação viciada, descuido no uso e conservação do apparelho, ou qualquer prova de relaxação em relação ao serviço telegraphico, levarão o facto ao conhecimento do director da estrada, para que este imponha as penas que o caso exigir

VII. Nas localidades mais importantes haverá telegraphistas da repartição geral dos telegraphos com apparelhos e fios especiaes para serviço do publico, dentro ou fóra das estações mediante accordo com o director ou o engenheiro chefe da estrada.

VIII. Fica entendido que esses fios especiaes, no caso de emergencia de interrupção dos do serviço exclusivo da estrada, passarão a ser applicados a este ainda em prejuizo do publico como dispõe o art. 1º § 2º do regulamento internacional; devendo sempre ter preferencia o serviço da estrada sem excepção.

IX. A directoria dos telegraphos deve satisfazer sem demora as requisições que lhe forem feitas pelas administrações das estradas de ferro em relação ao serviço telegraphico para o trafego.

X. As estações secundarias das estradas de ferro podem receber e transmittir telegrammas do publico, ficando para a estrada a importancia da taxa que for cobrada nas referidas estações, e que corresponde á extensão da linha da estrada, sendo entregue á directoria dos telegraphos todo o excedente da taxa que competir a outras linhas.

XI. A tarifa e todas as mais disposições para transmissão dos telegrammas que não sejam das estradas. serão as designadas pelas disposições do regulamento da repartição dos telegraphos.

XII. A directoria dos telegraphos poderá igualmente propôr ás administrações das estradas de ferro todos os melhoramentos que possam contribuir para aperfeiçoar o serviço telegraphico e facilitar o trafego dentro dos limites do credito votado.

XIII. E' livre o transito pelas estradas de ferro a todos os empregados da repartição geral dos telegraphos que viajarem em serviço da mesma repartição sendo elles obrigados a apresentar nas respectivas estações o documento com o qual provem o serviço em que se acham; e aos inspectores. feitores, e guardas de linha poderão as administrações, á requisição dos encarregados de districtos, fornecer passes geraes que serão revalidados de tres em tres mezes.

XIV. Aos empregados do telegrapho cabe toda ingerencia no que tem relação a este serviço, porem nenhuma no que é concernente a quaesquer outros ramos de serviço.

XV. Ficam sujeitos ás disposições dos arts. 84 e seguintes do regulamento de 24 de dezembro de 1881 todos os empregados das estradas de ferro que por negligencia ou quaesquer outros motivos causarem damno aos fios que prejudique a transmissão de telegrammas.

O director dos telegraphos, ou o chefe do telegrapho da estrada em trafego, levará o facto ao conhecimento dos directores das estradas de ferro que imporam a pena.

XVI. As duas directorias procurarão sempre manter o mais perfeito accordo.

Bahia—Datas até 15 de maio:

Nada referem as folhas que mereça menção.

Alagoas—Datas até 16 de maio são destituidas de interesse as noticias desta provincia.

Os Anjos do Amor. — E' o titulo de um drama em 5 actos, dado á publicidade. no Rio de Janeiro pelo Sr. Dr. Luiz Carlos Lins Wanderley.

Agradecemos o mimo que de um exemplar nos fez o autor.

Direito natural.—Está publicado o quarto ponto desta materia do 1º anno do curso juridico, ponto que trata da—*impossibilidade de uma sociologia como sciencia comprehensiva de todos os phenomenos da ordem social.*

Encontra-se na Livraria Fluminense, á rua do Barão da Victoria n. 9.

Concurso aos lugares de substitutos da Faculdade de Direito.—Conforme o edital publicado na secção competente estão abertas as inscripções para o concurso as duas vagas de substituto na Faculdade de Direito, começando o prazo da inscripção da primeira, de hoje e encerrando-se a 19 de setembro, e o da segunda, começando de 19 de julho e encerrando-se a 19 de novembro.

A propriedade das Minas—Como tudo que é de lavra do Sr. Dr. A. Herculano de Souza Bandeira, o opusculo, agora publicado no Rio de Janeiro com o titulo *A propriedade das minas*, é um trabalho digno do apreço e da estima de quantos se interessam pelo direito administrativo.

Está o trabalho dividido em 6 capitulos, que se inscreve: I Estado da questão II Direito constitucional III Decreto de 27 de janeiro de 1829 IV Traducções do direito portuguez Legislação brasileira posterior á 1829 V O processo da desapropriação VI Conclusão idéas geraes.

Agradecemos o mimo que de um exemplar nos fez o auctor.

Tiro e ferimento grave—No dia 14 do corrente, ás 2 horas da tarde encontrando-se Nicoláo Pereira da Silva Cesar, no lugar conhecido pelo nome de Barro de Boi, do termo de Quipapá com o individuo de nome Manoel Ferreira, disparou-lhe um tiro de pistola, que lhe produzio um ferimento grave.

O delinquente evadio-se e a autoridade local procede contra elle de conformidade com a lei.

Captura de criminoso—Pelo subdelegado do 1º districto do Cabo, capitão Joaquim Duarte Vieira, foi preso na feira dessa cidade no dia 16 do corrente, o criminoso de morte e roubo, Luiz Francisco (conhecido por Luiz Canteiro) que em dias do mez de julho do anno passado assassinara barbaramente o infeliz Manoel Francisco, no açude do engenho S. José do termo de Serinhaem.

A Estação—(*La Saison*)—Recebemos da corte o n. 9, de 15 do corrente desta revista de modas, sempre estimavel e interessante, Traz folha de moldes e figurinos colloridos.

Bibliotheca domestica—Veio-nos da referida procedencia o 6º fasciculo do romance *Estrella do Sul*, que está sendo publicado pela Bibliotheca Domestica.

Theatro Santa Isabel—E' hoje que tem lugar no theatro Santa Isabel a festa litteraria e artistica em beneficio da sociedade mixta Redemptora dos Captivos e Protectora dos Ingenuos.

A sessão litteraria começará ás 7 horas da noite e a festa artistica ás 8 1/2 horas, constando esta de duas poesias recitadas em scena aberta e da opereta *O Periquito*.

—As commissões nomeadas para a recepção das Exmas. Sras. compõem-se: para a 2ª ordem de camarotes, lado do da presidencia, dos Srs. Dr. José Horacio da Costa, José Ricardo Dias Fernandes e Antonio Rufino de Andrade Luna Junior; para a mesma ordem, lado do da directoria, dos Srs. Jovino Barral da Fonseca, Gedeão Forjaz de Lacerda e Frederico Augusto Neiva Junior; para a 1ª ordem, lado do da administração, dos Srs. Antonio da Silva Ramos Neves, Vicente Ferreira de Albuquerque Nascimento e Eduardo Pereira; para a mesma ordem, lado do da policia, dos Srs. Agostinho da Silva Neves, Joaquim Elviro Pereira de Magalhães e Manoel Domingues.

Além do trem para Apipucos, ha tambem bonds para as principaes linhas.

Turbulentos—Ante hontem os individuos de nome Victorino José do Nascimento, Thomaz Servulo de Queiroz, Felix Abilio Pereira, Manoel Ignacio da Costa, Manoel Francisco Ribeiro, Tranquillino Ignacio da Costa, Cesario Narciso da Costa e Gerecilino Villela Tavares, havendo todos tomado um escaler em Olinda, dirigiram-se a esta cidade, e saltando no bairro do Recife começaram logo a promover distubios, sendo presos e levados para detenção.

Estrada de ferro do Recife a Caruarú—Eis a receita geral do trafego no mez de abril proximo findo;

Passagens	3:778$340
Bagagens	133$580
Animaes	13$140
Mercadorias	216$160
Rendas diversas	$300
Armazenagem	$800
Telegrapho	66$120
	4:208$440

Vapores do Sul — São esperados do sul amanhã o paquete inglez *Mondego* e o vapor francez *Ville de Ceará*.

Juizo do civel—As audiencias do Sr. Dr. juiz de direito da vara do civel passaram a ser nos sabbados á hora do costume.

Dinheiro—O paquete *Ceará* trouxe do sul para:

Pereira Loureiro	90:000$000
Hermann Holzenloch	2:000$000
Antonio José Rodrigues de Souza	2:000$000
Francisco Gonçalves Torres	1:000$000

Proclamas de casamento—Foram lidos na matriz da Boa-Vista, no domingo, 17 do corrente os seguintes:

Paulino Martins de Jesus, com Antonia Maria de Souza.

João Pereira de Maria, com Josephina Eulalia Paulina dos Santos.

Club Litterario Ayres Gama.—No sabbado 16 do corrente, procedeu-se a eleição para a nova directoria d'este club, a qual ficou assim constituida:

Presidente—Vicente Ferreira Lima.
Vice-presidente—José Candido F. de Medeiros.
1.º Secretario—Francisco Cordeiro F. de Medeiros.
2.º Secretario—José de Castro e Silva.
Orador Arthunio Vieira.
Thesoureiro—José F. Florencio de Souza.
Bibliothecario—Arthur Fenelon.
Vice-1º secretario—João Cordeiro F. de Medeiros.
Vice-2º secretario—José de Mendonça Maurity.

— Amanhã haverá sessão de posse.

S. Vicente—Escrevem-nos em 13 do corrente:

« Começou no dia 30 do mez passado o exercicio do Mez Marianno, sendo cantado pelas Exmas. Sras. D. Joanna Jovinianna de Albuquerque, D. Olympia de Araujo Pereira, D. Honorina Francisca de Andrade e as alumnas da escola.

« Por motivos de muitas chuvas, a concurrencia tem sido pouca. No referido dia foi hasteada a bandeira, sendo acompanhada pela Lyra Vicentina, que desempenhou-se satisfactoriamente.

« Deu-se nesta freguezia, no mez passado, um facto que causou admiração á todos, e foi o seguinte:—Indo dous meninos cortar capim em terras do engenho *Pimentão*, encontraram entre duas arvores, uma criança do sexo feminino, que poucas horas tinha de nascida. Fôra encontrada das 3 para ás 4 horas da tarde. A pobre criancinha estava toda vermelha e com o corpo todo cheio de uma bolha d'agua, e sendo chamado o Sr. José Cabral de Lyra, este apanhou a dita criança e levou-a para sua casa.

« Havendo desconfiança de que tinha sido autora desse crime Antonia Maria, vulgo—Velha Candeia—alli moradora, perguntaram-lhe se era ella mãi d'aquella criança, e se tinha botado a criança no campo; e ella respondeu:—o que havia de fazer! se não tinha uma cabra que désse leite para o sustento da mesma; e não tinha preparado roupa para ella como havia de crial-a?! Que mãi! A's autoridades não tomaram conhecimento do facto; a criança pede vingança.

« Foi sepultado no cemiterio desta matriz, um velho que representava ter 120 annos, morreu em casa de um bisneto que já conta 30 annos. Já é viver.

« O inverno tem continuado; as plantações promettem muito.

« Os preços da farinha e milho baixaram e o feijão foi vendido a 1,920; porém ha esperanças de que baixe tambem.

« O delegado litterario acaba de praticar um acto digno de nota. Tendo a Assembléa Provincial creado uma cadeira em Pindoba de S. Vicente, lugar que não existe, foi removida para dita cadeira a professora de Sanhorá; porém chegando aqui não encontrou dita cadeira. O delegado litterario transfirio de Pindoba para Monte Alegre, e ahi deu posse á dita professora. Podia elle fazer essa transferencia?

« A mesma Assembléa no anno passado, creou uma cadeira em Monte Alegre, porém o presidente negou sancção á lei; agora o tal delegado approveitou se e creou essa mesma cadeira. Se elle podia fazer isto, mande o Sr. Dr. inspector louvar esse seu acto.

« A ordem publica conserva-se inalterada. »

Marinha Italiana—A marinha italiana no fim do anno passado consistia em 72 navios n'agua e em construcção, classificados como segue: 15, couraçados de primeira classe, armados com canhões de 100 toneladas; 7 couraçados de segunda classe (4 arietes-torpedeiros), 9 fragatas e corvetas consideradas navios de guerra de segunda classe, 14 corvetas de terceira classe, 3 transportes de primeira classe, 13 transportes de segunda classe, 11 navios a vapor para o serviço local; além disso, 11 torpedeiras de primeira classe, 18 em construcção e 11 de segunda classe.

O maior couraçado de primeira classe é o *Lepanto* de 18,000 cavallos e 13.700 toneladas de deslocamento: sua couraça é de 19' de espessura na linha d'agua; seu armamento compõe-se de 4 canhões de 100 toneladas e 15 de 4 toneladas.

O *Duilio* e o *Dandolo* têm 22' de couraça na linha d'agua e machinas de força de 7,700 cavallos.

O *Italia* é irmão gemeo do *Lepanto* e a elle igual em todos os respeitos.

O *Ruggiero de Lauria*, que cahio ao mar em agosto de 1884, tem 18' de couraça, força de 10.000 cavallos e 10,000 toneladas de deslocamento.

O *André Doria* e o *Francisco Morosini*, que ainda estão no estaleiro, serão iguaes áquelle, e custarão proximamente um milhão esterlino cada um.

A armada italiana era equipada no primeiro de janeiro do corrente anno por um almirante (o principe de Carignano), quatro vice-almirantes, dez contra-almirantes, 104 capitães de fragata, 362 tenentes, 10,300 marinheiros, artilheiros e torpedistas e 1,987 machinistas, foguistas e carvoeiros. O recrutamento é feito por conscripção, porém, em tempo de guerra póde ser rapidamente obtido um numero consideravel de homens pela chamada dos pescadores e marinheiros mercantes cujos nomes se acham na Inscripção Maritima. Estes homens constituem uma reserva naval importante.

O orçamento para o anno de 1884-85 e de..... 3.745:000 lyras.

Leilões—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, no armazem do Annes, de carros e bois.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Barão da Victoria n. 26, de miudezas e do balcão do estabelecimento ahi sito.

Pelo agente Britto, ás 10 1/2 horas, no caes 22 de Novembro, da armação e fazendas da mesma casa.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, á rua do Bom Jesus n. 49, de moveis, louças, vidros, etc.

— Amanhã:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, á rua do Bom Jesus n. 43, de fazendas.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua estreita do Rosario n. 21 de moveis, louças e vidros.

Pelo agente Alfredo Guimarães, ás 11 horas, á rua do Bom Jesus n. 45, de fazendas.

— Quinta-feira:

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas e 1 hora da tarde, na rua de Santa Rita n. 83 e na rua de Pedro Affonso n. 43, o 1º da refinação alli sita e o 2º da taverna tambem alli sita.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua do Marquez do Herval n. 25, de carros, carroças, canôas, etc.

Missas funebres—Serão celebrados:

— Hoje:

A's 8 horas, na capella do Hospital Portuguez, por alma do Dr. Antonio Epaminondas de Mello; ás 7 1/2 horas, na Ordem Terceira do Carmo, por alma do major Firmiano José Rodrigues Ferreira.

— Amanhã:

A's 8 horas, na igreja do Terço, por alma de D.

Anna de Brito Themudo; ás 7 1/2, na igreja do Rosario de Santo Antonio, por alma do conego Francisco Rachael Pereira de Brito Medeiros; ás 8 horas, na igreja da Penha e S. José da Boa Esperança, por alma de D. Maria Florentina Vieira Pacheco.

Passageiros—Chegados dos portos do sul no vapor nacional *Ceará*:

Raymundo H. da Silva Junior, Manoel Joaquim N. de Vasconcellos. D. Joaquina N. de Vasconcellos, D. Francelina P. da Fonseca e sua sogra, Antonio Ribeiro Penna, Horacio de Gusmão Coelho, Eloy Dias Teixeira, Alvaro A. C. Carvalho, Manoel Pereira Britto, Anibal Teixeira de Carvalho, Manoel Luiz F. de Andrade, Manoel J. C. Guimarães, José Ignacio Fernandes Barros, Antonio da P. Ferreira de Lima, Alfredo Tonqueore, Brisoin Luigi, Fiorim Giovanni, ex-cabo José de Souza Borba, cabo Francisco H. de Almeida, cabo Silvestre José de Souza, anspeçada Virgilio J. de Miranda, soldados Antonio José de Sant'Anna, Joaquim Ferreira dos Santos. Rozendo José de Senna, 2 ex-praças Manoel P. da Silva e João Antonio de Sant'Anna, 2 sentenciados, Nicoláo A. Rodrigues Netto e José Antonio de R. Figueiredo, Manoel Correia, Dorothéa e Aguida (criadas), Manoel M. do Espirito Santo, Lucas Mendes Queiroz, Alexandre Cunha, D. Engracia Lima Borges e 1 criado, Fabiana (africana), José Francisco Verdade, José do Sacramento, João de Oliveira Diniz, Luiz de Oliveira Diniz, D. Isabel Pinto Pessoa, Maria e Isabel (criadas), coronel José Guedes Nogueira, D. Marianna de Almeida Guimarães, João Machado de Mello, Argemiro A. da Silva, Frederico Rego, Manoel Antonio de Mattos, Miguel Bernardo Moreira, André da Costa, José de Souza Lopes, Manoel Antonio de Freitas, José Domingues, José Antonio Ferreira e Manoel Ramalho.

Loteria do Grão-Pará — Eis os premios maiores da 3ª parte da 3ª loteria, extrahida a 15 do corrente:

4311	50:000$000
2061	10:000$000
5323	5 000$000
6247	2:000$000
4230	2:000$000
5823	2:000$000
1660	1:000$000
647	1:000$000
1623	1:000$000
2123	1:000$000
2133	1:000$000
2743	1:000$000
3984	1:000$000
6491	1:000$000

500$000

1152 1601 5547 1439 5468 0749 6415 6535 6846 7242 8359 8667 9563 9651

Loteria da provincia.—Quinta-feira 21 do corrente, se extrahirá a loteria n. 125ª, em beneficio da igreja de Nossa Senhora do Rosario da Boa-Vista desta cidade. No consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, se acharão expostas as urnas e as espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Loteria do Grão Pará—A 4ª parte da 3ª loteria será extrahida a 21 do corrente; os bilhetes achamse á venda na Casa Feliz, Praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem se acham á venda na Casa da Fortuna, á rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria da Bahia=Esta loteria, cujo premio grade é 100:000$000,será extrahida no dia 28 de maio proximo vindouro.

Os bilhetes acham-se á venda á Casa da Fortuna, á rua do Crespo n. 23 e praça da Independencia ns. 37 e 39.

Grande loteria da corte—Esta grande loteria, cujo premio grande é de 500:000$000, será extrahida brevemente.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa Feliz, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria do Ceará de 4:000$000—A 2ª loteria do Ceará em beneficio da Santa Casa de Misericordia e igreja de Nossa Senhora do Patrocinio, será extrahida no dia 6 de junho proximo vindouro.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23.

Tambem acham-se á venda na praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria de Maceió — Esta loteria cujo premio é de 50:000$000 acha-se a venda na Casa Feliz, praça da Independencia ns. 37 e 39, a qual corre no dia 19 do corrente mez.

Loteria de 30:000$000. — A loteria 180ª serie B, corre impreterivelmente sabbado 23 do corrente.

Bilhetes a venda na Casa Feliz da praça da Indepencia ns. 37 e 39 e Primeiro de Março n. 23.

Loteria Extraordinaria do Ypiranga — O segundo sorteio desta loteria, cujo maior premio é de 100:000$000, será extrahida no dia 9 de junho.

Bilhetes á venda na Casa da Fortuna á rua 1º de Março n. 23.

Tambem acham-se á venda na praça da Independencia ns 37 e 39.

Loteria do Rio -A 355 A de 20:000$000 do plano novo será extrahida impreterivelmente no dia 20 do corrente.

Acham-se exposto a venda os restos dos bilhetes na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23

Mercado de S. José—O movimento do dia 18, foi o seguinte:

Foram retalhados 48 bois com 6,097 kilos, que foram vendidos de 560, 400 e 240 réis, do suino a 600 réis, do carneiro de 1$ a 800 reis, farinha de 890 a 480 réis, milho de 480 a 490 réis, feijão de 1$000 a 640 réis.

Foi arrecadada dos diversos compartimentos a somma total de 205$480.

Matadouro publico—Foram abatidas no matadouro publico da Cabanga para o consumo do dia 19 de maio 85 rezes. Uma destas foi para a caldeira, pertencente a José Claudino.

Casa de Detenção—Movimento dos presos no dia 17 de maio:

Existiam presos 309, entraram 12, sahiram 2, existem 315.

A saber:

Nacionaes 284, mulheres 9, estrangeiros 11, escravos de correcção 6, ditos sentenciados e processados 8 —Total 318.

Arraçoados 291, sendo: bons 265, doentes 26. —Total 291

Movimento da enfermaria:

Teve alta:

José Maximiano dos Santos.

Falleceu:

Luiz de Azeredo Coutinho.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Consultorio medico-cirurgico do Dr Pedro de Attahyde Lobo Moscozo a rua da Gloria n.39.

O doutor Moscozo dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã Este consuitorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer d'estes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

Dr. Barretto Sampaio, de volta de sua viagem ao Ceará, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde na rua do Barão da Victoria n. 45, 2.º andar; residencia, rua de Riachuelo n. 17, canto da rua dos Pires.

Dr. Leonardo de Albuquerque Cavalcante, medico da Faculdade de Paris, póde ser procurado em seu consultorio, rua do Marquez de Olinda (antiga da Cadeia) n. 52, 1.º andar, das 11 ás 3 da tarde em e sua residencia—rua da Imperatriz n. 7, 2.º andar. Chamados por escripto a qualquer hora.

Molestias chronicas do estomago curadas radicalmente em poucos dias com as lavagens simples ou medicamentosas pelo Dr. Leonordo de Albuquerque Cavalcante. Rua do Marquez de Olinda n. 52 e rua da Imperatriz n. 7

Advogado

Dr, Milet. 1º promotor publico da capital tem seu escriptorio de advocacia, á rua do Imperado n. 22, onde pode ser procurado para os misteres de sua profissão.

Miguel Rodrigues solicitador de causas dos auditorios de 1.ª e 2.ª instancia; residencia a rua de Felippe Camarão n. 49

Botica Franceza e Drogaria de Bouquayrol Frères, successores de A. Caors

N'este estabelecimento fundado desde 1821 encontra-se os productos chimicos, drogas, tintas, oleos, pinceis, vernizes das melhores marcas; todas as especialidades pharmaceuticas dos legitimos autores, um variado sortimento de fundas e aguas mineraes, os granulos dosimetricos de Burggravo e productos especiaes da Flora Brasileira. 22—rua da Cruz, Recife.

Drogaria

Faria, Sobrinho & C., drogustas por attacado. Rua Marquez de Olinda n. 41.

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimico e medicamentos homoeopaticos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Nova Hamburgo

(Cervejaria allemã) de Augusto Kruse Successores, rua da Florentina n. 20 a caes de Santa Isabel n. 1, onde se acha franqueada ao respeitavel publica a nova e sumptuosa sessão de recreios; composta de galerias, pavilhões e terraços, em que as Exmas. familias poderão gozar das distracções de patinação de Rink, musica, etc., etc· Jogos de bilhar e bolas. Serviço prompto de refrescos gelados e cerveja allemã, ingleza e da marca Nova Hamburgo.

Parteira examidade

D. Maria Lima de Cartro e Silva offerece as Exmas. familhas seus serviços na arte de sua profissão a qualquer hora e presta-se tambem para fora da cidade. Residencia rua Velha n. 83 -Bôa-Vista.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

As palestras do Exm. Sr. conselheiro Avila

V

Temos de, forçosamente, supportar os embates de nossa imaginação em tratarmos do grave assumpto—promoção no exercito—porque, de um lado vemos a antiguidade reclamando seu direito, e do outro, o patronato ou filhotismo usurpando o real merecimento; e preterindo áquella.

São dous pontos que vamos abordar com nossa argumentação, e para ella empregaremos a logica de que usamos em todas as questões, que interessam á razão e a consciencia, e esta, por sua vez, se deixa devassar, sem temer que a encontrem apaixonada ou desvairada pelo amor proprio offendido.

Nesta luta de intelligencia e de convicções, seremos vencedores ou vencidos; no primeiro caso estamos armados com a verdade dos factos, no segundo, temos o falseamento de idéas lançadas em um pelago de variadas apreciações, que ameaça inundar o *mundo official militar!...*

Ponhamos, porém, de parte esta curta divagação e entremos no substancial do assumpto que escolhemos por these.

Na promoção de marechal de campo a tenente-general, e na deste posto a de marechal de exercito tem sido respeitado o principio de antiguidade, embora a respectiva lei haja prescripto, que a promoção de officiaes generaes seja somente por merecimento; já se vê, que não se tem querido seguir á risca os preceitos da citada lei com referencia a esses tres postos de elevado grão na gerarchia militar, ao passo, que na promoção de brigadeiro a marechal de campo, outro tem sido o procedimento, isto é, tem-se promovido somente por merecimento.

Não sabemos, portanto, como acreditar na execução da lei, quando por dous modos se procede. Deve-se, pois, estabelecer regra invariavel a respeito.

O que acontece, porém, na promoção de coroneis a brigadeiros é cousa diversa e nos deixa inteiramente confusos na maneira que devemos julgar da justiça e do direito, que devem preceder a referida promoção porque, promovendo-se, unicamente, por merecimento, está a lei fielmente observada porque, o brigadeiro pertence á classe de generaes, e a promoção destes, como já ficou dito, só pode ser por merecimento; porém, esta pratica não nos parece consentanea com a boa razão, visto que, o merecimento que devia existir sem restricções, não tem sido extensivo aos graduados, como chefes de classe, á quem entendemos que devia aproveitar, comquanto a graduação não seja obrigatoria e sim facultativa, mas, é todavia concedida em face do merecimento do official, conforme já foi resolvido por consulta ao Conselho Supremo Militar de Justiça; por isto, esse principio deve prevalecer para a effectividade, a menos que se continúe a prejudicar esses dignos officiaes negando lhes tacitamente esse direito; o contrario, é constituil-os um obstaculo á marcha regular da antiguidade de seus companheiros, ou então, fazel-o desenganar de não serem effectivados no posto; isto, com certeza, os fará pedirem reforma, quando ainda podem prestar serviços, ou então, *por capricho ou erro de calculo,* aguardarem a effectividade *eterna!*

Em todos os corpos especiaes e armas do exercito existem brigadeiros graduados, e rarissimas vezes o governo os promove por antiguidade ou merecimento, deixando-ôs ficar em *socego.*

O que d'isto tem resultado? E' não quererem, os que são chefes de corpos, commandar os batalhões ou regimentos, aceitando commissões especiaes.

Passemos a promoção de officiaes superiores: tem-se seguido a lei, metade por merecimento e outra por antiguidade, porém, uma circumstancia, a não se considerar *notavel coincidencia,* é que quando as vagas se dão, já o official que tem de ser promovido, por *merecimento,* é previamente reconhecido por seus camaradas, *que bem comprehendem esse merecimento antecipado, e illuminado pelos raios do sol da protecção....*

A promoção de officiaes subalternos vai seguindo caminho regular, com quanto a antiguidade continue em jogo entre o - terço—por *estudos,* que não são *estudados por algumas cabeças...*

A do primeiro posto, não sabemos quando será feita debaixo dos principios de justiça. Os factos justificam esta nossa asserção, e por elles não se póde precisamente julgar d'onde provem a falta, porque, vendo-se, como se vê, inferiores e cadetes habilitadissimos em todos os sentidos, ficarem á *margem,* e outros, sem habilitações e até com notas desfavoraveis serem promovidos, é para admirar! Ha corpos, que fazendo-se na ultima promoção 56 alferes e segundos-tenentes, não deram um só!! Onde, pois, existe, a igualdade de merecimento? Que attenção se presta ás folhas desses candidatos, exigidas para por ellas, fazer se a promoção nos termos da respectiva lei? Respondemos: são *os raios do sol da protecção que illuminam os venturosos....*

E' preciso, de uma vez, acabar-se com essa pratica injusta e prejudicial; faça-se a promoção por corpos, sob propostas dos respectivos commandantes; promova se a quem tiver direito, e em igualdade de antiguidade, a quem tiver habilitações scientificas. Assim, evitar-se ha que se diga, como certo, que quem estiver na côrte será mais depressa promovido, e os factos teem isto provado.

A não distribuir-se justiça irmãmente, quando se trata de promoção, o desgosto apparecerá no exercito, que talvez venha a perder bons e aproveitaveis officiaes: as queixas e as reclamações não serão em tão grande escala; o estimulo nascerá n'aquelles que não tiverem habilitações e conducta, e em tudo isto o exercito só tem a ganhar e nada a perder.

Rancho geral das praças

O systema antigo d'este ramo de serviço, dirigido pelos extinctos conselhos economicos dos corpos, era pouco trabalhoso e menos despendioso, e as rasões vamos dar.

Hoje, pelo novo systema, a escripturação augmentou consideravelmente: tres são os vales diarios aos fornecedores, e tantos mais quantos forem necessarios á vista das alterações que se derem durante o dia; um vale para o quartel-mestre; quinzenas, resumos, dois mappas de distribuição, recibos ao quartel-mestre de generos que entram diariamente, livranças, e tantos quantos forem os fornecedores: emfim, a reforma do antigo para o actual systema foi uma infeliz lembrança, com a qual só aproveitaram e vão aproveitando os livreiros, que não mandaram deitar *fóra,* nem mandam, essas tiras de papel, resultado de outros trabalhos que aproveitaram para com ellas fazerem esses despendiosos e massantes—talões—.

Somos de opinião, que melhor convinha, mediante contrato, os fornecedores de generos, por si, darem a comida prompta ao soldado, sem que para isso fosse necessario empregar uma só praça.

Com esta medida priva-se o soldado de relaxar-se no continuo e improprio serviço do rancho; economisava se a despeza com o vasilhame e utencilios; e principalmente, os dous officiaes, quartel mestre e ajudante não continuavam, como lhes repugna, a serem *fieis* ou *caixeiros* dos fornecedores; e mesmo não é proprio do official lidar com as gorduras do rancho de seus subordinados.

« Transferencias de officiaes. »

Nenhum official arregimentado pode dizer: pertenço a este ou áquelle batalhão ou regimento porque, quando não espera, d'um dia para outro, vê-se transferido. Se estiver accommodado, vivendo com a descencia que permittem suas posses, estimado de seu chefe e camaradas, acostumado á praxe do serviço estabelecido no corpo, nada disto o salva da proposital transferencia porque, alguem necessita de sua vaga no corpo para dar a outro; o seu voto politico não aproveita a Paulo, mas, sim, a Sancho; um filho da provincia deseja a ella vir e n'ella servir; emfim tudo serve de pretexto para recommendar-se o official, que muitas vezes se sacrifica para cumprir essas exigencias não confessaveis e sem utilidade para o serviço.

Um meio encontramos que pode servir de barreira a semelhante escandalo; o governo, a não ser por circumstancias especiaes do serviço publico, só transferir officiaes d'um corpo para outro, a requerimento e pelos canaes competentes; tornar-se *surdo* á reclamação e pedidos, e considerar, como é justo, as criticas circumstancias do official, quasi sempre sobrecarregado de familia, que não pode, com facilidade, mover-se d'uma provincia para outra dispondo sómente do transporte á custa do Estado, para satisfazer, quiçá, caprichos mal entendidos de quem só cuida do seu—eu—...

Por hoje, são estas as considerações que apresentamos á grande idéa que tem em vista realisar o Exm. Sr. conselheiro Avila, á quem, ainda orientaremos de muitas outras medidas que convém serem adoptadas no exercito, caso este se reorganise porque, a não reorganisar-se e vir a ser o que deve e tem incontestavel direito, continuará este estado de cousas, como vai, até a total liquidação.

Recife, 18 de maio de 1885.

Os veteranos.

De Equitable

A equitativa dos Estados Unidos—sociedade mutua de seguros sobre vida estabelecida em 1859.

Capital realisado em 31 de dezembro de 1884, $ 58 161,925, possue actualmente, de todas as companhias congeneres da Europa e America, o maior fundo de reserva de $ 13,730,332, ou em moeda corrente ao cambio actual, 37,000:000$, acima do total de suas responsabilidades, avaliadas conforme o padrão (standard) legal do estado de Nova-York, de 4 1/2 % de juros em $ 44,431,593.

Desta enorme reserva tocam aos mutuarios da companhia, segurados sobre o plano da classe geral, cerca de $ 6,000,000 e aos mutuarios da classe Tontine, cerca de $ 7,700,000.

A companhia pagou durante o anno de 1884 aos seus mutuarios (possuidores de apolices) a importancia total de $ 7,194,787, ou cerca de......... 19,400:000$, sendo:

Por sinistros (mortes) e dotações vencidas	$ 4,000,668
Por dividendos, annuidades	$ 2,882,078
Por dotações descontadas	$ 312,040

O rendimento total durante o mesmo periodo foi de $ 15,003,480, ou cerca de 40,500:000$, sendo:

Por premios recebidos	$ 12,031,330
Por juros a alugueis	$ 2,972,149
O augmento do rendimento de 1884 sobre 1883 é de	$ 1,303,782
Dito do fundo de reserva do 1884 sobre 1883 é de	$ 1,620,575
Dito do capital (assets) de 1884 sobre 1883 é de	$ 5,131,343
Ditos de novos seguros de 1884 sobre 1883 é de	$ 3,000,000

Extracto do 25º relatorio annual, datado de Nova-York de 31 de dezembro de 1884.—*Theod. Simon,* representante e agente geral no Brazil.

Séde principal 120 Broadway, Nova-York.

Agostinho da Silva Neves ao publico

Deixando a 16 do corrente o exercicio do cargo de escrivão chefe do escriptorio do ajudante do Arsenal de Guerra, em virtude de exoneração, é meu dever tornar patente as causas que actuaram no animo do governo imperial para ser assim injusto em relação a minha pessoa.

Sei o quanto vale neste paiz o cumprimento de dever; sei que, por uma verdadeira inversão a recompensa vem muitas vezes, pairar sobre o menos digno e a punição sobre aquelle que sempre desempenhou suas obrigações, entretanto parecia-me impossivel que actualmente quando tanto falla-se em liberdades, em reformas e faz-se ao povo as mais animadoras promessas, fosse o cidadão punido pelo grande crime de não subordinar seu direito politico as exigencias pequeninas e injustificaveis dos candidatos officiaes, de julgar que no exercicio de tal direito sómente deixa guiar-se pelos impulsos de sua consciencia.

Foi o que occorreu commigo.

Fui demittido do cargo que occupava porque tenho sido sempre coherente votando n'aquelles que teem competido com o Dr. José Mariano.

Foi este o meu unico e terrivel crime.

S. Exc. animado por aquelle espirito patriotico e liberal, cujas provas são assás patentes e que mais de uma vez tem compromettido a ordem publica, não póde supportar que os pequenos tenham a faculdade de rejeital-o, de não concorrerem com os seus votos para elegel-o representante da provincia; e, por isso desde que eu não quiz acceder em dar-lhe o meu voto fui logo lançado no index e a minha demissão annunciada pelos cardeaes de seu conclave.

Infelizmente regia os destinos do paiz o gabinete Dantas, de funesta memoria e não foi difficil ao genuino representante da provincia de Pernambuco, defensor dos empregados publicos, propagador da vitaliciedade delles obter a minha demissão, para servir de exemplo, a outros funccionarios que pensam haver liberdade politica para elles!

S. Exc. deve estar satisfeito com a vingança!

As almas eleitas como sem duvida é a do illustre deputado comprazem-se muito com estes actos. São o seu melhor alimento.

Mas, como tudo na vida tem um lado máo, é de esperar que um dia quando o mesmo principio for applicado aos correligionarios e amigos do nobre deputado, este erga sua poderosa voz e clame em sentidas phrases contra o lamentavel aviltamento em que foi lançada a classe dos empregados publicos, a quem pretende-se coartar, até a liberdade do voto!

Agora permitta o respeitavel publico, que exponha o modo pelo qual exerci o cargo de que fui tão injustamente demittido, depois de 9 annos de serviço.

Comecei a servir o cargo de escrivão a 18 de abril de 1876, sendo director do Arsenal o Exm. Sr. tenente-coronel Francisco Raphael de Mello Rego, que a meu respeito manifestou-se em os termos indicados (doc. n. 1).

Ascendendo ao poder o partido liberal foi substituido pelo digno e illustrado coronel Floriano Peixoto, (hoje brigadeiro) e S. Exc. que foi um chefe assás rigoroso, meu adversario em politica, sempre distinguio-me nomeando-me até para commissões estranhas a meu cargo e pelo desempenho dellas mereci ser louvado conforme vê-se (doc. n. 2).

Cumpre notar que o general Peixoto reformou quasi inteiramente o pessoal da repartição occorrendo nessa occasião demissões.

E' actualmente meu chefe, o distincto coronel Candido José da Costa, funccionario que honra a classe a que pertence e sabe alliar os seus deveres de chefe com a urbanidade de um perfeito cavalleiro.

Pois bem: a meu respeito dis o que encontra-se no doc. 3, que não precisa de qualquer commentario.

O Sr. capitão Trajano Alipio de Carvalho Mendonça, digno ajudante fórma a meu respeito o juizo manifestado no doc. n. 4.

A estes dous distinctos cavalleiros que tiveram o desprazer de assistir a minha injusta demissão, offereço o meu coração agradecido e protesto eterna lembrança de seus caracteres excepcionaes, no meio da corrupção que tudo lavra.

Destes funccionarios sómente o primeiro é conservador, todos os mais são liberaes.

Se algum momento de felicidade tive na vida, foi aquelle em que os meus distinctos companheiros de repartição, sem distincção de côr politica, desde o menos graduado até o mais elevado, manifestaram-me o seu pesar pela injustiça que me fôra feita.

D'entre estes, como será facil verificar pelos documentos, que transcrevo muitos são liberaes de todos os tempos, homens pobres, mas de muita dignidade e que não quizeram ser injustos para commigo, como foi o Exm. Dr. José Marianno.

Finalmente durante 9 annos de exercicio nunca soffri a menor advertencia, nunca descurei do cumprimento de meu dever, e deixo o exercicio de meu cargo convicto de tel-o desempenhado com a maior honestidade e zelo, sem que ao meu successor advenha qualquer trabalho por minha causa.

Eis a condição do funccionario publico! tudo envida para cumprir o seu dever; recebe as mais honrosas manifestações de seus chefes e de seus companheiros, e, entretanto, para que todo o seu trabalho se desfaça em um momento basta não votar em um candidato bafejado pelo poder!

Felizmente, no meio de tudo quanto soffri conservo vivida a minha consciencia e bem com ella posso supportar a injustiça inqualificavel de que fui victima, aguardando para meu paiz dias melhores do que os actuaes.

Talvez nas lides politicas, o digno representante do 2º districto tivesse necessidade de atrophiar sua consciencia; e, por isso, seja lhe difficil comprehender a minha posição neste momento.

Recife, 18 de maio de 1885.

Agostinho da Silva Neves.

DOCUMENTO N. 1

Illm. Sr. tenente-coronel director do arsenal de guerra.—Agostinho da Silva Neves, escrivão chefe do escriptorio do ajudante deste arsenal de guerra, precisa que V. S. se digne attestar qual o seu comportamento e a maneira porque se tem havido o supplicante no cumprimento dos deveres inherentes ao seu cargo, durante o periodo de tempo que serve sob suas ordens. Nestes termos—Pede deferimento.—E. R. M. Arsenal de guerra, 4 de julho de 1878.—*Agostinho da Silva Neves.*

Attesto que o Sr. Agostinho da Silva Neves, escrivão chefe do escriptorio deste arsenal, durante o periodo de minha administração tem desempenhado os deveres de seu cargo com reconhecido zelo, aptidão e pontualidade, ajuntando á isso muito boa conducta. Arsenal de guerra de Pernambuco, 5 de julho de 1878.—O tenente-coronel, *F. Raphael de Mello Rego.*

N. 2

Illm. Sr. coronel director do arsenal de guerra.—Agostinho da Silva Neves, escrivão chefe do escriptorio do ajudante deste arsenal, precisa a bem de seu direito que V. S. se digne ordenar por seu despacho, que se lhe dê por certidão o que constar nos seus assentamentos com relação as portarias de 11 de junho de 1880 e 31 de julho do mesmo anno e por quem foram ellas expedidas. Nestes termos—Pede a V. S. deferimento.—E. R. M. Arsenal de Guerra de Pernambuco, 7 de maio de 1885.—*Agostinho da Silva Neves.*

Dê-se.—Directoria do arsenal de guerra de Pernambuco, 7 de maio de 1885.—O coronel *Costa.*

Certifico, em cumprimento ao despacho supra, que revendo o livro de assentamento dos empregados deste arsenal delles consta ter sido o supplicante nomeado por portaria de 11 de junho de 1880, assignada pelo ajudante deste estabelecimento, capitão Marciano Augusto Botelho de Magalhães para fazer parte de uma commissão, afim de balancear o fardamento manufacturado na secção de costuras e por portaria de 31 de julho d'aquelle anno, expedida pelo director, coronel Floriano Peixoto, foi louvado pela intelligencia, zelo e dedicação que desenvolveu no desempenho da mencionada commissão.

Nada mais constando das referidas portarias com relação ao peticionario passou se a presente certidão que eu Francisco Joaquim de Souza, secretario, subscrevo e assigno.—*Francisco Joaquim de Souza.*

N. 3

Illm. Sr. coronel director do arsenal de guerra.—Agostinho da Silva Neves, escrivão chefe do escriptorio do ajudante, precisa a bem de seu direito que em vista do despacho de S. Exc. o Sr. presidente da provincia de 11 do corrente conforme se vê do documento annexo, se digne V. S. de attestar ao pé deste, qual tem sido o comportamento do supplicante, durante todo o tempo que dirige V. S. essa repartição, bem assim quaes as suas habilitações, e a maneira porque se tem havido no fiel cumprimento de seus deveres.—Nestes termos.—Pede a V. S. deferimento.—E. R. M. Arsenal de guerra de Pernambuco, 15 de maio de 1885.—*Agostinho da Silva Neves.*

Candido José da Costa, coronel do estado maior de artilheria e director do arsenal de guerra desta provincia etc etc.

Attesto que o Sr. Agostinho da Silva Neves, escrivão do escriptorio do ajudante deste arsenal, tem constantemente apresentado excellente conducta civil e moral durante o tempo em que me tem cabido a direcção desta repartição.

Attesto mais que o mesmo Sr. Neves, que possue sobejas habilitações para desempenhar o cargo, o tem exercido com o maior zelo, dedicação, honestidade a par de uma invejavel actividade, pelo que tem sabido grangear a minha particular estima e a de meus antecessores, e de quem tem merecidamente recebido louvores.

Ao concluir, não posso eximir me de declarar, sem receio de contestação, que muito feliz será o paiz cujo funccionalismo se compuzer de homens como o Sr. Agostinho da Silva Neves.

O referido é verdade e o affirmo sob juramento. Arsenal de Guerra, Recife, 16 de maio de 1885.—*Candido José da Costa.*

N. 4

Illm. Sr. capitão ajudante do Arsenal de Guerra.—Agostinho da Silva Neves, escrivão chefe do escriptorio d'esta ajudancia, precisa a bem do seu direito, que V. S. se digne attestar, qual o seu comportamento, bem assim a maneira porque se tem havido no fiel cumprimento dos seus deveres, durante todo o tempo que servi sob suas ordens. Nestes termos pede a V. S. deferimento. E R. M. Arsenal de Guerra de Pernambuco, em 7 de maio de 1885.—*Agostinho da Silva Neves.*

Attesto que o Sr. Agostinho da Silva Neves, no cumprimento de seus deveres como escrivão chefe d'este escriptorio, não tem a minima falta, mostrando muito zelo, aptidão e a precisa honradez no desempenho d'elles: e seu comportamento é exemplar. Escriptorio do ajudante do Arsenal de Guerra de Pernambuco, 7 de maio de 1885.—*Trajano Alipio de Carvalho Mendonça,* capitão ajudante interino.

N. 5

Illm. Sr. coronel director do Arsenal de Guerra.—Agostinho da Silva Neves, escrivão chefe do escriptorio do ajudante, precisa a bem de seu direito que V. S. se digne mandar por seu despacho, seja ouvido o Sr. capitão ajudante na qualidade de fiscal d'esta repartição, afim de informar-se se acha regular e em dia toda a escripturação que lhe é privativa, bem como os demais livros auxiliares da secção a seu cargo. Nestes termos pede a V. S. deferimento. E R. M.—Arsenal de Guerra de Pernambuco, 7 de maio de 1885.—*Agostinho da Silva Neves.*

Ao Sr. capitão ajudante interino para attender ao supplicante na forma requerida. Directoria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, 7 de maio de 1885.—O coronel *Costa.*

Em cumprimento ao despacho supra, informo que toda a escripturação a cargo do supplicante se acha em dia. com muita regularidade e asseio. Escriptorio do Arsenal de Guerra, 9 de maio de 1885.—O capitão ajudante interino, *Trajano Alipio de Carvalho Mendonça.*

N. 6

Illm. Sr. coronel director do Arsenal de Guerra.—Agostinho da Silva Neves, escrivão chefe do escriptorio do ajudante deste Arsenal, precisa a bem de seu direito que V. S. se digne ordenar por seu despacho, que pela secção competente se lhe dê por certidão o tempo de serviço effectivo e as faltas que constarem do livro de ponto durante esse tempo.

Nestes termos, pede a V. S. deferimento. E R. M. Arsenal de Guerra de Pernambuco, 9 de maio de 1885.—*Agostinho da Silva Neves.*

Ao Sr. secretario para passar. Directoria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, 9 de maio de 1885.—O coronel *Costa.*

Certifico que revendo os livros de ponto dos empregados civis desta repartição, delles consta ter o supplicante entrado como escrivão chefe do escriptorio do ajudante, a 18 de abril de 1876. e contar de effectivo serviço até a presente data, 9 annos e 3 dias.

Certifico mais que dos referidos livros consta ter o peticionario, durante o exercicio de seu cargo, faltado 24 dias com causa justificada. Para constar passou-se a presente certidão, em cumprimento ao despacho retro. Que eu, Francisco Joaquim de Souza, secretario, subscrevo e assigno.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, 15 de maio de 1885.—*Francisco Joaquim de Souza.*

N. 7

Illm. Sr. coronel director do Arsenal de Guerra.—Agostinho da Silva Neves, na qualidade de escrivão chefe das officinas deste Arsenal, precisa a bem de seu direito que os Srs. mestres e contra-mestres das officinas existentes nesta repartição, attestem ao pé deste, respondendo cada um por sua vez e em nome de seus subordinados, qual a maneira porque tratava-os não só relativamente ao serviço publico, como em particular.

Nestes termos, pede a V. S. deferimento. E. R. M. Arsenal de Guerra de Pernambuco, 7 de maio de 1885.—*Agostinho da Silva Neves.*

Os mestre das officinas de serralheiro, ferreiro, de obras brancas e alfaiates attestem, não havendo inconveniente. Directoria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, 7 de maio de 1885.—O coronel *Costa.*

Em cumprimento a ordem da directoria de 7 do corrente mez, que manda informar qual a maneira porque o Sr. escrivão chefe do escriptorio do Sr. ajudante e das officinas deste Arsenal Agostinho da Silva Neves, tem tratado até a presente desta aos mestres e contra mestres, ouvindo estes aos seus subordinados, nem só referente ao serviço publico, como em particular, tenho a dizer que, ouvindo a todos os operarios sob a minhas administração, foram todos unanimes em responderem que nada tinham a dizer contra o referido Sr. escrivão, tanto no serviço publico, como no particular, accrescentando, porém, que muito penhorados eram a pessoa do Sr. Agostinho da Silva Neves pelas maneiras urbanas e attenciosas que sempre lhes dispensou; ao que me identificando nos mesmos sentimentos, tenho a dizer que o Sr. escrivão Neves é um dos empregados que mais se tem distinguido pelo seu trato ameno e delicado com todos que tem a felicidade de o conhecer.

Officina de machinistas e serralheiros e sua secção, 8 de maio de 1885.—O mestre, *Candido José de Góes Telles.*—O contra-mestre, *Genuino Luiz Nunes.*

Em cumprimento a ordem supra attesto que, ouvindo aos operarios civis e militares da officina de ferreiros, em que sou o mestre, colhi as melhores provas de adhesão e reconhecimento dos mesmos operarios para com o Sr. escrivão, Agostinho da Silva Neves. E, por mim, tenho mais a dizer que compartilho com estas manifestações dos referidos operarios á este Sr., pois que se no serviço publico sempre me tratou com urbanidade, no particular deu-me as mais exhuberantes provas de sincera estima, de accordo com os nobres sentimentos que o distingue.

Officina de ferreiros do Arsenal de Guerra, 8 de maio de 1885. O mestre, *José Antonio Camello.*—O contra-mestre, *Antonio Simiano das Mercês Próto.*

Em cumprimento á ordem da directoria de 7 do andante mez, attesto que ouvindo aos operarios de que se compõe a officina sob minha mestrança, colhi as melhores provas de reconhecimento para com o Sr. escrivão Agostinho da Silva Neves; e quanto a mim tenho mais a dizer que compartilho das manifestações dos referidos operarios a este Sr. sempre me tratou com urbanidade no publico serviço e no particular deu-me as mais exhuberantes provas de estima e sinceridade, predicados estes que o distinguem de accordo com os nobres sentimentos de que é dotado.

Officina de obras brancas do Arsenal de Guerra, 9 de maio de 1885. O mestre, *José Luciano Cabral.*

Reporto-me aos attestados supra.

Officina de alfaiates, 9 de maio de 1885 O mestre, *Paulino José Tavares de Lyra.*

Cinco Chagas DE Deus Nosso Senhor Jesus Christo

Continuação do n. 103

Os revisores desta *folha* são actualmente dous academicos, e por conseguinte dous aspirantes ao diploma de doutor; e emquanto outros eram que corrigiam, não se davam alterações nas pontuações e nem se supprimiam nem augmentavam lettras nos meus artigos—Illm. Sr. Dr. *Miguel Figueiroa de Faria.*

Na primeira parte as ultimas tres linhas escriptas em versaletes, foram alteradas de forma a tirar-se-lhe o **pensamento terminante**; e depois, confundirão outros muitos periodos, entre elles reparo que **Luiz de Paula Lopes** não é *Francisco de Paula Mafra.*

∴

Agora Sr. Luiz de Paula Lopes, não é mais preciso instruil-o do conteudo das precatorias, porque ellas já estão no dominio publico.

Faz-se mister que o Sr. veja nos autos, e declare pela imprensa **a quem foi que entreguei os bens que constam do activo!**

Se não souber, cale-se e dirija-se pessoalmente ao nosso pequeno homem doutor de birla e capello, e diga-lhe por obsequio o seguinte:

Em face da correspondencia epistolar trocada entre as partes contratantes, e dos titulos de propriedade; não se pode fazer arrecadação da Quinta do Bom Successo.

Dizendo-lhe por obsequio mais, que pretendo fazer entrega dos bens constantes das duas petições que ao Sr. entreguei; e assim ou elle venha tomar conta ou designe o lugar para onde se devem levar.

Diga tambem ao collega revisor de escriptas perfeitas e imperfeitas; que não faça mais daquellas declarações que hontem fez, para não ser tido por mim como *Parreira* que, nas fronteiras entre Portugal e a Hespanha, **bateu se e os seus companheiros com a força armada da nação portugueza.**

Recommende ao Sr. José Faustino Porto, depositario do meu relogio, **que lhe dê corda para não enferrujar o machinismo;** e, assegure-lhe que elle tem filhos e que **existe Deus.**

Os juizes de accordo com uns homens que a sociedade respeita e que por certas e determinadas razões foram nomeados, **um curador e o outro depositario;** deram causa a que o leilão feito na casa da Quinta do Bom Successo, fosse presidido pelas **imagens de Deus Nosso Senhor Jesus Christo e sua divina mãi Immaculada Nossa Senhora do Bom Successo,** que estiveram de costas viradas para o leiloeiro que trabalhou descoberto, em presença dos concurrentes que estiveram com seus chapéos nas mãos.

E agora para que os communistas se acostumem a ser fieis ás instituições juradas, e a sustentar o direito e a propriedade, os que estão investidos de autoridade; recommende a esses senhores, que leiam a introducção da conta e o recibo da que se segue:

∴

Olinda, 1 de maio de 1885.

O Sr. *Manoel Francisco Corga* comprou, por intermedio de seu irmão *Antonio,* e pago pelo preto *João Marques.....*

Recebi, 1 maio 85.—*Stepplr.*

∴

Este leilãosinho ou ajuste do que consta da conta, foi feito em particular na presença do Sr. subdelegado de policia, antes de principiar o leilão publico; para esse fim convidei o leiloeiro e o subdelegado a descerem á rua, e ahi fiz aquelle a pergunta seguinte:

O senhor tem ordem de entregar o que for arrematado, **por qualquer preço,** sem levar ao conhecimento do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, afim de elle decidir se deve ou não entregar?

E respondendo-me affirmativamente, e que até podia vender em particular, alli mesmo, como sendo em sua casa no Recife.

Disse-lhe em acto continuo; tenha a bondade de ler **a precatoria-mandado** para saber dos preços e escolher os bens quo devem ficar na casa

Então o Leiloeiro, para não se confundir com os bens que deviam estar na casa e os que da mesma já tinham d'ella sahido e sido por elle vendidos na cidade do Recife; **ignoro por quem lhe foram alli entregues.**

Sendo certo que o Illm Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, n'aquella terceira **precatoria-mandado,** pedia ao Exm. Sr. Dr. juiz de direito da comarca de Olinda, que me fizesse entregar todos esses bens na mesma designados.

E, que este ultimo juiz em lugar de exarar o—cumpra-se para eu fazer a respectiva entrega dos bens que ainda na casa existião; entendeu de fazer o seguinte—**Officie-se ao Sr. delegado para cumprir.** Isto é, ordenou ao Illm. Sr. delegado de policia que me fizesse entregar ao corretor Stepple, os bens constantes da mesma **precatoria-mandado;** tendo o referido Sr. juiz em pessoa, 15 dias antes, feito entrega da maior parte desses mesmos bens—**que agora me exigiam.**

Fez o referido Senhor a entrega aos Illms. Srs. Dr. *Ferrer* e *José Faustino Porto,* este depositario dos bens de minha casa, e aquelle curador fiscal da fallencia de credito que perdi por causa dos agentes da fazenda nacional nesta provincia.

O credito que tinha minha casa social e a minha commercial individual, foi perdido em fins de 1880, e julgado por sentença do actual Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, em principios do anno de 1882.

Vieram os referidos Srs. curador fiscal e o depositario com a precatoria do Recife, e apresentaram-na.

Sem a mim se dirigirem traiam fim proposital de me offender ao indicado Sr. Dr. juiz de direito. Deprecado, este acompanhou-os e entraram em casa na minha ausencia.

Sem terem policia presente abriram e violaram, gavetas de commoda, malas, bahús e caixas; e fizeram conduzir alguns, bahús e malas, levando, **—depois de escolher—,** de tudo que havia de fino e subido valor até camizas velhas e meias rotas, oculos quebrados e sem o minimo valor, e até mesmo escova de dentes, **deixando um botão de ouro que tiveram nas mãos.**

As cartas que possuia de minha familia desde o anno de 1857, e outras de amigos de infancia desde a mesma data com alguns objectos de familia e que me eram caros pelas recordações, **embora de insignificantissimo valor,** me as levaram em um bauzinho de flandres com alguns papeis officiaes de merito, e patentes de irmandades.

Tudo que me era caro estava nesse bauzinho que me consta ter sido dado ao Sr. Bartholomeu Lourenço para conduzir assim com á uma bandeira nacional...

Parte dessa arrecadação que fizeram, aquella que me encommodava a presença, como sejam calças, seroulas, mataborrões, reguas e outras cousas que nem quero descrever; existem dentro de uma mala franceza que lhe arrancaram os compartimentos, **aquelles que fizeram de officiaes de justiça nesta casa e de soldados de policia.**

Essa mala está no cartorio do Illm. Sr. José Franklin de Alencar Lima, a minha disposição; por muitas razões não tenho querido recebel-a, por hora, **quem quizer pode ir verificar o exposto.**

Recorreu a uma nota particular que trazia feita a lapis e escripta em inglez, o Sr. leiloeiro, e foi pronunciando os nomes do que elles haviam deixado,

Tambem dezia os preços da avaliação; **avaliação simulada que os avaliadores fizeram na cidade do Recife sem virem a esta de Olinda verem os bens,** que iam ser vendidos no dia em que o Tribunal da Relação tenha de decedir, **ou julgar um aggravo sobre a venda de bens da casa;** e ia marcando aquelles que lhe designava.

O Sr. subdelegado ponderou-lhe; *os preços devem ser feitos pela metade ou ainda menos do que estiverem marcados.*

Tendo indicado os bens e sciente dos preços, pedi ao Sr. leiloeiro que tomasse nota a lapis para alli mesmo receber, attendendo-me, escreve os mais augmentou-os, isto é, **cobrio os suppostos ou officiaes,** com 500 a 1$000 em cada verba.

Sem fazer a menor reflexão sobre os preços que me foram indicados, chamei o *João Marques* para vir entregar o dinheiro no mesmo lugar.

Depois de estar pago o Sr. leiloeiro, pedi-lhe que tirasse a conta e passe se o recibo antes de dar principio ao leilão publico; custou a attender mas cedeu, **pretendia fazer este serviço no fim.**

Subimos e fomos direitos á sala de jantar, e na mesa tirou a conta e passou aquelle recibo.

Em volta dessa mesa memoravel que não ia mais a leilão já se haviam sentado homens notaveis da nação que adoptei.

Junto della ja havia feito muitos arranjos, e entre elles foi conseguir que o—**austero conservador** na siteação que deixava o poder, *José Paulino de Figueiredo*—presidente da provincia da Parahyba, **da qual havia sahido para não entregar o governo da mesma a seu adversario;** regressasse aquella provincia e assumisse a presidencia, para ir receber a bordo e obsequiar em palacio, emquanto se não marcasse dia e effectuasse a respectiva entrega de governo ao Illm. Exm. Sr. *Ulysses Veanna* presidente que acabava de ser nomeado pela situação **liberal** que sabia ao poder e ainda está governando o paiz.

O meu procedimento fez d'aquelles dous inimigos politicos, **dous intimos amigos pessoaes,** e o Sr. *João Rodrigues de Figueiredo* e outras pessoas que ainda vivem, podem asseverar o que acabo de dizer neste sentido.

Com o indicado recibo no bolço, eu suppunha que podia dizer ao Sr. leiloeiro que fosse fazer leilão de todos os mais bens existentes na casa, **no meio da rua onde me havia effectuado as vendas em particular.**

A precatoria mandado pedia e mandava que entregasse os bens ao leiloeiro *Sterppe,* mas não pedia nem mandava que se fizesse o leilão na casa de moradia, **porque a moradia é inviolavel aos correntes mercantis.**

O Cumpra se foi outorgado ao delegado de policia, E ESTE SEM TER FEITO INDICAÇÃO ALGUMA NA DEPRECADA, verbalmente mandou fazer esse serviço pelo seu subdelegado, **se não lhe officiou.**

Não estava o Sr. subdelegado na altura de impor que o leilão se effectuasse dentro de casa; **só tinha competencia delegada para me fazer entregar os bens do leiloeiro, se eu a isto me obstinasse.**

Estava no meu direito de oppor-me, como me oppuz, a que semelhante leilão fosse effectuado dentro de casa, e tambem de dizer ao referido senhor e repetir-lhe por muitas vezes—**que elle abusava.**

Consciente de que as autoridades administrativas teem abusado, que as autoridades policiaes teem abusado e que as autoridades judiciarias teem abusado; para que semelhantes abusos ou escandalos não se repitam sem um protesto solemne, **em virtude do direito das nações e do artigo do Codigo Civil Portuguez,**—fiz ver ao Sr. subdelegado que daquella data em diante, tendo de vir a esta casa, fizesse as devidas communicações ao Illm. e Exm. Sr. consul de Portugal, **para elle vir assistir ou dar-lhe a competente ordem de entrar.**

Esta declaração foi por mim feita ao referido Sr. subdelegado perante as — **Imagens de Deus Nosso Senhor Jesus Christo e sua Divina Mãi, Immaculada Nossa Senhora do Bom Successo,** em presença do leiloeiro e dos concurrentes ao leilão, e pedi ao mencionado senhor —**que fizesse esta communicação ás autoridades superiores.**

O meu irmão nasceu em Portugal, naturalisou-se no Brazil e seguio para Portugal em fins de junho de 1872, e com animo reside em Marinha-do Vouga, concelho, municipio e comarca de Agueda.

A's autoridades nacionaes compete pedir esclarecimentos aos Illms. e Exms. Srs. consules do Brasil, em Portugal, sobre o assumpto; **entretanto devem respeitar o direito,** devem abster-se de entrar na casa e quinta do Bom Successo, sem que venham munidas de ordem do Exm. Sr. consul da nação portugueza, não só em virtude daquella conta e recibo da mesma, **como do recibo que se segue.**

***

Recebi do Sr. Manoel Francisco Corga a quantia de dezoito mil réis do aluguel de um mez do sitio n. 37, sito á rua do Bom Successo em Olin-

ILEGÍVEL

da, e vencido em 30 de abril proximo passado.
Recife, 5 de maio de 1885.

Por Paulino de Oliveira Maia — *Francisco Gomes.*

***

Tenho inteira confiança no Sr. *Paulino de Oliveira Maia* por ser procurador e genro do honrado Sr. *Justino da Silva Boa-Vista*; mas cumpre-me o dever de ponderar ao Sr. Francisco Gomes, **que o referido Sr. Justino da Silva Boa-Vista ainda não abdicou de seus direitos.**

Para merecer me fé, o relatorio que tiver de assignar com relação ao activo e passivo da minha casa deve ser o mais criterioso que na redacção daquelle recibo.

Agora, Sr. Luis de Paula Lopes, vou furar o barril e examinar o vinho, a ver se é igual ao que os meus amigos lhe deram em Agueda, ou ao que o meu pai lhe deu na pequena Adega do Outeiro.

Creio que o meu excede em tudo á bondade daquelles, **apesar que tendo vendimado os cachos antes do tempo por causa de m'os não rouvarem todos,** sei que me causou um grande desarranjo a experiencia ser coroada com a minha completa satisfação.

Tambem o meu filho *João* andar conduzindo com geitinho o barril de dentro para fora e de fora para dentro—**para os taes não o levarem para o Recife,** sem duvida faz com que o vinho não esteja tão claro como devia estar, como se estivesse sempre sem mecher-se do mesmo lugar em que devia estar.

Vou agora ver se obtenho, **por uma garrafa cheia daquelle vinho,** um alambique pequeno que possa comportar apenas uns **dous litros;** pretendo tambem, **dos dous litros de borra,** que calculo deixar o vinho no fundo do barril, **fazer o primeiro espirito de vinho.**

Para o futuro os nomes de todas as cousas hão de ser proprios, **ao que agora se dá o nome de espirito de vinho,** se ha de chamar espirito de canna.

Ha muito tempo que as nações se preparam para não virem a consumir os productos agricolas do Brasil; preciso se faz corresponder, para nos habilitarmos a dizer em tempo opportuno:

Se não tendes mais precisão do que é nosso, tambem nós não temos precisão do que é vosso.

Vou me dedicar á plantação das vides, **e a outras sementes que tenho mandado vir da santa terrinha;** mas estou um pouco embaraçado com... **o grito** e tambem com a sementeira do trigo.

Costuma esta planta a ser muito viçosa, *e precisa de ser atrazada com o vigor do tempo ou por boquinhas suaves que produzam o effeito daquelle;* quanto aos quindins ou banhos que se costumam fazer ás sementes na occasião de as lançar á terra, **não me incommodam, porque sei quaes são e conheço por pratica.**

Se me for possivel, *continuarei.*

Na Quinta do Bom Successo, em Olinda, 13 de maio de 1885.

Antonio Francisco Corga.

A' Joanna B.

Para que deixar mudo, triste e quedo
Um coração que sempre idolatrei,
Mocidade?... que dá-me mais primores,
Uma virgem por quem me apaixonei?

Para que quando o viver só contem
Illusão que nos leva á eternidade,
Quando tudo na vida, amor, é crença,
Um punhado de gloria, immensidade...

Quando o soberbo mundo entre os espinhos
Não abraça o poder da caridade...
Vai de rotos encontras tropeçando
Nos segredos da alta potestade...

....

Mas miseria!... teu riso é um segredo
Que me atrahe... que me prende o coração;
Desmaida bonina lá do céo
Nos teus braços terei a redempção...

B. Gomes.

Gratidão

Estando a oito annos completamente céga e já sem esperança de recuperar a vista, usava todo e qualquer remedio que me ensinavam, estava por tudo e a tudo me sujeitava; não tardou, porém, que a minha estrella guiasse-me para o verdadeiro caminho da felicidade, levando-me a casa de um dos facultativos mais salientes da classe medica (sem offensa aos demais) o Sr. Dr. Barretto Sampaio, um verdadeiro apostolo da sciencia; que com uma operação, restituio-se no curto espaço de cinco dias aquillo de que me achava privada a longo tempo.

Restabelecida não posso deixar de, attendendo aos impulsos do meu coração, vir do alto da imprensa, unico meio ao meu alcance, patentear o meu sincero reconhecimento; assim fazendo, tambem, um aviso a humanidade soffredora.

Acceite, pois, Sr. Dr. mais uma vez os meus agradecimentos, desculpando-me, se offendi a sua modestia com a publicidade destas linhas.

Em Páo-d'Alho no que lhe poder ser util tem V. S. uma criada.

Recife, 18 de maio de 1885.

Regina Maria da Conceição.

Meeting

A redacção do *Rebate*, convida ao povo pernambucano e aos abolicionistas d'esta capital para o *meeting* que terá lugar no domingo, 24 do corrente, ás 4 horas da tarde, na matriz de Santo Antonio, para ir-se a residencia do Exm. Sr. Dr. Ermirio Cesar Coutinho, por ter cedido a sua candidatura em prol do grande abolicionista pernambucano o Exm. Sr. Dr. Joaquim Aurelio Nabuco de Araujo, victima da injustiça da Camara dos Srs. Deputados.

Recife, 18 de maio de 1885.

Fortunato Pinheiro.

Eleição da mesa regedora da irmandade de Nossa Senhora do Bom Parto em Olinda, para o anno compromissal de 1885 a 1886.

Juiz por eleição
Manoel Francisco Ribeiro.
Escrivão
Manoel Rapouso da Silva.
Thesoureiro
José Caetano Ribeiro.
1.º procurador
Alferes Domicio Rodrigues da Silva.
2.º dito
Manoel Pedro do Amparo.
Definidores
Silvestre Antonio de Souza.
José Bento Machado.
João Paulino Ferreira da Silva.
Tenente Albino Francisco das Chagas.
Feliciano Candido de Aguiar.
Francisco Manoel do Rosario.
Joaquim Candido de Sant'Anna.
Francisco Borges de Santa Rosa.
Manoel Profirio Ayres.
Juiza por eleição
D. Rosa de Santa Rosa das Chagas.
Escrivã
D. Sofia Catharina de Sant'Anna.
Juizes por devoção
Os Srs.:
Vigario Manoel Cavalcante de Assis Beserra de Menezes.
Matheos Florence Leonôr.
Antonio de Mattos Peixôto Guimarães.
Juizas por devoção
As Exmas. Sras.:
D. Anna, esposa do Sr. Francisco de Figueirôa Faria.
D. Delmira Eulalia de Oliveira Maciel.
D. Anna, filha do Sr. capitão Candido Guedes Alcoforado.
Escrivãos por devoção
Os Exms. Srs.:
Joaquim Raymundo Pereira Bello.
Alferes Miguel Hilario Pereira de Azevedo.
Vitalino Marques de Oliveira.
Escrivãs por devoção
As Exmas. Sras.:
D. Alexandrina Augusta Figueira de Mello.
D. Paula Elvira Pessôa de Mello.
D. Isabel, esposa do Sr. José Alves Caxias.
Juizes protectores
Os Illms. Srs.:
João Rodrigues de Souza.
Antonio José de Lima.
Vitervio José Correia.
Joviniano Ayres de Lima.
Juizas protectoras
As Exmas. Sras.:
D. Maria Senhorinha de Souza Mello.
D. Elvira dos Santos Coelho.
D. Maria Ermina Marques
D. Amelia de Moura Rodrigues da Silva.
Mordomos
Os Exms. Srs:
Antonio Fortunato Barbosa
Clementino Manoel do Nascimento.
Martins Gomes dos Prazeres.
José Demetrio Ribeiro de Sant'Anna.
Antonio Eusebio Pereira de Azevedo.
Joaquim Jeronymo de Serpa Junior.
Manoel Braz Maciel Monteiro.
Manoel Florencio da Trindade.
João Faustino Nunes da Silva
Dionizio Canuto de Sant'Anna.
Antonio Firmiano de Marques dos Santos.
Mordomas
As Exmas. Sras.:
D. Anna, esposa do Sr. Antonio José de Araujo.
D. Francisca Fernandes de Souza Monteiro.
D. Maria Mathilde dos Santos Peixôto.
D. Maria Amelia de Gusmão e Silva.
D. Maria Theophila do Rosario e Silva.
D. Francisca Maria do Nascimento.
D. Emilia, esposa do Sr. Joaquim Floriano Correia de Britto.
D. Isabel Francisca Ribeiro.
D. Maria A. Rodrigues da Silva.
D. Maria Joaquina das Neves.
D. Joanna Francisco dos Santos.
D. Capitulina Maria do Carmo.
D. Julia Francisca Ribeiro.
D. Cosma Raymunda de Sant'Anna.
D. Josepha Fernandes da Silva.
D. Anna Maria do Carmo.

Consistorio da igreja de Nossa Senhora do Bom Parto de Olinda, 18 de maio de 1885.

O vigario,
Manoel Cavalcante de Assis Beserra de Menezes.

Emilio Soares ao publico

O artigo do Sr. Lack publicado no *Jornal do Recife*, de 17 do corrente não causou-me admiração.

Em referencia a este Sr. tudo tem um aspecto especial e anomalo.

Desisti do processo que intentei contra elle, sómente porque assim julgaram conveniente amigos communs, que para tal fim entervieram em nossas questões; sendo que, por duas vezes, procurou-me o Sr. Lack tendo na ultima larga conferencia commigo em casa de meu sogro o Sr. Ducasble.

Não receiei o resultado da appellação que interpuz.

Apesar da respeitabilidade do Sr. juiz de direito do 2.º districto criminal, sua decisão não tinha o cunho da infabilidade e seria reformada, como era de toda justiça.

Não temia, como ainda não temo, os *valiosos* documentos do Sr. Lack; mas, como este Sr. affirmara a meu advogado, sob sua palavra de honra o diante de diversas pessoas, que estavam ao todo terminadas as questões entre nós suscitadas, e, o seu digno advogado, respondendo por escripto ao meu, tambem significava a mesma cousa, entendi que estavam effectivamente terminadas ditas questões, parecendo-me que isto era resultado immediato do empenho de honra a que estava vinculado o mesmo Sr.

Mas, esquecia-me então, que, para o Sr. Lack *tudo tinha um caracter especial e anomalo*, como disse no principio.

Entretanto, o seu digno advogado, cujo caracter está acima de qualquer suspeita, não devia ficar satisfeito com o modo pelo qual respeitou-se a sua palavra.

Pode o Sr. Lack fazer o que melhor lhe convier e o publico julgará qual de nós dous *quebrou* a sua dignidade.

Recife, 18 de maio de 1885.

Emilio Soares.

COMMERCIO

Praça do Recife, 18 de maio de 1885

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Cambio sobre Pará, 15 d/v. com 3,8 0/0 de desconto.
Dito sobre dito, 30 d/v. com 3/4 0/0 de desconto.

A. Leonardo Rodrigues,
Presidente.
M. J. da Motta,
Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de maio de 1885

Alfandega—De 1 a 16	357:650$380
Idem de 18	21:491$401
	379:141$781
Recebedoria—De 1 a 16	20:033$406
Idem de 18	580$745
	20:614$151
Consulado provincial—De 1 a 16	51:634$056
Idem de 18	4:512$328
	56:146$384
Recife drainage—De 1 a 16	6:786$171
Idem de 18	107$763
	6:893$93

ALTERAÇAO DA PAUTA

Para a semana de 18 á 23 de maio de 1885
Alfandega de Pernambuco, 16 de maio de 1885.
Os conferentes,
S. de A. Bredorode.
Salvador A. de A. Freitas.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 17

Rio de Janeiro por escalas - 7 dias, vapor nacional, *Ceará*, de 1,999 toneladas, commandante Guilherme José Pacheco, equipagem 60, carga varios generos; ao Barão de Petrolina.

Rio Grande do Sul—42 dias, Escuna hollandeza *Wicka*, de 115 toneladas, capitão J. R. Starke, equipagem 5, carga farinha de mandioca; a Pereira Carneiro & C.

Hamburgo—48 dias, lúgar allemão *Axel*, de 265 toneladas, capitão Joham Waklen, equipagem 8, carga varios generos; a Fonseca Irmãos & C.

Rio Grande do Sul - 52 dias, escuna allemã *Emma*, de 115 toneladas, capitão A. Ruges, equipagem 5, carga varios generos; a Maia Rezende & C.

Sahido no mesmo dia

Rio Grande do Sul — Patacho nacional *Francolin*, capitão Amaro José Ramos, carga assucar.

Navios entrados no dia 18

New York - 50 dias, barca americana *Lillian*, de 587 toneladas, capitão Geo W. Rumball, equipagem 10, carga varios generos; a Fonseca Irmãos & C.

Brunskick (America)—60 dias, patacho inglez *Sarah Wallace*, 215 toneladas, capitão P. Anderson, equipagem 7, carga madeira de pinho e breu; a Henry Forster & C.

Navio sahido no mesmo dia

Manáos por escalas —Vapor nacional *Ceará*, Commandante Guilherme José Pacheco, carga varios generos.

VAPORES ESPERADOS

Guadiana	da Europa	hoje
Marinho Visconde	da Bahia	hoje
Mondego	do sul	amanhã
Ville de Ceará	do sul	amanhã
Ville de Rio de Janeiro	da Europa	a 22
Bahia	do norte	a 23
Tagus	da Europa	a 23
Equateur	do sul	a 25
Magellan	do Pacifico	a 25
Pernambuco	do sul	a 27
Thales	da Europa	a 28
La Plata	do sul	a 29
— Junho —		
Pará	do norte	a 2
Gironde	da Europa	a 3
Finance	do sul	a 4
Espirito Santo	do sul	a 6
Araucania	da Europa	a 7
Elbe	da Europa	a 10
Tamar	do sul	a 14
Merrinack	de New-port-News	a 16
Manáos	do sul	a 16
Valparaiso	do Pacifico	a 22
Neva	da Europa	a 24
Congo	do sul	a 25
Tagus	do sul	a 29

Justiça de Barreiros

Venho trazer á apreciação do publico e á consideração dos poderes do Estado o modo, pelo qual um juiz costuma despachar uma petição de desistencia.

Sendo classificada a minha escrava Thereza, de 38 annos de idade, para ser alforriada pelo fundo de emancipação deste municipio, sem que eu a tivesse apresentado, o Sr. collector das rendas geraes, sem ouvir-me sobre o preço da mesma escrava, requereu uma avaliação judicial, e feita esta a contento do mesmo collector, ficou dita escrava avaliada pelo preço de *cincoenta mil réis*; e por esta quantia mandou o Dr. juiz municipal passar a respectiva carta de liberdade.

Depois de asim libertada a preta Thereza, convencido de que semelhante avaliação foi indecentemente preparada pelo collector, seu louvado e seu desempatador, com o fim unicamente de offender-me, e não querendo appellar da sentença do Dr. juiz municipal, resolvi desistir d'aquella quantia em beneficio de uma outra escrava, para constituição de seu peculio, para o que dirigi ao Sr. Barão de Santo André, 1º supplente de juiz Municipal, então em exercicio, duas petições do theor seguinte:

« Illm. e Exm. Sr; Barão de Santo André, juiz municipal supplente em exercicio.—Antonio Santiago Paes de Mello, tendo resolvido desistir da quantia de cincoenta mil réis, porquanto foi acintosamente avaliada, e alforriada hoje á sua escrava Thereza, crioula, de 38 annos de idade pelo fundo de emancipação, em beneficio da escrava Francelina, pertencente ao Sr. Antonio Annes Teixeira, proprietario do engenho Baeté da freguezia de Una, vem por isto respeitosamente requerer á V. Exc., que, junta esta aos autos respectivos, sirva-se mandar tomar por termo esta sua declaração para que possa produzir o effeito, que deseja o supplicante. Nestes termos pede á V. Exc. etc. »

Eis o despacho repetido:

« Requeira em termos. Barreiros, etc.—*Barão de Santo André,* »

Em ambas as petições obtive o mesmo despacho - Requeira em termos —que o publico acaba de apreciar.

Em vista, pois, de um despacho desta ordem em duas petições do mesmo theor, seria de minha parte grande imprudencia si porventura insistisse em dirigir-me ao Sr. de Santo André.

Portanto, entendi que deveria do alto da imprensa declarar ás justiças do Paiz, que desisto da quantia, pela qual foi alforriada a preta Thereza, em beneficio do fundo de emancipação.

Terminando, cumpre-me protestar contra a noticia, que li no *Diario*, dada talvez por algum *pretenso abolicionista* de ter eu conseguido a quantia de qninhentos mil réis pela alforria da dita escrava.

Barreiros, 8 de maio de 1885.

Antonio Santiago Paes de Mello.

Nazareth

Li no *Jornal do Recife* de 14 do corrente sobre a epygraphe «Correio» uma acusação contra mim reclamando do administrador providencias no cumprimento dos meus deveres; isto é uma vingança propria de gente de baixa estirpe, pois não temo accusações desta ordem, uma vez que não pratiquei actos, que não estivessem de accordo com minha consciencia, e sendo preciso darei ao administrador uma informação das pessoas fidedignas da cidade em relação aos meus deveres, não só como empregado publico e ainda como o homem particular, e para esta corrente impetuosa de sciosos a quem este pequeno emprego cresce a vista, tenho por bussola a urbanidade nunca desmentida pelos homens de criterio no tratamento das partes; e para com meus desaffectos tenho como represalia o silencio.

Cidade de Nazareth, 16 de maio de 1885.

Severo Augusto.

Aos commerciantes agricultores desta e da provincia das Alagoas.

Sob esta epigraphe provocam-me os Srs. Temporal Filhos em diversos numeros do *Diario de Pernambuco*, alardeando ser-lhes eu devedor sem declarar quantia.

Não propalei, nem propalo, como dizem esses senhores, serem-me elles devedor de quantia superior a quarenta contos; antes jactaram-se elles, perante o Sr. Manoel Amancio dos Reis e outros, dever-lhes eu mais de vinte contos de reis, não terem feito embargo em nossos productos, por não estarem os titulos vencidos, haver retirado a consignação por me não haverem fornecido 10:000$, que lhes pedi, etc.

Por consideração e attenção as illustres classes (da epigraphe), a quem dirigiram-se os Srs. Temporal Filhos, e para que possam apreciar bem o procedimento d'aquelles senhores, sou forçado (bem a meu pezar) a patentear a verdade; eil-a:

Em 17 de junho do anno passado (1884), é a conclusão da conta corrente dos Srs. Temporal Filhos: Saldo a favor de V. Exc. em conta corrente até esta data S. E. e O. —14:588$130.

Em 30 de agosto do mesmo anno procurando receber este saldo, offereceram-me predios e apolicés da divida publica, que não aceitei, e dando o que lhes foi possivel, apresentaram nova conta, cujo resultado é: 1884, agosto 30, balanço a seu favor, S. E. e O. —10:099$510, e asseguraram-me entregar este saldo em novembro.

Em 12 de novembro do mesmo anno apresentaram nova conta, cuja conclusão é: Saldo a seu favor nesta data, como acima S. E. e O, —1:198$160, que entregaram-me.

Figura, porem nesta conta o debito de um amigo na importancia de 1:620$880, e esse amigo reclamou ser a conta dos Srs. Temporal Filhos —1:300$000, o que communiquei aos mesmos senhores enviando-lhes a reclamação que tenho com o seu visto.

Em janeiro do corrente anno, resolvi, por motivos que não quero publicar, retirar as minhas consignações, e communicando-lhes, responderam me:

« Temporal Filhos —Rua do Bom Jesus, n. 45. Recife, 7 de Janeiro de 1885. Illm. Sr. Dr. Jacintho Paes Moreira de Mendonça.—Presado amigo e senhor.—O quadrante do tempo marcou finalmente o dia fatal dos retirados de suas consignações desta casa cujo valioso auxilio sempre contavamos, e quando julgavamos estarmos seguros pelos laços de sympathias, estima e amisade que reciprocamente dispensava-nos, desde longa data, vem a desconfiança sellar com a mão de ferro o livro, onde se acha lançado o grande tirocinio da nossa vida commercial, que jamais foi offuscada; é que na terra tudo é fallivel.

« Bem disse alguem: o dia do beneficio é a vespera da ingratidão.

« Não podemos crer que semelhante passo fosse obra exclusivamente de V. S., porque achamos que tem uma alma grande incapaz de nos prejudicar, arrancando sem motivo plausivel de nossa familia uma parte do pão com que ella se alimentava, nos convencemos, pois que esse passo é obra de nossos inimigos gratuitos, e que V. S. sem mais reflectir, influenciado por elles nos priva de suas consignações. Não entrando nós na apreciação de outros factos, que possam cabalmente demonstrar a V. S. a grande injustiça que nos faz, fazemos fervoroso voto para que entre com seu novo correspondente n'uma phase melhor de transações e o futuro, este occulto livro da humanidade se encarregará de demonstrar a V. S. a solicitude e zelo que tinhamos a bem de seus interesses.

« No particular continuamos a ser com a maior estima e subida consideração amigos, veneradores e criados.—*Temporal Filhos.* »

Planejando. (talvez para dissipar, ou attenuar os boatos de estarem fallidos, ou para isso), fazer a ostentosa publicação, a que respondo e que encontrei no *Diario de Pernambuco* de 18 de abril do corrente, enviaram-me os mesmos Srs. Temporal Filhos, uma carta datada de 30 de março, cuja conclusão é:

« Seu debito para com a nossa firma commercial S. E e O —198$320 !!!

Mas sem ter feito o abate dos 320$880 de mais, que levaram ao debito do meu amigo, que incluiram em minha conta !!!

Eis o procedimento serio e honesto, a lealdade e cavalheirismo desses honrados *commissarios* que não trepidaram, nem peijaram-se de firmar tal *fanfarice.*

Ficam em meu poder todos os documentos a que me refiro para serem examinados por quem quer que os exija.

Passo de Camaragibe, engenho Bom-Jesus, 10 de maio de 1885.

Jacintho Paes Moreira de Mendonça.

As sezões desafiadas

N. 392

As pessoas armadas com a Salsaparrilha de Bristol, e que residem nos districtos em que reinam as febres intermittentes e sezões, podem realmente zombar dessa enfermidade aniquiladora.—Um frasco deste poderoso tonico vegetal afugenta os calefrios, e perseverando—se no seu uso as forças se restabelecem completamente, e o systema se fortalece contra a miasma generadora da molestia.

Ella tem sido universalmente experimentada pelo espaço de 35 annos nas localidades infestadas pelas sezões e febres intermittentes. Porém os benignos effeitos deste grande especifico conservador da vida, não se limitam a uma só classe de enfermidades; a sua acção medicinal é tão extensa, como a das proprias molestias.

As escrofulas de typo mais horrivel, o cancro destruidor, as contracções das juntas, tendões e musculos, o entorpecimento e congestão do figado, o estado morbido do estomago e do ventre, a asthma, a tosse convulsa, as crupções, o rheumatismo, a debilidade geral, são subjugadas com uma rapidez e segurança tal, que assombra os medicos os mais experimentados; graças as suas qualidades suavisadoras, curativas e fortificantes.

Acha-se á venda em todas as principaes boticas e drogarias.

Agentes em Pernambuco, Henry Forster & C., rua do Commercio n. 8.

Quinto districto

Tendo constado que o partido conservador já havia organisado sua chapa para um deputado geral pelo 5.º districto, em substituição ao fallecido Dr. Epaminondas de Mello, declaramos que é falso esse boato.

Até o dia de hoje não ha candidato apresentado pelo partido. Quem o disser falta á verdade.

Os candidatos conservadores conhecidos estão pleiteando por sua conta e risco, e portanto, com igualdade de direitos.

Recife, 18 de maio de 1885.

Alguns eleitores de Nazareth.

Cajurubeba

Cura de syphilis constitucional!

Recife, 30 de março de 1885.—Illm. Sr. Antonio Pereira da Cunha.—Certo de que a V. S., como propagador que é do *Cajurubeba*, muito interessa o conhecimento das importantes curas que vai fazendo tão prodigioso medicamento, de mais uma destas curas, pois venho dar-lhe o meu testemunho.

A alguns annos soffria a Sra. Maria Alexandrina do Patrocinio, residente, nessa cidade, á rua da Alegria n. 7, de uns caroços nos ouvidos e na garganta, que, sempre inflamados, muito a incommodaram, produzindo-lhe, estes, uma continua rouquidão na voz.

Sendo que, por ultimo, de um grande abatimento e prostação estava ella soffrendo; abatimento e prostação que mais se aggravaram pelo muito fastio que tinha e por uma febre que, a horas certas, todas as tardes a accommettia.

Diversos medicamentos e sem proveito já havia ella tomado, quando aconselhei-lhe que fizesse uso do *Cajurubeba*, ao menos por uma experiencia, e com tanta felicidade o fez que, com o primeiro frasco, começou logo a sentir sensiveis melhoras, dos quaes a primeira foi o desapparecimento da febre que a perseguia.

No uso de outros frascos continuou ainda ella e hoje, com satisfação julga-se de todo restabelecida; de modo que, não só por mim, como por outras pessoas que conheciam o seu estado, foi de *milagrosa* considerada sua cura; ficando-nos assim a convicção de que com razão são os encomios que tantos tecem a tão *poderoso remedio.*

Desta minha carta póde V. S. fazer o uso que lhe convier.—De V. S. attento venerador e criado.—Bacharel *Fabio A. dos Reis e Silva*, advogado no fôro do Recife.

(Estava reconhecida).

João de Oliveira Leite e Souza sendo forçado por encommodo de pessoa de sua familia a retirar-se para Europa no paquete *Trent* não teve tempo de despedir-se pessoalmente de todas as pessoas que sempre o distinguiram com suas amisades, o que pelo presente faz, pedindo desculpa d'esta falta involuntaria, e offerece os seus serviços em qualquer parte onde se ache.

Recife, 15 de maio de 1885.

Rua da Viração n. 23

O confeiteiro Zacarias Francisco dos Santos, já bem conhecido em sua arte, continúa n'aquelle posto de honra, onde reside, com o louvavel intuito de bem servir ao publico em geral, com a promptidão e aceio que lhe são peculiares e para isto se encarregará de um tudo que lhe seja encommendado, com especialidade, bandeijas preparadas com luxo e gosto para casamento e bailes, contendo ella: bolos miúdos de variadas especies, e tambem maiores para outros misteres, pão-delós, doces e geléas, pasteis, bons-bocados e o mais que seria enfadonho ennumerar, e cuja modicidade de preço não excederá a do costume.

Circular ao 5º districto eleitoral

Commisão permanente do directorio democratico, 8 de maio de 1885

Illm. Sr. — Os abaixo assignados, membros da commissão permanente directora do mesmo partido, tendo recebido do respectivo directorio a incumbencia de, ouvidas as influencias politicas do 5º districto eleitoral, apresentar um candidato democrata á futura eleição geral que alli se tem de proceder a 7 de junho proximo, pela vaga aberta por aquelle districto pelo fallecimento do chefe do partido democrata da provincia, o Exm. Sr. Dr. Antonio Epaminondas de Mello, tem a honra de apresentar ao eleitorado liberal do mesmo como candidato á dita vaga, o Dr. Joaquim Francisco de Mello Cavalcante, por ser este o candidato que melhores adhesões tem no referido districto.

Os abaixo assignados esperam da dedicação de V. S. o seu voto e todo o seu esforço para a eleição do mesmo cidadão, que tanto se tem distinguido em dedicação á causa publica liberal.

De Vv. Ss. amigos e correligionarios.

Paulo José de Oliveira.
Lourenço Augusto de Sá Albuquerque.
Francisco Faustino de Britto.
José Climaco do Espirito-Santo.

Francez e Inglez

Cursos theoricos e praticos

Funccionam á rua do Cabugá n. 7, 2º andar. Funccionarão tambem em casas particulares, á vontade dos interessados. Pede-se a attenção dos Illms. Srs directores de collegios e studantes.

XAROPE DE Matá-Matá

O **matá matá** (lecythis idatimoco um) o qual se prepara este xarope é um vegetal da flora brasileira.

E' um agente therapeutico poderosissimo contra « as molestias do peito e da astma. »

Os numerosos affectados que d'elle têm feito uso conseguiram um resultado muito satisfactorio, acabando por se reconhecer que é, até hoje a melhor preparação para a cura da « asthma, bronchite asthmaticá e antiga», e oppressões; dispensando o emprego do «aroenio» «folhas de estramonio» e «plantas narcoticas, que acabam quas sempre pelo abuso que delles se faz e mesmo pelo uso prolongado por produzir effeitos desastrosos sobre a saude e em geral entorpecimento do cerebro.

VENDE-SE NA
Botica Franceza de Bouquayrol Frères successores de A. Caors
22 - RUA DA CRUZ - 22
(RECIFE)

OCULISTA

O Dr. **Barretto Sampaio**, medico oculista ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, de volta de sua viagem ao Ceará, continúa a dar consultas á rua do Barão da Victoria n. 45, segundo andar, de 1 ás 4 horas da tarde, excepto nos domingos e dias santificados. Chamados em seu consultorio ou em casa de sua residencia rua de Riachuelo n. 17, canto da rua dos Pires.

Remedios que curam

Sem dieta e nem modificações de costumes

LABORATORIO CENTRAL
RUA DO VISCONDE DO RIO BRANCO N. 14
Esquina da rua do Regente
Rio de Janeiro

Especificos preparados pelo pharmaceutico

Eugenio Marques de Hollanda

Approvados pelas juntas de Hygiene da Corte, Republica do Prata e academia de industria de Paris.

Salsa, caroba e manacá cura todas as molestias de pelle, rheumatismos agudos ou chronicos e todas as affecções de origem siphilitica.

Pilulas de velamina—combate as prisões do ventre, são depurativas e reguladoras.

Pomada ante-herpetica—combate a cesseira dos dartos e empigens em 3 dias.

Linimento ante rheumatico—cura as dores rheumaticas, erysipelas e tumores.

Sabonetes de mutamba e andyroba phenicada e alcatrão sulphuroso—excellentes nas enfermidades herpeticas, manchas e ulceras da pelle.

Molho maritimo—preparado com os succos da pimenta malagueta, é um bom excitante do apettie.

Injecção vegetal de sambaiba e copahiba—cura radicamente as blenorrhagias chronicas ou agudas.

Deposito geral nesta provincia em casa de
Francisco M. da Silva & C.
Recife

Dr. Cerqueira Leite

Medico e operador

De volta de sua viagem á Europa onde frequentou os hospitaes de Paris, tendo feito um curso especial de partos e molestias de senhoras, dá consultas no seu antigo consultorio á rua Duque de Caxias n. 48, do meio dia ás 2 horas.

Especialidade: molestias de crianças e de senhoras.

Recebe chamados por escripto ou no seu consultorio, ou em sua residencia á rua do Barão de S. Borja n .30.

Telephone n.326.

Productos especiaes DO Dr. Carlos Bettencourt

Salsaparrilha e caroba, carobina, elixir de jurubeba, vinho tonico, xarope de jaramacarú, injecção Betencourt, pilulas de enclalyptina, pilulas aperitivas, acham-se a venda a retalho: rua da Cadeia n. 27, pharmacia. Em grosso: rua do Marquez de Olinda n. 34.

O Dr. Adrião

MEDICO

Continúa a dar consultas das 11 ás 2 horas da tarde, em seu antigo consultorio, á rua Larga do Rosario n. 36, 1.º andar. Chamados por escript a uqalquer hora, na pharmacia Bartholomeu & C.

Patricio Moreira

Cirurgião dentista

Consultas e operações das 9 horas da manhã ás 4 da tarde.

Gratis aos pobres
57—RUA DUQUE DE CAXIAS—57

Declaração

João de Albuquerque Barros Pimentel como thesoureiro da irmandade do Espirito-Santo desta cidade, e para evitar qualquer duvida futura, declara que em vista das condições precarias em que a mesma irmandade se acha, nenhuma responsabilidade toma na festa que se pretende realizar exonerando-se por este meio de todo e qualquer compromisso com as pessoas a quem isto possa interessar.

Páo d'Alho 16 de maio de 1885,

João de Albuquerque Barros Pimentel.

Medico e parteiro Dr. Joaquim Loureiro

Dá consultas das 12 ás 3 na rua do Cabugá n. 14 1.º andar. Residencia temporaria no Monteiro.

Formicida capanema

O mais conhecido e acreditado
Exterminador das formigas saúvas
Em latas de 1 e 4 litros
Vende-se no deposito
6—Largo do Corpo Santo - 6
Guimarães & Valente

Oculista

Dr. Ferreira da Silva, consultas das 9 ao meio dia. Residencia e consultorio, n. 20 rua Larga do Rosario.

Recife, 5 de março de 1885.

— Vinho ferruginoso Aroud —CARNE, FERRO E QUINA! Dez annos de exito constante e as affirnações das mais altas sumidades da sciencia medico, provam que a associação da CARNE, da FERRO e da QUINA, constitue o mais energico reparador até hoje conhecido para curar: a chlorose, a anemia, a menstruação dolorosa, a pobreza e a alteração do sangue, o rachitismo, as affecções escrofulosas e escorbutica, etc. O vinho ferruginoso Aroud é, com effeito o unico que reune tudo que tonifica e purifica os orgãos, e regularisa e augmenta consideravelmente as forças ou restitue o vigor e pureza do sangue empobrecido, a côr e a energia do vital.

EDITAES

O Dr. Joaquim da Costa Ribeiro, juiz de direito do civel e crime desta cidade do Recife de Pernambuco e seu termo, por S. M. imperial e constitucional o Sr. D. Pedro II a quem Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que por parte do escravo Manoel me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Illm. Sr. Dr. juiz de direito do civel.—Manoel, por seu curador, que tendo seu senhor Antonio Francisco de Azevedo o abandonado desde o anno de 1883, sem que até esta data o tenha reclamado, nem concorrido para sua alimentação, que tem sido fornecida pelo trabalho exclusivo do supplicante, achando-se portanto abandonado e conseguintemente livre de conformidade com o art. 6 § 4 da lei n. 2,040 de 28 de setembro de 1871 e arts 75 §§ 4 e 76 do regulamento, por isso requer a V. S. que seja citado com a devida venia, por editos, o referido Antonio Francisco de Azevedo, presentemente residindo em lugar incerto e não sabido, para na primeira audiencia deste juizo, depois de citado, exhibir a matricula do supplicante e fallar a competente acção summaria nos termos do art. 63 do decreto n. 4,824 de 22 de novembro de 1872, na qual o supplicante justificará com testemunhas o seu abandono e direito á liberdade, pena de confesso e revelia.

Nestes termos pede a V. S. deferimento. E. R. M. Recife, 21 de abril de 1885.—O curador, *João Medeiros.*—Escrivão, *Burgos.*

Nada mais se continha em dita petição aqui copiada, na qual proferi o despacho do theor seguinte:

Justifique. Recife, 21 de abril de 1885.—*Ribeiro.*

E havendo o supplicante justificado a ausencia do supplicado com depoimentos de testemunhas, vindo-me outros á minha conclusão, nelles proferi a sentença do theor seguinte:

Procede a justificação: expeça-se edital de citação com o prazo de 30 dias. Recife, 11 de maio de 1885.—*Joaquim da Costa Ribeiro.*

E mais se não continha em dita sentença aqui fielmente copiada, em virtude da qual se passou o presente edital, por cujo theor chamo, cito e hei por intimado o supplicado Antonio Francisco de Azevedo, para no prazo de 30 dias comparecer ante este juizo, afim de exhibir a matricula do supplicante Manoel, fallar dos termos da acção e allegar o que fôr a bem de seu direito, de conformidade com a petição aqui transcripta.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 13 de maio de 1885.

Eu, Antonio de Burgos Ponce de Leon, escrivão, o subscrevi.

Joaquim da Costa Ribeiro.

2.ª secção. — Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 15 de maio de 1885.—Por esta secretaria se faz publico, de conformidade com o disposto no art. 11 do decreto n. 817 de 30 de agosto de 1851, o edital abaixo transcripto, pondo em concurso com o praso de 60 dias os officios de justiça de partidor e contador e partidor e distribuidor do termo de Cabrobó.

Servindo de secretario, *Emiliano Ernesto de Mello Tamborim.*

EDITAL

O Dr. Manoel Paes Barreto Pereira dos Santos, juiz municipal do termo de Cabrobó, provincia de Pernambuco, por S. M. o Imperador á quem Deus guarde, etc., etc.

Faço saber pelo presente edital que se acham em concurso na forma da lei e por 60 dias a contar desta data, os officios de justiça que se acham vagos, de partidor e contador e partidor e distribuidor deste termo, creados pela lei provincial n. 504 de 29 de maio de 1861, que no art. 1.º dispõe o seguinte:

Ficam creados em todos os termos da provincia dous lugares de partidores, um dos quaes accumulará as funcções de distribuidor nos termos em que houver distribuição, e o outro de contador, salvo o direito adquirido pelos actuaes proprietarios.

Os pretendentes os ditos officios deverão apresentar a este juizo, no referido praso, suas petições datadas e assignadas e instruida nos termos do art. 14 § 1.º do decreto n. 817 de 30 de agosto de 1851, combinado com o art. 3 do decreto n. 4,668 de 5 de janeiro de 1871, art. 12 do decreto n. 8,276 de 15 de outubro de 1881 e 8,256 de 13 de maio de 1882.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Villa de Cabrobó, 16 de abril de 1885.

Eu, Antonio José de Andrade, escrivão o escrevi.

Manoel Paes Barreto Pereira dos Santos.

Correio geral

Conducção de malas terrestres

Esta repartição de conformidade com a circular da directoria geral de 13 de abril findo, aceita propostas até o dia 15 de junho vindouro para contrato com particulares, que durante o exercicio de 1885-86 se queiram encarregar por arrematação, do serviço da conducção de malas postaes, desta cidade para o interior da provincia, pelas seguintes linhas de correios:

Alagôa de Baixo, na distancia de 410 kilometros, com expedições nos dias 4, 8, 12, 16, 20, 24 e 28, viagem maxima de 13 dias de ida e volta, passando por Bonito, Bebedouro, Altinho, Pesqueira e Cimbres.

Brejo, 210 kilometros, expedições nos dias 2, 6, 10, 14, 18, 22, 26 e 30, viagem maxima de 7 dias de ida e volta, passando por Bom-Jardim, Vertentes, Taquaretinga e Santa Cruz.

Itambé, 120 kilometros, expedições nos dias 1, 4, 7, 10, 13, 16, 19, 22, 25 e 28, viagem maxima de 4 dias, de ida e volta, passando por Iguarassú e Goyanna.

Leopoldina, 800 kilometros, expedições nos dias 1, 6, 11, 16, 24 e 26, viagem maxima de 28 dias, de ida e volta, passando por S. José do Egypto, Ingazeira, Afogados de Ingazeira, Flores, Triumpho, Villa Bella e S. José de Belmonte.

Nossa Senhora do O', 126 kilometros, expedições nos dias 1, 4, 7, 10, 13, 16, 19, 22, 25 e 28, viagem maxima de 4 dias, de ida e volta, passando por Iguarassú e Goyanna.

Ouricury, 960 kilometros, expedições nos dias 3, 8, 13, 18, 23 e 28, viagem maxima de 32 dias, de ida e volta, passando por Salgueiro, Granito e Exú.

Petrolina, 960 kilometros, expedições nos dias 2, 7, 12, 17, 22 e 27, viagem maxima de 32 dias, de ida e volta, passando por Olho d'Agua dos Bredos, Floresta, Cabrobó e Boa-Vista.

S. José de Corôa Grande, expedições nos dias 1, 5, 9, 13, 17, 21, 25 e 29, na distancia de 154 kilometros, viagem redonda no maximo de 5 dias, passando por Ipojuca, Serinhãem, Rio-Formoso e Barreiros.

S. Vicente, expedições nos dias 2, 6, 10, 14, 18, 22, 26 e 30, na distancia de 213 kilometros, viagem redonda, no maximo de 5 dias, passando por Alagôa-Secca, Alliança, Timbaúba, Vicencia e Cruangy.

Tacaratú, expedições nos dias 4, 8, 12, 16, 20, 24 e 28, na distancia de 540 kilometros, viagem redonda de 18 dias no maximo, passando por S. Bento, Alagoinhas, Pedra e Buique.

As propostas devem ser apresentadas até 3 horas do dia 15, em cartas fechadas, por duplicata, com descriminação ou preços do serviço de cada linha de correios, bastando que uma só via seja sellada, porém ambas assignadas pelos proponentes e seus fiadores.

Correio de Pernambuco, 14 de maio de 85.
O administrador,
Affonso do Rego Barros.

O Dr. Joaquim da Costa Ribeiro, juiz de direito do civel e crime desta cidade do Recife, capital de Pernambuco e seu termo, por S. M. imperial e constitucional o Sr. D. Pedro II a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que em audiencia deste juizo no dia 23 do corrente, serão arrematadas em praça publica 25 acções do Banco do Brasil do valor de 200$ cada uma, cujas numerações são as seguintes: 141,858, 150,016 á 150,028, 151,229 á 151,234, 152,390 e 152,394, servindo de base para a dita arrematação a ultima citação feita em 25 de abril proximo passado pelo preço de 230$000.

Ditas acções vão novamente á praça para serem arrematadas pelo maior preço que for offerecido, por execução que move o Dr. Ignacio Alcebiades Velloso contra o Dr. Manoel Clementino de Barros Carneiro, inventariante e testamenteiro do finado Manoel Francisco Pontes, para pagamento da mesma execução.

E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 16 de maio de 1885. Eu Antonio de Burgos Ponce de Leon, escrivão o escrevi.

Joaquim da Costa Ribeiro.

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director interino e em cumprimento do aviso do Ministerio do Imperio de 30 de abril ultimo, recebido á 15 do corrente, faço publico que nas datas abaixo designadas serão abertas as inscripções para os concursos aos dous lugares de substituto desta faculdade; o 1º das seguintes materias:

Processo civil, Commercial e Criminal incluido o militar e hermeneutica juridica, a contar de 19 do corrente a 19 de setembro proximo futuro; e o 2º de *Sciencia da administração e direito administrativo*, e *economia politica, sciencia das finanças e contabilidade do estado*, a contar de 19 de julho a 19 de novembro.

Serão admittidos ao concurso os cidadãos brasileiros que estiverem no gozo de seus direitos civis e politicos e forem doutores ou bachareis em sciencias juridicas e sociaes, graduados por qualquer das faculdades do imperio, ou que, tendo-o sido por instituições estrangeiras se tiverem habilitado em defeza de theses perante alguma daquellas faculdades.

Poderão igualmente increver-se os estrangeiros que tendo qualquer daquelles gráos, falla em correntemente portuguez ou francez, sujeitando-se á habilitação prévia, em defeza de theses, no caso de serem graduados por instituições estrangeiras, sendo, porém, dispensados desta prova os que tiverem sido professores de faculdades reconhecidas pelos respectivos governos.

Os candidatos deverão provar que estão nas condições exigidas, apresentando á secretaria da faculdade, no acto da inscripção, seus diplomas e titulos, ou publicas fórmas destes, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes e folha corrida do lugar de seu domicilio, e na mesma occasião, além destes documentos poderão apresentar quaesquer outros que julgarem convenientes, ou como titulos de habilitação ou como prova de serviços prestados á sciencia e ao Estado, e que se lhes passará recibo, no qual será declarado o numero e a natureza desses documentos.

As provas do concurso e o seu processo estão designados nos arts. 141 a 181 dos novos estatutos, mandados observar pelo decreto n. 9,360 de 17 de janeiro de 1885.

Secretaria da faculdade de direito do Recife, 18 de maio de 1885.
O secretario,
José Honorio Bezerra de Menezes.

DECLARAÇÕES

Ministerio da marinha

Repartição de pharoes

Aviso aos navegantes

ATALAIA—PHAROL EM BELMONTE

Foz do Rio Gequitinhonha

Provincia da Bahia
Brasil
(3ª de 1885)

No dia 20 de maio proximo vindouro será inaugurada a atalaia Pharol de Belmonte, do alto da qual será exhibida desta data em diante uma luz branca e fixa, illuminando todo o horisonte do mar. O apparelho de luz, que é dioptrico da 6ª ordem, está installado no alto da atalaia, e o respectivo plano focal eleva-se 18m, 00(59 pés) ao nivel medio das marés, e a luz será visivel da distancia de 10 milhas com tempo claro.

A atalaia, com a fórma quadrangular, tem a altura de 13m, 25 sobre o solo, contém a casa dos pharoleiros, que é pintada de branco, e é provida de mastro e verga para signaes.

Posição geographica

Lat.—15°—51'—00" S.
Long.—4°—17'—20" E. Rio de Janeiro.
" —38°—53'—00" O. Gow.
" —41°—13'—10" O. Paris.

Repartição de pharóes, Rio de Janeiro, em 23 de abril de 1885.—(Assignado)
Pedro Benjamin de Cerqueira Lima,
Capitão de fragata, director geral.

Está conforme.—Capitania do porto de Pernambuco, 15 de maio de 85.—O secretario,
Antonio da Silva Azevedo.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Na secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, arrendam-se por espaço de um á tres annos, as casas abaixo declaradas:

Rua do Bom Jesus n. 13. loja	480$000
Idem idem n. 13, 1º andar	400$000
Idem idem n. 13, 3º andar	264$000
Idem idem n. 14, sobrado de um andar	1:000$000
Idem idem n. 29, 1º andar	240$000
Idem idem n. 29, 2º andar	240$000
Rua do Vigario n. 22, 3º andar	240$000
Idem idem n. 27, 1º andar	180$000
Rua da Moéda n. 47	360$000
Idem idem n. 49	300$000
Rua da Guia n. 25	200$000
Rua da Madre de Deus n. 10-A	240$000
Rua Imperial n. 273, sobrado de dous andares, sotão e loja, tudo por	480$000
Rua dos Pescadores n. 11,	240$000
Rua da Detenção n. 3 (dentro do quadro) mei'agua	84$000
Idem idem n. 5 (dentro do quadro) mei'agua	84$000

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 2 de maio de 1885.
O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Companhia Ferro Carril de Pernambuco

SERVIÇO ESPECIAL 100 réis por passagem

Ao começar do dia 15 do corrente, até segundo aviso, e durante a reconstrucção da ponte da estrada de ferro do Caxangá (á rua da Aurora), além das viagens da tabella já publicada, esta companhia fará outras extraordinarias entre o Recife e o ponto de partida dos trens, de conformidade com o horario seguinte:

Partidas do Recife
Manhã—7 20, 8 20 e 9 38.
Tarde—3 15, 4 15 e 5 15.

Partidas da rua da rua da Aurora
Manhã—7 40, 8 40 e 9 58.
Tarde—3 35, 4 35 e 5 35.

Recife, 14 de maio de 1885.
A. G. Schmidt,
Gerente.

COMPANHIA DO BEBERIBE

Convida-se aos senhores accionistas desta companhia a virem a este escriptorio á rua do Imperador n. 71, receber o dividendo n. 74, na razão de 4$200 por acção, do semestre findo em 30 de abril ultimo, cujo pagamento será effectuado das 11 horas da manhã ás 2 da tarde dos dias 15 á 31 deste mez, e ao depois aos sabbados.

Escriptorio da companhia do Beberibe, em 14 de maio de 85.—O secretario interino,
Antonio João de Amorim.

Irmandade do Divino Espirito Santo

A commissão encarregada pela mesa regedora de promover o bazar de prendas que terá lugar no dia da festa do padroeiro, 24 do corrente, dará começo aos seus trabalhos amanhã 19 corrente. A mesma commissão, prevalecendo-se da occasião, previne aos irmãos e Exmas. irmãs e mais devotos que poderão entregar suas prendas na igreja durante as novenas.

Recife, 18 de maio de 1885.

Thesouro Provincial

Nesta repartição paga-se no dia 19 do corrente a seguinte folha:

Professoras de 1ª entrancia, com relação ao mez de janeiro proximo findo.

Pagadoria do Thesouro Provincial de Pernambuco, 18 de maio de 85.
O ajudante da receita,
Antonio M. S. Galvão.

Junta commercial

Esta secretaria faz publico que foi registrada a escriptura ante-nupcial, celebrada em 1876 entre Albino Antonio da Rosa e Afra Maria do Rego, para se receberem em matrimonio, cujo consorcio será regulado pelos pactos seguintes:

1º Que não haverá communhão dos bens com que cada conjuge entra para o casal ou vier a haver na constancia do matrimonio.

2º Que os bens com que a esposa entra para o casal, na importancia de 3:600$ serão considerados dotaes e portanto isentos de quaesquer compromissos do esposo, anteriores ou posteriores ao casamento.

3º Que fallecendo qualquer dos nubentes com perda esta pertencerá á herança do finado, e cabendo ao nubente sobrevivente a terça somente, observando-se a mesma disposição se fallecendo sem prole deixar herdeiros necessarios; mas não deixando nem prole nem herdeiros necessarios, o sobrevivente será o herdeiro universal do finado.

Secretaria da junta commercial do Recife, 15 de maio de 85.—O secretario,
Julio Guimarães.

Instituto Litterario Olindense

Quarta-feira 20 do corrente, ás 6 horas da tarde, na respectiva séde, haverá sessão do conselho administrativo. Olinda, 18 de maio de 85.
O 1º secretario,
Theodoro H Santos Costa.

Thesouraria de Fazenda

De ordem do Illm. Sr. inspector faço publico que em virtude da resolução tomada pela junta administrativa da caixa de amortisação, foi prorogado o praso para o recolhimento sem desconto das notas de 10$ da 6ª estampa até o dia 31 de dezembro do corrente anno.

Thesouraria de Pernambuco, 15 de maio de 1885.
O secretario,
Luiz Emygdio P. da Camara.

THEATRO SANTA ISABEL

Festa litteraria e artistica

EM FAVOR DA

Associação Mixta Redemptora dos Captivos e Protectora dos Ingenuos

Terça-feira 19 de maio

Honrado com a presença de S. Exc. o Sr. presidente da provincia.

Depois que a orchestra tiver executado uma das melhores peças de seu repertorio terá lugar a

SESSÃO LITRERARIA

da ASSOCIAÇÃO MIXTA, em que tomará parte o talentoso e illustrado Dr. Tobias Barretto de Menezes, bem como as corporações e mais pessoas para ella convidadas e que se houverem inscripto, até o dia 18 do corrente, na séde social.

Finalisará a sessão com o grande e magestoso hymno marcial

Dezenove de Maio

da ASSOCIAÇÃO MIXTA executado pela distincta banda marcial do 14º batalhão de infantaria, expressamente composto e escripto pela talentosa e mui digna consocia a Exma. Sra. D. Thereza da F. B. Diniz.

Depois de pequenos intervallos a eminente artista, Exma. Sra. D. Anna Chaves, recitará, em scena aberta a bella poesia da Exma. Sra. D. Ignez Sabino Pinho Maia, escripta á proposito para esta noite

Redempção e Caridade

Seguindo-se a ella o sympathico e sobre-modo amavel artista, o Sr. Ribeiro Guimarães, que recitará a soberba poesia do Sr. Aurelio Braga

O TIRA-DENTES

Finalisará a festa com a magnifica e popular operêta em 3 actos do repertorio da Companhia dos Srs. Ribeiro Guimarães e Eduardo e por esta representada

O Periquito

Começará ás 7 horas da noite em ponto

AVISO

A directoria roga a todos os seus convidados, que a queiram honrar com as suas allocuções, na sessão litteraria, o especialissimo favor de serem o mais breve possivel na tribuna, afim de poder ser encerrada a sessão ás 8 1/2 horas, quando deverá ser ella concluida.

Cada entrada está estipulada em **1$000**, podendo desde já as pessoas que desejam alli comparecer procurarem seus bilhetes na séde social, á rua da União n. 21, á noite, e no dia da festa no escriptorio do Theatro, em mão do bilheteiro.

Não ha distincção de lugares, ficando entretanto reservados á camarotes de 1ª e 2ª ordem exclusivamente para as Exmas. Sras. e a 1ª fila das cadeiras para as corporações e pessoas convidadas para a sessão litteraria, que desejarem assistir á segunda parte da mesma festa.

Havera trem para Apipucos.

MARITIMOS

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

Grande reducção nos preços das passagens

Linha extraordinaria para Lisboa e Southampton

O PAQUETE A VAPOR

Mondego

É esperado do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para Lisboa, Southampton, etc.

Passagens para a Europa podem ser tomadas na ida dos vapores para o sul

Reducção nos preços para o Rio de Janeiro

1ª classe 90$000 3ª dita 27$000

O PAQUETE A VAPOR

Tagus

E' esperado da Europa até o dia 23 do corrente.

Este vapor traz simplesmente passageiros e malas e immediatamente depois do desembarque dos mesmos seguirá em directura para o Rio de Janeiro.

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

3—Rua do Commercio—3o

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor

PORTOS DO SUL

O vapor

Bahia

Commandante 1º tenente Aureliano Izaac

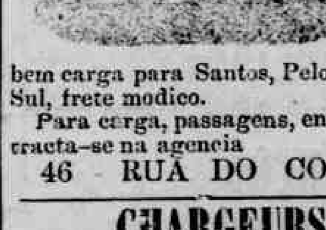

E' esperado dos portos do norte até o dia 22 de maio, e depois da demora indispensavel, seguirá para os portos do sul.

Recebe tambem carga para Santos, Pelotas e Rio Grande do Sul, frete modico.

Para carga, passagens, encommendas e valores tracta-se na agencia

46 RUA DO COMMERCIO 46

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Steamer

Ville do Ceará

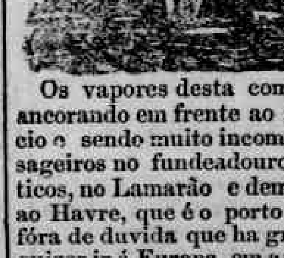

Espera-se dos portos do sul até o dia 20 de maio, seguindo depois da indispensavel demora para o Havre.

Os vapores desta companhia entram no porto ancorando em frente ao cáes da praça do Commercio e sendo muito incommodo o embarque dos passageiros no fundeadouro das paquetes transatlanticos, no Lamarão e demais devendo todos aportar ao Havre, que é o porto mais visinho de Paris, é fóra de duvida que ha grande vantagem para quem quizer ir á Europa em aproveitar-se dos ditos vapores tanto mais quanto, além de serem os preços das passagens mais modicos, as despezas do embarque aqui e as do transporte do Havre a Paris, são muito menores do que as que demandam as viagens nos paquetes das outras linhas.

Conduzem medico a bordo, são de marcha rapida e offerecem excellentes commodos e optimo passadio.

As passagens poderão ser tomadas de antemão, os quaes tem excellentes accommodações.

Recebe carga, encommendas e passageiros.

Steamer

Ville de Rio de Janeiro

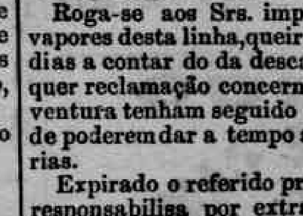

E' esperado da Europa até o dia 21 de maio, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido praso a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para as quaes tem excellentes accomodações.

Augusto F. de Oliveira & C.

AGENTES

42—RUA DO COMMERCIO—42

Para Pelotas e Porto-Alegre

Recebe carga, á sahir com brevidade, o lúgar nacional *Juvenal*; a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 6.

Aviso maritimo

Recebem-se propostas até as 11 horas do dia 21 do corrente, para os concertos que precisar o lúgar norueguense *Anna*. O navio está franco aos pretendentes, e as propostas devem ser dirigidas em cartas fechadas ao capitão J. P. Sorensen, e depositadas no consulado de Suecia e Noruega, onde lhe serão dadas todas as informações que necessitarem.

United States & Brasil Mail S. S. C

O vapor

Finance

E' esperado dos portos do sul até o dia 4 de janho, e depois da demora necessaria seguirá para o

Pará, Maranhão, S. Thomaz e New-York

Para carga, passagens, encommendas e valores tracta-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

N. 8 — RUA DO COMMERCIO — N. 8
1º andar

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo, Aracajú, e Bahia

O VAPOR

Jaguaribe

Commandante Costa

Segue no dia 26 do corrente, ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 25.

Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tade do dia da sahida.

ESCRIPTORIO

Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáu, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acarahu e Camossim

O vapor *Pirapama*, commandante Baptista seguirá no dia 20 de maio, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 19.

Encommendas, passagens e dinheiros a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Para o Porto por Lisboa

Seguirá com brevidade para os portos acima a barca portugueza *Nova Vencedora*; para o resto da carga e passageiros trata-se com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

Para o Porto por Lisboa

Seguirá brevemente para os portos acima, a barca portugueza *Ceres*; para o resto da carga e passageiros, trata se com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

O VAPOR

Magellan

Espera-se dos portos do sul até o dia 25 do corrente, seguindo para a Europa depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete; tracta-se com os

Agentes

Wilson Sons & C., Limited

N. 14 — RUA DO COMMERCIO N. 14

Para o Rio Grande ou Pelotas

Recebe carga o lúgar nacional *Tigre*; a tratar com Baltar Oliveira & C.

LEILÕES

Terça-feira, 19, deve ter lugar o leilão da loja de miudezas, da rua do Barão da Victoria n. 26, denominada —Mascote—.

2º leilão

da armação e fazendas da loja sita no caes Vinte e dous de Novembro

Terça-feira, 19 de maio

A's 10 1/2 horas

O agente Brito venderá ao correr do martello a armação e as fazendas seguintes: chitas, algodões, casemiras, setinetas, fustões, brins, obras feitas, meias e outras fazendas.

Leilão

De mobilia de jacarandá, piano, guarda louça, mesa elastica, mesa para escriptorio, dita para advogado, carteiras, secretarias, 1 grande espelho oval moldura dourada, ditos menores, serpentinas, jarros, quadros e grande quantidade de moveis avulsos, bacias de louça, ditas grondes de estanho, e muitos outros objectos que serão vendidos

Ao correr do martello

Terça-feira 19 do corrente

A's 11 horas

No armazem da rua do Bom Jesus n. 49

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Gusmão

Agente Pestana
Leilão

de 3 carros com 3 excellentes bois

Terça-feira 19 do corrente

A's 11 horas em ponto

A' PORTA DO ARMAZEM DO SR. ANNES

O agente Pestana fará leilão por conta de uma pessoa que retira-se a tractar de sua saude, de 3 carros e 3 excellentes bois promptos para todo trabalho de seu mister.

Leilão

da armação, balcão, candieiros a gaz, carteiras, cofres, moveis e mercadorias da loja de miudezas denominada Mascote

A' rua do Barão da Victoria n. 26

Terça-feira 19 de maio

AS 11 HORAS

O agente Pinto levará a leilão por autorisação em presença do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, em virtude do requerimento do curador fiscal da massa fallida de Damião Aderito Ferreira Lima, a armação, moveis, mercadorias e mais pertenças da loja de miudezas da rua do Barão da Victoria n. 26, pertencente á referida massa, ás 11 horas do dia acima dito, na referida loja.

Garante-se a chave da casa ao arrematante da armação.

Leilão

Do hotel da rua Estreita do Rosario n. 21

Quarta-feira, 20 do corrente

A's 11 horas

Agente Martins

Fará leilão dos moveis, bebibas, louça, vidros, trem de cosinha, encanamento e registro de gaz do hotel acima, em um ou mais lotes.

Leilão

De fazendas e miudezas limpas e avariadas

QUARTA-FEIRA 20 DO CORRENTE

As 11 horas

POR INTERVENÇAO DO AGENTE

Pinto

Na rua do Bom Jesus n. 43

Constando de:

Duas caixas com chitas, (padrões novos) casemiras pretas e de cores, cassinetas, chailes-mantas, chales de algodão, camisas de lã, madapolões, algodões, brins e outras fazendas, bem como diversas miudezas.

Leilão

DE FAZENDAS

CONSTANDO DE

Brins, madapolão, cobertores, chales, guardanapos, atoalhados, panno piloto, chapéos de sol e muitos outros artigos.

QUARTA-FEIRA, 20 DO CORRENTE

A's 11 horas em ponto

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Alfredo Guimarães

Em sua agencia de leilões á rua do Bom Jesus n. 45

Agente Pestana
Leilão

De moveis, louças, vidros e outros objectos de uso domestico

Quinta-feira, 21 do corrente

A's 11 horas em ponto

No primeiro andar do predio sito á rua do Livramento n. 21

A' saber:

Uma mobilia de jacarandá com pedra, 1 secretaria de jacarandá, 4 quadros, 1 mesa redonda com pedra e pés de ferro, jarros, escarradeiras, 1 cama de amarello, 1 meia-commoda, 2 marquesões, 1 toilet, 2 espreguiçadeiras, 2 cadeiras de junco com balanço, 1 lavatorio com pedra, 1 cadeira de amarello com balanço, 1 quartinheira, 1 frueteira de madeira, 1 mesa elastica, 1 estante, 1 bidet, 2 bancos para jardim, 2 cabides, 2 consolos de amarello, 24 cadeiras avulsas, 1 candieiro, louças, vidros, bacias e outros muitos objectos que se acharão presentes no acto do leilão.

O agente Pestana fará leilão por conta e risco do Sr. Antonio Fernandes da Silva, que retirando se do Monteiro para o Rio de Janeiro mandou transportar os trastes acima mencionados para a rua do Livramento n. 21, primeiro andar, onde serão vendidos.

Leilão

De duas carroças de duas rodas, 1 carro baixo de 4 rodas, 2 bois para carroça, uma canôa de carregar tijolos, 42 traves sortidas, enxameis, 219 caibros, 24 feixes de ripas, 7 barricas de cimento, carros de mão, 580 peças de cordas para andaimes, 230 canos de louça, 55 cotovellos, tijolos de ladrilho, ditos grossos, ditos de tapamento, telhas, cal preta e branca, areia de Fingir, dita grossa, uma roda grande e outros objectos.

Espolio de José Cavalleiro

Quinta-feira 21 do corrente

A's 11 horas

No armazem da rua do Marquez do Herval n. 25

O agente Martins fará leilão por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de orphãos, dos bois, carroças e materiaes existentes no armazem da rua do Marquez do Herval, defronte do antigo porto das canôas.

Grande e variado
Leilão

De bons moveis, quadros com finas gravuras, 1 rico relogio, 1 piano, espelhos, louças e crystaes.

A saber:

Sala de visita

Um piano forte. 1 mobilia de jacarandá a Luiz XV, 4 quadros com finas gravuras, 2 serpentinas, 4 jarros finos, 2 candieiros a gaz, 1 tapete para forro de sala, 1 rico relogio de mesa, 4 cadeiras antigas, 1 quadro grande com uma rica moldura.

2ª sala

Um rico divan forrado de velludo e seda, 1 cadeira tambem forrada de velludo e seda, 2 cadeiras douradas, 1 mesa para chá, 1 mesa oitavada de jacarandá, 1 dita para jogo, quadros e candieiros, 6 cadeiras estufadas.

Gabinete

Um divan, 2 poltronas forradas de chagrin, 1 cadeira estufada de reclinar, 1 sofá de vime, 3 cadeiras de balanço e 1 costureira de palha, esteiras para forro de sala.

Quartos

Um cama franceza, 1 toilett com 2 espelhos bisoté, 1 lavatorio com pedra, commodas, 1 mesa de cama, 1 rico guarda-vestido com espelhos, 4 guarnições chinezas para lavatorios, 2 lavatorios de ferro, e 1 porta-toalha, e camas de lona.

Sala de entrada

Uma mobilia de faia preta a Luiz XV com 1 sofá, 1 jardineira, 2 consolos, 4 cadeiras de braços e 18 de guarnição, 1 piano, 1 caixa de musica grande, 2 espelhos dourados, 2 candieiros a gaz.

Sala de jantar

Uma mesa elastica com 6 taboas, 1 aparador com tampo de pedra, 1 guarda louça, 2 aparadores, 12 cadeiras de junco branco, 1 guarda comida, 1 quartinheira, 1 relogio de parede, 2 etagers, 2 pedras para mesas, louças e vidos.

Sala de engommar e cosinha

Mesas com pés torneados, machina para limpar faca, moinho, trem de cosinha, bacias e mais accessorios de casa de familia.

Quinta-fera, 21 do corrente

Agente Pinto

No sobrado da rua do Hospicio n. 20, casa em que morou o Sr. José Joaquim de Miranda.

Os referidos moveis tornam se recommendaveis por serem de gosto, em optimo estado de conservação alguns de gosto antigo, ás 10 horas e 10 minutos partirá o bond da linha Fernandes Vieira, pelo Hospicio que dará passagem gratis aos concurrentes.

O leilão principiará ás 10 1/2 horas.

Leilão

Da refinação e mais utensilios, sita a rua Velha de Santa Rita n. 83

Quarta-feira, 21 do corrente

A's 11 horas em ponto

O preposto do agente Burlamaqui, por mandado e assistencia do Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz de direito do commercio, a requerimento do Dr. curador fiscal da massa fallida Genuino José da Rosa, levará a leilão a refinação, utensilios e mais mercadorias existentes na refinação, em um ou mais lotes a vontade dos pretendentes, e garante-se as chaves do mesmo estabelecimento.

Os Srs. pretendentes desde já poderão vir examinar o inventario que se acha em poder do referido agente, em seu escriptorio a rua do Imperador n. 22.

Leilão

Da taverna, armação e mais generos, sita a rua de Pedro Affonso n. 43, antiga rua da Praia.

Quinta-feira, 21 do corrente

A' 1 hora da tarde

O preposto do agente Burlamaqui, por mandado e com assistencia do Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz de direito do commercio, a requerimento do Dr. curador fiscal da massa fallida Genuino José da Rosa, levará a leilão o estabelecimento, armação e mais utensilios existentes no mesmo estabelecimento, em um ou mais lotes a vontade dos pretendentes.

Os Sr. pretendentes desde já poderão vir examinar o inventario que se acha em poder do mesmo agente.

Agente Pestana
Leilão

De diversos milheiros de cigarros de papel amarello avindos do Rio de Janeiro e variados com agua do mar abordo do vapor *Pará*.

Sexta feira 22 do corrente

As 11 horas em ponto no trapiche dos Srs. Baltar

Leilão DE PREDIOS

A saber:
Um sobrado da rua Vidal de Negreiros n. 62.
Um dito na rua do Padre Nobrega n. 2.
Casas terreas da rua do Passo da Patria ns. 3, 5 e 7.
Terrenos com quartos na mesma rua ns. 9 e 11.
Uma casa terrea a rua do Padre Floriano n. 27.
Um sobrado da rua do Commercio em Olinda, n. 22.

TERÇA-FEIRA, 26 DE MAIO

A's 11 horas

Na rua do Bom Jesus n. 43

O agente Pinto levará a leilão, a requerimento dos administradores da massa fallida de José Joaquim Pereira de Mendonça e por mandado e em presença do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, dos predios e terrenos acima mencionados que fazem parte da referida massa, ás 11 horas do dia acima dito no escriptorio do referido agente na rua do Bom Jesus n. 43.

AVISOS DIVERSOS

A' 115$000 APOLICES DA COMPANHIA DO BEBERIBE

Compram-se vinte e cinco apolices desta Companhia pelo preço acima: n'esta typographia se dirá quem compra das 9 horas da manhã ás 2 da tarde.

— Dr. Silva Ferreira, medico, consultas todos os dias em sua residencia, cidade do Cabo; chamados por escripto a qualquer hora.

— Quem precisar de uma professora habilitada á ensinar primeiras lettras, doutrina e trabalhos de agulha, flores de couro e madeira, dirija-se ao Caminho Novo n. 128.

— Uma senhora habilitada a leccionar portuguez e francez, assim como bordados, flores de todos os gostos e qualidade, se offerece para casas particulares aqui na cidade ou em algum arrabalde perto, sendo por contribuição mui razoavel: quem de seu prestimo se quizer utilisar dirija se á rua do Marquez do Herval (antiga Concordia) n. 60. Na mesma casa se dirá quem vende uma boa mobilia de jacarandá em perfeito estado.

— Aluga-se a casa terrea á rua de S José n. 29; a tratar com o Pinheiro, á rua Duque de Caxias n. 66, loja de miudezas.

— Aluga-se por 20$ mensaes parte do armazem á rua do Imperador n. 79, propri para qualquer estabelecimento, pelo local em que se acha: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 14.

— Aluga se um quarto muito bom á pessoa idosa e de conducta afiançada, mesmo algum portuguez que tenha vacca de leite dentro de sitio: no Caminho Novo n. 128. Na mesma casa se dirá quem vende o xarope especial, vindo do sertão, para as molestias do peito.

— Arrenda-se o engenho Cavalleiro, perto da estação de Tigipió da estrada de ferro de Caruarú; a tratar com seu proprietario no mesmo engenho.

— Precisa se de uma cosinheira e fazer mais algum serviço em casa de pequena familia; na rua da Aurora n. 81, 1º andar.

— Precisa se alugar uma escrava de boa conducta para cosinhar e comprar, paga-se bem; na rua Primeiro de Março n. 25, loja.

— Na noite de 25 de abril proximo passado desappareceu da villa Maragogy (Alagoas) um rapaz de nome João, idade 18 annos, da companhia de seus pais, por loucura, tendo uma coroa na cabeça, um pouco fato, côr alva: pede-se ás autoridades policiaes que pegaem-no, remettendo pela bercaça da mesma villa ou para S. José da Corôa Grande, que pagar-se-hão as despesas occorridas.

— Aluga se o terceiro andar da rua estreita do Rosario n. 32: a tratar na rua da Imperatriz n. 16, 1º andar.

= ALUGA SE a casa n. 1, na estrada velha da Passagem, com grande sitio, muitas fructeiras de boa qualidade, baixa de capim, dous grandes viveiros e muito terreno para criação de animaes; a tratar na rua do Visconde de Goyanna n. 157, ou rua da Madre de Deus n. 7.

— Quem precisar de um cobrador de barreira, dando fiador á sua conducta, ou dê sociedade na mesma, póde annunciar por esta folha, ou dirija-se á rua Imperial n. 269. para tratar.

— Precisa-se de um menino para caixeiro de taverna, com tanto que tenha pratica e dê fiador idoneo á sua conducta: na rua do Caldeireiro n. 39, taverna.

Ama

Precisa-se de uma ama que compre e cosinhe, para casa de pouca familia; a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 53, 2º andar.

Ao commercio

Os abaixo assignados declaram ao commercio em geral e a quem mais interessar possa, que em 30 de abril proximo passado dissolveram de commum accordo e amigavelmente a sociedade que tinham no estabelecimento de ferragens á rua Duque de Caxias n. 111, sob a firma de Santos Silva & C., retirando-se os socios José dos Santos Silva e Genciano dos Santos Silva pagos e satisfeitos do que lhes pertencia e sem responsabilidade alguma, ficando o activo e passivo da mesma sociedade a cargo do socio Thomaz Ferreira da Cunha Junior, em nome de quem gyrará o mesmo estabelecimento. Recife, 30 de abril de 85.

José dos Santos Silva.
Thomaz Ferreira Cunha Junior.
Genciano dos Santos Silva.

Afogados

Vende-se o bem conhecido boi Mimoso, nos Afogados, e a sua carroça de carregar agua: a tratar no becco do Quiabo n. 20.

Ama

Precisa-se uma ama para lavar e engommar na rua Formoza n. 37.

Bom negocio

Aluga-se a loja do sobrado n. 33 á rua de Bartholomeu, com o oitão para a rua da Concordia, tendo uma armação propria para qualquer estabelecimento, e especialmente para o de molhados: a tratar na rua larga do Rosario n. 34, pharmacia, ou na rua do Imperador n. 75, com José Francisco Carneiro.

— O Illm. Sr. Antonio Felinto de Souza Carneiro tem uma carta vinda do Rio de Janeiro na rua do Marquez de Olinda n. 7.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar; na rua da Aurora n. 155.

Precisa-se

de uma pessoa para vender bolos e fazer mais alguns serviços, que dê conhecimento de sua conducta: a tratar na Baixa-Verde n. 1 C, Capunga.

Whisky

Royal Blend, marca viado

Havendo falsificações no mercado, chamamos a attenção dos consumidores aos vendedores da verdadeira marca:

Abrantes & C. — Domingos J. Ferreira, Campos & Monteiro, na rua do Bom Jesus.

José de Azevedo Braga — Rua do Marquez de Olinda.

José Joaquim Alves & C. — Rua do Barão da Victoria.

Antonio S. do Nascimento, Torres Irmão, J. Laguin & C., Carroll & C., Chas. Plugin & C. — Rua do Commercio.

Ramos & C. — No trapiche.

Amas

Precisa-se de uma cosinheira e outra engommadeira, para casa de pequena familia; na rua da Aurora n. 165.

Habitação excellente!

Aluga-se a casa terrea á rua de Gervasio Pires n. 95, mui fresca e sadia, com agua encanada, commodos para numerosa familia, e mui perto das linhas de Fernandes Vieira, Olinda e Caxangá: a tratar na rua do Hospicio n. 39.

Sapotiseiros

e sapoteiros muito grandes, dando fructo, e de todos os tamanhos, muito baratos, e outras plantas; no Mondego (Visconde de Goyanna) n. 80, segundo portão.

2ª grande loteria da Bahia

aos 100:000$000

Esta vantajosa loteria corre no dia 28 do corrente, existe um resto de bilhetes na Casa da Fortuna a rua 1º de março n. 23.

Caixeiro

Precisa-se de um menino na rua do Hospicio n. 34.

Ama

Preciza-se de uma cosinheira que faça compras e durma em casa de seu emprego e de uma engommadeira para casa de pouca familia; na rua do Corredor do Bispo n. 1.

Aluga-se

Alugam-se duas sallas mobilhadas, a tratar na casa de banhos a rua do Bom Jesus n. 17.

Modista

Manoela Marcionilha Freire, successora de sua tia, Rufina R. Freire, avisa ao publico em geral e em particular aos seus freguezes, que continua a exercer sua profissão com toda a promptidão e modicidade, assim como com arte gosto, e elegancia para o que recebe mensalmente os principaes figurinos da corte e de Pariz, a tratar na rua do Livramento n. 19 3º andar.

Afogados

Vende-se ou da-se sociedade á taverna sita no becco do Quiabo n. 20, o motivo é o dono querer retirar-se, afim de tratar de sua saúde.

Roda d'agua

Compra-se uma roda d'agua que esteja em bom estado: na rua da Imperatriz n. 49, com José Gomes Villar.

Professor

Quem desejar contratar um professor de preparatorios para fóra da capital, dirija-se á photographia Hermina Costa & C., á rua do Barão da Victoria n. 14, 2º andar.

18$000

Aluga-se a casa com sotéa no becco do Quiabo n. 84 (Afogados) com commodos para familia, quintal grande e com diversos pés de fructeiras: a tratar na rua de Marcilio Dias n. 106.

Afogados

Precisa-se de um caixeiro para tomar conta de uma taverna sita no becco do Quiabo n. 20, que dê fiador de sua conducta.

FRANCFORT S/MEIN — PARIS 15 Rue de l'Echiquier — LONDRES 54 Aldermanbury E.C.

TRANSPARENT CRYSTAL SOAP

SABÃO transparente cristalino

Wm RIEGER

PRIZE MEDAL LONDRES 1862. — MEDALHA DE PRATA P. 1867.

conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os sabaõs de toilette.

Especialidade.

Estractos é essencias triples de cheiros. Agua de Colonia. Vinagres de toilette. Pós d'arroz. Pommadas. Azeites é todas clases de perfumarias finas.

Superiores qualidades.

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias é Cabelleireiros do Brazil.

Medalha de Progresso Vienna 1873.

AGUA SALLES — ACABARAM-SE OS CABELLOS BRANCOS

Com esta Agua maravilhosa, progressiva ou instantanea, póde a propria pessôa, restituir para sempre, sem alteração, aos Cabellos e Barba a Côr primitiva com uma ou duas applicações sem lavagem nem preparo algum.— *Resultado garantido por mais de 30 annos de successo sempre crescente.*

CASA SALLÈS FUNDADA EM 1850

Moneghetti Sucr de Emile Sallès fils, 73, r. Turbigo, PARIS

Deposito em Pernamb. to: Frco M. da Silva & C. e nas pr. Perf.

A PEPTONA

Sob a fórma do VINHO de PEPTONA, preparado por Defresne de Paris, é um medicamento que muito contribue para facilitar as funcções do estomago, e regularisa a digestão, unico meio de favorecer a nutrição do doente.

Semnumero de experiencias feitas pelos mais afamados medicos de Paris e outros paizes demonstraram a efficacia do VINHO DE PEPTONA DEFRESNE; na impossibilidade em que estamos de reproduzir todas as suas cartas, limitamo-nos a apresentar aqui a carta dirigida ao Sñr Defresne por um facultativo, cujo nome e a fama são bem conhecidos pelo mundo medical.

Diz o Dr Juillet ao Sñr Defresne:

Senlis, a 10 de Março de 1882.

« Tenho o gosto de lhe manifestar a satisfação que tive com a sua Peptona, pelos bons resultados que com ella alcancei nos casos graves em que a tenho empregado.

« Sempre quando tive de tratar um estomago cansado, doente ou com mas digestões, a sua preparação allivio o doente, melhorando-lhe as funcções digestivas, e muitas mulheres idosas, outras anemicas e meninos rachiticos devem a saude ao uso da Peptona. Por isso é que considero como um verdadeiro dever o recommendal-a aos meus doentes n'um grande numero de casos.

« Tenho praticado como medico pratico durante os annos de 1831 a 1860, periodo em que a necessidade de digerir os alimentos, immediatamente ou mudos era menos imperiosa do que hoje; então as constituições eram mais vigorosas, sanguineas, energicas e dotadas d'um robusto appetite, favorecidas por uma grande abundancia de succos gastricos que provocava a prompta transformação dos alimentos mais refractarios.

« Hoje, porém, já que os estomagos debilitados carecem de energia, é conveniente lançar mão de todas as substancias que facilitam a digestão, como, por exemplo, da sua Pancreatina.

« O preceito de hygiene mais importante, porém mais despresado é este: *Gastar muito para reparar muito.* E' este o segredo da saude, e durante muito tempo os meus estudos tiveram este assumpto por principal objecto; além d'isso, a minha situação de medico na Repartição de Beneficencia d'esta cidade, em que os escrofulosos e lymphaticos abundam fora de medida me permittem fazer muitas felizes applicações de seus excellentes productos. »

Acha-se o deposito de tão valioso medicamento nas Pharmacias e Drogarias d'essa cidade. E' preciso cuidar em reconhecel-o e não aceitar as imitações, exigindo que seja o verdadeiro VINHO DEFRESNE.

EXIGIR A ASSIGNATURA CHEVRIER

O UNICO VINHO

ao Extracto

DE FIGADO DE BACALHAU

cujo uso

produz os mesmos resultados

que o do

OLEO de FIGADO de BACALHAU

é o

Vinho ao Extracto de Figado de Bacalhau

DE

CHEVRIER

EXIGIR A ASSIGNATURA CHEVRIER

O MELHOR

AZEITE DOCE

o Azeite doce virgem extrahido a frio

DA CASA

Michel & Loques

á Vence, perto Nice (França)

vende-se em todas as casas de seccos e molhados do BRAZIL

EXIGIR O ROTULO

MICHEL & LOQUES

MOLESTIAS DE PELLE

Approvado pela Junta central de Hygiene do Brazil.

SABONÊTE DE ALCATRÃO DE GRIMAULT & Cia consolida e vivifica as carnes e é de efficacia admiravel nas affecções da pelle, *espinhas, empingens, liohen, herpes, eczema, comichões, prurigo,* etc. Se recommenda aos agricultores para os animaes atacados de enfermidades da pelle.

SABONÊTE DE ACIDO PHENICO DE GRIMAULT & Cia, tem todas as propriedades desinfectantes do acido phenico, sendo excellente preservativo contra o *cholera* e *febres putridas*, modificando o ar viciado das habitações e combatendo as *transpirações nocivas*. Preserva das *affecções contagiosas* e é sem egual para picada de insectos.

Deposito em PARIS, 8, rua Vivienne e nas princip. Pharmacias e Drogarias.

PAPEL RIGOLLOT

VERDADEIRO PAPEL RIGOLLOT — VERDADEIRO PAPEL RIGOLLOT

O mais Simples, o mais Rapido e o mais Efficaz dos REVULSIVOS

INDISPENSAVEL ás FAMILIAS e aos VIAJANTES

USADO NO MUNDO INTEIRO

A Casa RIGOLLOT pede aos Snrs. Medicos e compradores que exijam o

VERDADEIRO PAPEL RIGOLLOT

que em cada caixa e em cada folha, traz escripta em Tinta incarnada a Firma: P. Rigollot

XAROPE FERRUGINOSO

de Cascas de Laranjas e de Quassia amarga

ao PROTO-IODURETO de FERRO

Preparado por J.-P. LAROZE, Pharmaceutico

PARIS — 2, Rue des Lions St-Paul — PARIS

APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL.

O Proto-Iodureto de Ferro, bem preparado, bem conservado, principalmente no estado liquido, é de todas as preparações ferruginosas, a que produz os melhores resultados. Sob a influencia dos principios amargos e tonicos, da casca de laranja e da quassia amarga, o ferro é assimilado facilmente e produz effeito prompto e geral restituindo ao sangue, a força; as carnes, a dureza; aos differentes tecidos, a actividade e energia necessarias ás suas funcções diversas.

Portanto, o Xarope Ferruginoso de J.P. Laroze, é considerado pelos medicos da Faculdade de Paris, como o especifico mais acertado para as Doenças de langor, Chlorose, Anemia, Chlori-Anemia, Fluxos brancos com digestões demoradas, Molestias escorbuticas e escrofulosas, Rachitismo, etc.

Em casa dos depositarios acha-se á venda os seguintes Productos de J.-P. LAROZE:

XAROPE LAROZE de cascas de laranjas amargas **TONICO, ANTI-NERVOSO** contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras de Estomago.

XAROPE DEPURATIVO de cascas de laranjas amargas com **IODURETO DE POTASSIO** contra as Affecções escrofulosas, cancerosas, Tumores brancos, Acidos de Sangue, Accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.

XAROPE SEDATIVO de cascas de laranjas amargas com **BROMURETO DE POTASSIO** contra a Epilepsia, Hysteria, Dansa de S. Guy, Insomnia das Crianças durante a Dentição.

Deposito em todas as boas pharmacias [illegible]

Le Monde Poétique

REVISTA de POESIA UNIVERSAL

— PRIMEIRO ANNO —

ASSIGNATURA: 18 fr. por Anno — ASSIGNATURA: 18 fr. por Anno

ESCRIPTORIO: 14, rua Séguier, PARIS

O MONDE POÉTIQUE APPARECE NO DIA 10 DE CADA MEZ

(O primeiro Numero appareceu á 10 de junho de 1884)

O Monde Poétique deve o seu grande e rapido successo á excellencia de sua redacção, á escolha judiciosa dos Estudos acompanhados de textos em todas as linguas, ao fim elevado á que se propõe, permittindo aos moços de futuro de extrearem ao lado dos escriptores mais illustres de hoje. Cada mez, esta magnifica publicação traz á os seus leitores o echo fiel do movimento poetico de toda a parte. O seu preço modico torna-a accessivel á todas as bolsas.

D'ora em diante o Monde Poétique será um orgão necessario á todos aquelles que se interessam a esta filha sublime da imaginação: a Poesia.

SUMMARIO DO Nº 1

Os poetas francezes contemporaneos (Leconte de Lisle): *Louis Tiercelin.* — Dans l'air léger, *Leconte de Lisle.* — Canções andaluzas: *José Maria de Heredia.* — A poesia contemporanea na Allemanha: *Edouard Lœwenthal.* — Björnstjerne Björnson: *Auguste Strindberg.* — Chronicas dramatica, musical, artistica. Revista bibliographica, Echos.

SUMMARIO DO Nº 2

O Principio poetico: *Emile Blémont* (segundo Edgar Poë). — Flux et Reflux: *François Coppée.* Os poetas francezes contemporaneos (Leconte de Lisle), continuação: *Louis Tiercelin.* — Euthanasie: *Paul Bourget.* — Da Poesia Malaia: *Aristide Marre.* — Chronica dramatica, Chronica musical, Necrologia (Léon Valade), Revista bibliographica, Echos.

SUMMARIO DO Nº 3

Os poetas francezes contemporaneos (Leconte de Lisle), fim: *Louis Tiercelin.* — A l'Implacable: *Armand Silvestre.* — Calabrun (Crepusculo): *Teodor Aubanel.* — Canções populares da Bohemia: *Valentin Kisbér.* — A sombra de Corneille: *Frédéric Plessis.* — Mistral (Concurso sobre o premio Vitet): *E. Legouvé*, da Academia Franceza. — Chronica, etc.

SUMMARIO DO Nº 4

Os poetas francezes contemporaneos (Sully Prudhomme: *Zénon-Fière.* — Alpeorose: *Grandmougin.* — A poesia do Bigveda: *P.-E. Foucaux*, professor do Collegio de França. Lagrimas: *Dorchain.* — Fol: *Alcide Lemaître.* A poesia portugueza: *Mariano Pina.* — Chronica artistica, Revista bibliographica, Echos.

Todos os Numeros são illustrados com vinhetas, florões, lettras ornadas, etc., compostas especialmente para o MONDE POÉTIQUE pelo Sar. Taxile DOAT, artista da Manufactura de Sèvres, Grande Medalha de Ouro da União de Artes decorativas.

Cada anno, o MONDE POÉTIQUE formará um magnifico volume com titulo e titulo supposto de duas côres.

Dirigir os pedidos de assignatura á Administração do **Monde Poétique**, 14, RUA SÉGUIER, EM PARIZ

Cada pedido de assignatura deve ser accompanhado de seu valor em cheque, vale-postal ou sellos.

SINGER! SINGER! SINGER!

Em prestações DE 1$000 Por semana

Póde adquirir-se as verdadeiras machinas de SINGER

Quem não deixará de comprar agora uma destas afamadas machinas?

Venham a succursal da companhia Singer na

RUA DO CABUGÁ N. 1A

N. B.---Vendemos tambem linha superior, retroz em carriteis, agulhas, oleo, linha de crochet, peças avulsas para as machinas tudo de superior qualidade e por preços sem competencia.

CHAPÉOS E CHAPELINAS

CHAPELARIA VICTORIA

36---PRAÇA DA INDEPENDENCIA A'---40

Azas, pompons, véos, fivellas e alfinetes — Setins, velludos, sedas e fitas

Este bem conhecido estabelecimento, recebe mensalmente das principaes modistas de Paris e Londres, um grande e variadissimo sortimento destes artigos, assim como das principaes fabricas de Hamburgo um completo e variadissimo sortimento de chapéos de pello, de lebre, lã e castor para homens e meninas.

Joaquim da Silva Carvalho & C.

FLORES PLUMAS E AIGRETTES

Ama

Precisa-se de uma ama que saiba lavar e engommar, para familia de tres pessoas, só serve não dormindo fóra: a tratar na rua do Cabugá n. 14, 1º andar, do meio dia ás 2 horas da tarde.

Attenção

Tendo desapparecido no dia 13 do corrente, da casa do Dr. Borges de Barros, á rua da Imperatriz n. 5, 1º andar, a rapariga liberta condicionalmente, de nome Magarida, de cor preta, baixa, grossa, nariz chato, bons dentes, levando comsigo uma cesta grande de vime com roupas; gratifica-se generosamente a quem apresental-a ou der noticia; e desde já protesta proceder na fórma da lei contra quem a tiver acoutado.

Professora particular

Candida B. da Rocha mudou sua residencia da rua do Padre Floriano para a rua Velha de Santa Rita n. 22, onde continúa a leccionar primeiras lettras e todos os trabalhos de agulha e flores.

Para cosinhar

Precisa-se de uma ama para cosinhar; no terceiro andar da rua Duque de Caxias n. 42, por cima da typographia.

Casa de banhos

Rua da Cruz numero. 17

Tem seu actual proprietario reformado a tabella de assignaturas, a qual passa a apresentar.

30	cartões transmissiveis		9$000
15	ditos	idem	5$000
10	ditos	idem	3$500
5	ditos	idem	2$000

Outras reformas que julgou necessarias para o asseio e limpesa do estabelecimento, as quaes estão em andamento.

Ama

Precisa-se de uma ama que cosinhe bem para casa de pequena familia; na rua do Conde d'Eu n. 7, segundo andar.

Novidade

Paulo José Alves & C. acabam de receber o verdadeiro chá preto ponta branca, o que ha de mais especial neste genero: na rua do Barão da Victoria n. 60.

Casa no Monteiro

Aluga-se a casa com sitio murado, confronte ao chafariz; a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 17.

— Precisa-se de uma cosinheira: na rua da Imperatriz n. 15, 2º andar.

TONICO AMERICANO DE CAMACAN

Preparação de Productos Vegetaes

PARA

EXTINÇÃO DAS CASPAS

e outras Molestias Capillares.

MARTINS & BASTOS

Pernambuco

Caixeiro

— Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica e dê conhecimento á sua conducta: na padaria do Geriquity (Boa-Vista.

Aluga-se

a salla de detraz do 1º andar da rua Primeiro de Março n. 18, muito propria para escriptorio de qualquer natureza: a tratar na loja do mesmo predio.

AMA

Aluga-se uma ama cosinheira, e engomma sofrivel: no largo do Mercado n. 25.

AMA

A' rua da Imperatriz n. 14, 2.º andar, precisa-se de uma para cosinhar e mais serviço de uma casa de familia.

Attenção

Uma pessoa habilitada e que tem lagedo de Lisboa, offerece-se para construir as calçadas dos predios que precisarem; a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 56, 1º andar.

Criado

Precisa-se de um menino para copeiro e mandados: a tratar na rua Duque de Caxias n. 59, loja.

Quem

tiver e quizer arrendar uma propriedade com proporções para plantação e creação de poucos animaes vaccuns, distante desta cidade até uma legua, deixe informações em carta dirigida a E. S. na rua 1.º de Março n, 18, loja.

Patacões

Compram-se patacões brasileiros e hespanhoes, na rua Duque de Caxias n. 94, loja das 6 portas,

Bôa gratificação

Dá-se a pessoa que levar ao sitio do major José Joaquim Coelho, na Capunga, rua da Ventura n. 21, uma cachorrinha branca, felpuda, bastante velha, completamente cêga (cataratas) tendo a do olho esquerdo quasi a arrebentar, acode pelo nome de Feiticeira, além de gratificar-se é um grande favor que faz em leval-a, pois é uma cachorrinha de muita estimação.

CUIDADO COM AS FALSIFICACÕES!

Agua Florida DE *Murray & Lanman.* O Perfume Universal

PARA O LENÇO O TOUCADOR E O BANHO.

CONTRA A DEBILIDADE

Vinho Nutritivo de Carne

Unico legalmente auctorisado pelo governo, e pela junta de saúde publica de Portugal, documentos legalisados pelo consul geral do Imperio do Brazil. É muito util na convalescença de todas as doenças; augmenta consideravelmente as forças aos individuos debilitados, e excita o appetite de um modo extraordinario. Um calice d'este vinho, representa um bom bife. Acha-se á venda nas principaes pharmacias.

Aluga-se barato

O 1.º andar n. 10 na travessa do Carmo.

A casa terrea n. 1 B, na Baixa Verde

O armazem e 1º andar n. 46 á rua de Pedro Affonso.

O 1.º andar do predio n. 1, á travessa do Campello.

A tratar no lago do Corpo Santo. 19, primeiro andar

Trastes

A' rua do Imperador n. 16 compra-se, vende-se aluga-se e troca-se novos e usados.

Restaurant Marquez do Herval em Quipapá

Na estrada de ferro do Recife ao S. Francisco

No dia 30 de abril abrio-se este estabelecimento com todas as commodidades precisas para receber ao respeitavel publico.

O proprietario deste novo estabelecimento, tenpo em vista a necessidade que existe de um estabellecimento desta ordem naquella localidade, o recommenda aos senhores viajantes do sul desta provincia, garantindo-lhes que saberá sempre corresponder com agrado e sinceridade a par de razoaveis preços.

O edificio deste estabelecimento construido especialmente para servir de restaurant, offerece todas as commodidades para familias, etc., etc.

O proprietario,
Francisco Antonio do Amaral.

Anna de Brito Themudo

Anna Candida de Albuquerque Martins de Brito e seus filhos mandam resar na igreja do Terço, freguezia de S. José, uma missa no dia 20 do corrente, ás 8 horas da manhã, por alma de sua pranteada filha e irmã, Anna de Brito Themudo, 2º anniversario de seu passamento, e para este acto de religião convidam a assistir todos os seus parentes e aos da finada, e antecipam desde já seus sinceros agradecimentos.

O conego Francisco Rochael

Manoel Genuino manda resar no dia 20 do corrente, pelas 7/2 horas da manhã, na igreja de N. S. do Rosario de Santo Antonio, algumas missas pela alma de seu prestimoso amigo, o conego Francisco Rochael, 1º anniversario de seu passamento; para assistir a este acto de caridade convida a todos os parentes e amigos do finado.

Maria Florentina Vieira Pacheco

José Vieira Pacheco (ausente) Maria M. Pacheco Oliveira e Abrantes, Esther S. Pacheco de Oliveira, Evaldo Vieira Pacheco (ausente), José da Silva Oliveira, Joaquim Abrantes Pinheiro e seus filhos, feridos de acerba dor pelo infausto passamento de sua muito querida e sempre lembrada mãi, sogra e avó Maria F. Vieira Pacheco, rogam a todos os seus parentes e amigos o caridoso obsequio de assistir as missas que por sua alma mandam celebrar no dia 20 do corrente mez, 7º dia do seu passamento, ás 7 horas da manhã na igreja da Penha nesta cidade e na igreja do povoado de S. José da Boa Esperança.

Cura infallivel do rheumatismo

Elixir de cabeça de negro

Preparado por Hermes de Souza Pereira & C. Successores

Este poderoso medicamento já bem conhecido do publico desta cidade e do interior da provincia, é superior a todos os depurativos conhecidos, não só pela sua efficacia, como pela modicidade do preço.

O pharmaceutico Hermes de Souza Pereira (já fallecido) tendo em attenção a difficuldade com que lutava a classe menos favorecida da fortuna, para tratar-se do terrivel mal que tanto a affiige o «RHEUMATISMO», *syphilis, e todas as molestias que tem por origem a impureza do sangue*, por serem todos os medicamentos de subido valor, tomou a si a tarefa de confeccionar um preparado que reunio se o util ao necessario, isto é, que assegurasse a cura, e por preço medico.

Assim foi que tendo a feliz lembrança da «CABEÇA DE NEGRO» com ella preparou o maravilhoso «ELIXIR» que se vende unicamente na pharmacia á rua do Marquez de Olinda (antiga da Cadeia) numero 27.

Como é fresco

o segundo andar da rua estreita do Rosario n. 4, que se aluga, pintado, caiado e reparado; a tratar na tabacaria popular ou á rua do Imperador numero 77.

ILEGÍVEL

FRANCISCO GURGEL DO AMARAL & C.
Grande estabelecimento
E
CASA DE CONFIANÇA
LOUVRE

Neste vasto e bem sortido estabelecimento de fazendas e modas, cujas proprietarios não poupam esforços afim de bem servir aos seus numerosos freguezes e amigos, continuarão as Exmas. familias a encontrar os principaes artigos e os melhores tecidos proprios para as mais primorosas toilettes.

Os Srs. agricultores poderão preferir nos em suas compras, visto que podemos offerecer-lhes tambem um bom sortimento de fazendas proprias para trabalhadores de campo e por preços os mais razoaveis, em razão de as recebermos de conta propria, dos mercados exportadores.

Os Srs. navegantes encontrarão tambem um bom tortimento de artigos proprios para viagens.

Continuamos a repetir que é de grande vantagem preferir-se sempre o LOUVRE, tendo de fazer se qualquer compra de artigos de boa qualidade e de bom gosto, visto que se encontrará constantemente um grande e variado sortimento.

NA CASA ANNEXA

se encontrará constantemente verdadeiras pechinchas, assim como um bom e variado sortimento de roupas feitas (fazendo-se tambem par medida) apropriadas, tanto para a cidade como tambem para trabalhadores de campo, convindo chamar a attenção para os preços dos seguintes artigos:

Superiores sobre-tudo de panno piloto a 15$, 20$ e 25$000.
Madapolão Mariquinha, superior, a 4$800 a peça, com 20 varas.
Dito Jangadeiro cearense, com photographia do dito heróe, a 6$200 e tambem com 20 varas.
Diversas outras marcas a 5$500, 6$, 6$500, 7$ e 8$000, qualidades e quantidades garantidas, e muitos outros artigos por preços baratissimos.

Casa de confiança

Rua Primeiro de Março n. 20
ESQUINA DA RUA DUQUE DE CAXIAS
N. telephonico 158

CAJÚRUBÉBA

PREPARADO VINOSO DEPURATIVO
APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE PUBLICA DA CÔRTE
AUTORISADO POR DECRETO IMPERIAL DE 20 DE JUNHO DE 1883
COMPOSIÇÃO DE FIRMINO C. DE FIGUEIREDO

Empregado com a maior efficacia no **rheumatismo** de qualquer natureza, em todas as **molestias da pelle**, nas **leuchorrêas** ou flôres brancas, nos soffrimentos occasionados pela **impureza do sangue**, e finalmente nas differentes fórmas da **syphilis**.

Propagador—A. P. da Cunha

As importantes curas, que este poderoso medicamento tem produzido, attestadas por pessôas de elevada posição social, fazem com que de toda parte seja elle procurado, como o melhor e mais energico depurativo do sangue.

Depurar o sangue, como condição de uma circulação benefica e efficaz, eis em que consiste principalmente o meio mais seguro de conservar a saúde e de curar as molestias que a impureza do sangue occasiona.

O *Cajúrubéba* pela sua acção tonica e energicamente depurativa, é o medicamento que actualmente póde conseguir esse resultado sem prejudicar, nem alterar as funcções do estomago e dos intestinos, porque não contém substancias nocivas, apezar do vigor depurativo dos productos que constituem a base principal desse medicamento.

D'entre as muitas curas que tem feito, citamos as seguintes, comprovadas pelo testemunho dos distinctos e conhecidos cavalheiros que firmam os attestados.

Além dessas, aliás irrecusaveis provas, offerecemos mais, como garantia de nossas asseverações, o testemunho dos illustres medicos, Drs. Pedro de Attahyde Lobo Moscoso, Praxedes de Souza Pitanga, e João da Silva Ramos, que em sua clinica têm conseguido os mais brilhantes resultados com o emprego do *Cajúrubéba*.

Pedro de Attahyde Lobo Moscoso, Doutor pela Faculdade de Medicina da Bahia, Cirurgião-Mór do Commando Superior da Guarda Nacional do municipio do Recife, 1º Cirurgião Honorario do Corpo de Saúde do Exercito, Official e Commendador da Imperial Ordem da Rosa, Inspector de saúde publica e do porto de Pernambuco, Commendador da Imperial Ordem de N. S. Jesus Christo, Membro do Instituto Medico Pernambucano, Medico do grande Hospital Pedro II, Socio da Propagadora da Instrucção Publica e de muitas outras sociedades scientificas e humanitarias, etc.

Attesto que tenho experimentado em molestias chronicas da pelle e rheumatismos o *Cajúrubéba* do Sr. Antonio Pereira da Cunha, e tirado bom resultado.
O referido affirmo *in fide mei gradus*.
Recife, 29 de Agosto de 1884.
Dr. *Pedro de Attahyde Lobo Moscoso*.

Praxedes Gomes de Souza Pitanga, Doutor em Medicina pela Faculdade da Bahia, Commendador da Real Ordem de Christo, Cavalheiro da Corôa de Ferro da Italia, 1º Cirurgião reformado do Corpo de Saúde do Exercito, condecorado com as medalhas de passador de ouro da Campanha do Paraguay e de prata do Uruguay, Deputado á Assembléa Provincial, medico do Real Hospital Beneficente Portuguez, membro de diversas sociedades litterarias, etc., etc.

Attesto que appliquei o elixir *Cajúrubéba* em casos de rheumatismos agudos, e obtive excellentes resultados, sendo que por isso o tenho preferido ao xarope de Ricord ioduretado.
O referido é verdade, que affirmo em fé de meu grão.
Recife, 29 de Agosto de 1884.
Dr. *Praxedes Gomes de Souza Pitanga*.

Recife, 17 de Maio de 1884.—Illm. Sr. Firmino Candido de Figueiredo.—Cabe-me a satisfação de communicar-lhe o benefico resultado obtido pelo seu preparado *Cajúrubéba* no tratamento da enfermidade de que estava soffrendo meu filho, menor de 4 annos e meio de idade.

Sobrevindo neste, após dous annos de soffrimentos, resultantes da deslocação da espinha dorsal, um formidavel tumor na perna direita, do qual originou-se uma fistula com grande e incessante derramamento de pús, a sua saúde, a juizo de alguns facultativos, tornou-se seriamente compromettida, sendo que mais me constrangia dizerem estes, antes e depois da apparição do mesmo tumor, que meu filho jámais poderia andar. Eis quando um parente, pela proficua experiencia que tinha do *Cajúrubéba*, aconselhou-me o emprego de tão importante remedio.

Effectivamente o fiz e com tão feliz resultado, que em meio do primeiro frasco achava-se a criança com tamanha robustez a ponto de andar a casa toda, não sentindo mais as dores na espinha, que tanto a torturavam; a fistula cessou de tanto suppurar e apenas marejava uma agua esbranquiçada, devendo-se suppôr proveniente, segundo o citado juizo, de haver osso cariado.

Emfim, é tal o vigor de que gosa hoje meu filho que, parece-me, com o uso do terceiro frasco do *Cajúrubéba* conseguirei a cura radical da fistula, muito embora o cariamento do osso; sendo para notar que o *Cajúrubéba* teve a força de destruir sem a menor operação as carnes esponjosas geradas nas bordas da referida fistula.

E para que Vmc. possa fazer o uso que lhe appouver desta minha declaração escripta, por verdade subscrevo-me de Vmc. attencioso venerador e criado, *Manoel Florencio de Moraes Pires* (Empregado na Thesouraria de Fazenda.

João da Silva Ramos, Medico pela Universidade de Coimbra, Cavalheiro da Imperial Ordem da Rosa, Commendador das Ordens portuguezas de N. S. Jesus Christo e N. S. da Conceição de Villa Viçosa, Fidalgo Cavalheiro da Casa Real Portugueza, Moço Fidalgo com exercicio no Paço Imperial do Brasil, Socio Correspondente da Sociedade das Sciencias medicas de Lisbôa e da de Medicina de Paris, etc., etc.

Attesto que tendo empregado em meus doentes, durante trinta annos que exerço a clinica, todos os depurativos conhecidos, quér nacionaes, quér estrangeiros, de nenhum tirei tão prompto e efficaz resultado no rheumatismo, na syphilis, e nas molestias da pelle como do *Cajúrubéba* do Sr. Antonio Pereira da Cunha, ao qual devo o restabelecimento de varios doentes, de cuja cura eu tinha desanimado com o emprego dos outros depurantes.
O que fica dito é verdade, que confirmarei, se preciso fôr, com o juramento de meu grão.
Recife, 22 de Junho de 1884.
Dr. *João da Silva Ramos*.

Attesto, porque vi e observei, que a preta Escolastica não andava a quasi 8 annos, tendo as pernas completamente chagadas, e com o emprego do *Cajúrubéba* desappareceram as chagas e começou a andar. — Recife, 6 de Agosto de 1883. — *Gervasio Campello Pires Ferreira* (Desembargador da Relação de Pernambuco).

Recife, 22 de Abril de 1883.—Illm. Sr. Firmino Candido de Figueiredo. — José Castano de Medeiros, Tenente-Coronel da Guarda Nacional e Cavalheiro da Ordem de Christo. — Declaro que o seu preparado *Cajúrubéba* é um prodigio! Meu filho Cleofas soffria de dartros a ponto de se ir tornando uma molestia séria; depois de se ter tratado homeopathicamente e com mais outros remedios, sem que melhorasse, usou do seu *Cajúrubéba*, e antes de acabar um frasco desappareceram como por milagre.—Um outro meu filho soffria de uma ferida na perna, e depois de tomar a *Salsa e Caroba* por alguns mezes, sem que a molestia obedecesse, com o uso do seu milagroso *Cajúrubéba* ficou perfeitamente curado.—Uma minha neta, soffrendo de flores brancas, recorreu ao seu preparado, e em poucos dias ficou bôa. A' vista disto não devo occultar tão prodigioso medicamento, não só para animal-o em seu trabalho, como para ensinar aos soffredores a tabôa da salvação. — *José Castano de Medeiros*.

Parahyba, 8 de Março de 1884. — Snr. Rogaciano Olympio de Oliveira.—Sendo eu nesta provincia o agente encarregado da venda do medicamento *Cajúrubéba*, e tendo Vmc. feito uso do mesmo, rogo-lhe se digne de informar-me com franqueza o estado em que se achava, e o resultado que tirou com o mesmo medicamento, podendo eu fazer uso de sua resposta.— Sou com estima de Vmc., *Manoel Pereira da Cunha*.

Sr. Manoel Pereira da Cunha.—Tendo comprado em sua fabrica *Apollo* o preparado vinoso, denominado *Cajúrubéba*, para meu pai, que se achava soffrendo de uma erysipela no pé direito a mais de dois annos, reapparecendo-lhe com periodos de mezes, e fazendo elle uso do *Cajúrubéba*, com oito dias sentio grande melhora e hoje acha-se curado.

Outros incommodos que tambem soffria, como uma inflammação no estomago e uma empigem, desappareceram com o uso do *Cajúrubéba*. — Desta minha resposta pode fazer o uso que lhe convier.— De V. S. amigo, attento e criado, *Rogaciano Olympio de Oliveira* (Despachante da Alfandega).

Acham-se devidamente reconhecidas todas as firmas dos attestados por tabelliães publicos.

DEPOSITO CENTRAL—**Fabrica Apollo**, Rua do Hospicio 79, PERNAMBUCO.
A' venda nos depositos da mesma fabrica—rua do Marquez d'Olinda 52, e rua do Cabugá 14.

RELOGIOS

O MUSEU DE JOIAS
DE
MIGUEL WOLFF & C.

Offerecem ao respeitavel publico um grande e variado sortimento de relogiosdos mais acreditados fabricantes, e se acham habilitados a vender mais barato do que outro qualquer, visto receberm directamente.

Todos os relogios vendidos n'esta casa são garantidos.

Rua do Cabugá n. 4

Rua do Barão da Victoria n. 33

Manoel Machado Botelho & C. encarrega-se de fazer encanamentos para agua e gaz, e vendem bombas de todos os fabricantes, tem pessoa competente para assentar e concertar qualquer bomba por preço modico.

E' novidade

Hotel, bilhar e hospedaria na cidade de Jaboatão, proximos a estação da estrada de ferro do Recife á Caruarú.

Camillo Luiz do Amaral Aragão acha-se habilitado para offerecer a todo aquelle que se quizer utilisar dos seus serviços em dito estabelecimento, que se acha montado com todo o esmero e limpeza, todo o conforto, promptidão e agrado, por preço modico; ha banho junto ao mesmo hotel.

Arrenda-se

o predio n. 71 á rua Duque de Caxias, em excellente local para estabelecimento commercial, com 1º andar e grande sotão. Acaba de soffrer grandes reparos e acha-se todo pintado e caiado de novo; a tratar com o advogado José Vicente Meira de Vasconcellos, no pateo do Collegio (hoje Praça de Pedro II) n. 6, 1º andar.

Funilaria

Rua larga do Rosario n. 20
De Francisco Teixeira Barbosa

Grande e variado sortimento de vidros para praça, assim como recommenda ao publico um grande sortimento de obras de folha, cujo fabrico e na propria officina, e se tornam ainda mais recommendaveis pelo esmero e perfeição artistica com que são feitas, a par de muitas outras feitas no estrangeiro, que tambem recebe consecutivamente. Em tudo offerece preços modicos e sinceridade.

Botica franceza

Rua da Cruz n. 22 (Recife) se precisa de um official para botica.

Formicida Montanha

O melhor matador de formigas conhecido
UNICO DEPOSITO EM CASA
DE THEO. JUST.
N. 2, Corpo Santo.

AMA

Precisa-se de uma mulher de meia idade, forra ou escrava, para todo serviço de casa de familia: na rua do Bemfica (Passagem da Magdalena) sitio que fica em frente á entrada da estrada dos Remedios.

Fabrica Tigre

Ao publico

Rua do Barão da Victoria n. 4, antiga rua Nova

Viuva Gonçalves & Lorega, proprietarios da fabrica Tigre, chamam a attenção de seus freguezes, tanto da capital como os do interior da provincia, para os seus optimos e afamados cigarros denominados Bohemios. Esses cigarros tornam-se recommendaveis, nem só pelo delicado aroma e sabor, como tambem pela inalterabilidade dos tabacos com que são manipulados, accrescendo que attenta a circumstancia de serem manufacturados com fumos de primeira escolha, procedentes de Goyaz e Minas, productos estes que conservam sempre preços altos no nosso mercado, são os cigarros Bohemios vendidos por preço relativamente medico.

E para que os imitadores fradulentos dos cigarros da bem conhecida fabrica Tigre não continuem a eliquear a boa fé dos incautos, já aproveitando-se dos rotulos servidos, já mandando fazer imitações grosseiras da marca da fabrica Tigre, os abaixo assignados previnem os seus freguezes que reputem como falsos todos os cigarros, cujas mortalhas e rotulos não levarem o emblema registrado da fabrica, exceptuando-se os princezas imperiaes, cujas mortalhas não são marcadas.

Alem da marca Bohemios a fabrica Tigre tem as seguintes marcas de cigarros de primeira qualidade:

Princeza Imperial.
Pedro Affonso.
Flor de Hespanha.
Daniel.

Attenção

O abaixo assignado morador e lavrador que foi do engenho Capricho, no termo d'Agua-Preta, onde tinha estabelecimento commercial, mudou sua residencia para a propriedade denominada Chochéo, da qual é consenhor, no mesmo termo á margem da estrada de rodagem de Palmares a extincta Colonia de Soccorros, e alli onde de novo abrio sua casa commercial continúa como d'antes á disposição de seus amigos e freguezes. Outrosim: as pessoas com quem tem transacções podem procural-o pessoal ou por escripto na mesma propriedade. Aproveita a opportunidade para despedir-se de todos que naquelle engenho o honraram com sua amizade, á disposição dos quaes põe seu pouco prestimo. Em 10 de maio de 85.
João Ferreira de Barros Lins.

Prestem aattenção

O solicitador Alexandre Americo de Caldas Padilha, avisa aos devedores da firma Vianna Junior & C., em liquidação, que tem em seu poder as respectivas contas para ajuizal-os; e para evitar algum desgosto, concede o prazo de oito dias, para os interessados entenderem-se com elle, das 9 horas ás 3 da tarde, em seu escriptorio á rua Duque de Caxias n. 56, 1º andar. Recife, 6 de maio de 85.
A. A. Caldas Padilha.

CASA

Aluga-se o 1º andar do sobrado n. 27 á rua do Imperador, tem grandes commodos e agua; a tratar na rua Duque de Caxias n. 47.

Vende-se ou arrenda-se

o engenho Jundiá Meirim, sito na comarca da Escada, perto da estação do Ribeirão, móe com agua e está preparado para bem colher a safra: quem o pretender, dirija-se ao Recife á rua Imperial n. 177, na cidade do Cabo, no engenho Novo; e no mesmo engenho Jundiá Meirim encontrará com quem tratar, faz-se qualquer negocio.

Lympha vaccinica

Chegada pelo ultimo vapor

Offerece uma segurança absoluta contra os perigos de transmissões da syphilis vaccinica.
DEPOSITO
Botica franceza n. 22, rua do Bom Jesus, antiga da Cruz, (Recife)

Linha de crochet

Brancas e de lindas cores
24 a caixinha
BAZAR DE LONDRES
N. 28=Rua do Marquez de Olinda=N. 28

Crochet Cotton

Best quality, white and colored.
25c a box of 10 Balls
To be had at the
Bazar de Londres
28--Rua do Marquez de Olinda--28

BOTICA E DROGARIA EM PESQUEIRA

DE
Miguel Luiz R. da Fonseca
Praça do Commercio n. 35

Neste bem montado estabelecimento encontrar-se-ha sempre um variado sortimento de Drogas, productos chimicos, preparados nacionaes e estrangeiros.
Tintas, oleos e mais artigos para pintura.
E' AQUI
o deposito do conceituado e verdadeiro elixir
Cajurubeba
Praça do Commercio n. 35
PESQUEIRA.

Despedida

Ernesto Arcelino de Barros Franco, retirando-se temporariamente para Europa no paquete *Trent*, e não podendo, como desejara, despedir-se pessoalmente das pessoas que o honram com a sua amizade, o faz pelo presente e offerece o seu prestimo naquelle reino: Outrosim, scientifica a quem interessar possa, que deixa encarregados de seus negocios aos Srs. Antonio Luiz Rodrigues de Almeida e Dr. Olympio Marques da Silva, com os quaes se poderão entender os interessados.
Recife, 15 de maio de 1885.

R. DE DRUSINA & C.

Rua do Bom-Jesus n. 18
(ANTIGA DA CRUZ)

Casa de commissões

Grande e variado sortimento de amostras e catalogos de producções da Allemanha, França, Inglaterra, Austria, Hespanha, Italia e Estado-Unidos.

N. B.—Informações sobre machinismos agricolas, ditas para engenhos centraes bombas, etc. para incendios e outras machinas e utensilios.

Abecedario homeopathico

POR
J. Sabino L. Pinho
2ª edicção

Methodo claro e seguro para tratar homeopatico as molestias que affligem a especie humana, principalmente as que reinam no Brasil: vende-se na pharmacia do Dr. Sabino á rua do Barão da Victoria n. 43.

Horsford's

ACIDO PHOSPHATO HORSFORD

Preparado em harmonia com a formula do professor E. N. Horspher de Cambridge.

PARA INDIGESTÃO, PROSTRAÇÃO MENTAL E PHYSICA, SUORES NOCTURNOS, INSONIAS ETC. ETC.

E' esta uma preparação de phosphato de cal, magnesia, potassa, e ferro, com acido phosphorico por tal forma combinados, que mui facilmente se assemelha ao systema.

Não divergem as opiniões na elevada autoridade medica relativamente ao merito dos phosphatos.

Os medicos mais celebres dos Estados Unidos, tem ultimamente empregado o *Acido Phosphato* com o melhor exito, não só nas doenças acima indicadas, mas para combater os máos effeitos produzidos pelo uso do fumo, e como um tonico e refrescante nas diversas classes de febres.

E' agradavel ao paladar a sua acção se harmonisa perfeitamente com os estimulantes que seja necessario tomar-se, ou *faz um delicioso tonico simplesmente com assucar e agua*.

Para mais informações trata-se com

Adamson Howie & C.

43—RUA COMMERCIO - 43

Cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira que cosinhe com perfeição, para casa de rapazes solteiros; a tratar na rua Duque de Caxias n. 59, loja.

LINHA COATS

« Lustrosa » para machina, e a « Macia de 6 fios » tanto para machina como para coser a mão
—Não se usa mais linha em novello—
Pede linha em carretel com o nome
— J. & P. COATS —

Collegio 15 de Maio

Anna Ferreira da Silva Leite tem aberto novamente o seu collegio á rua do Corredor do Bispo n. 3, onde se ensina não só portuguez, francez, contabilidade, musica e piano, como todos os trabalhos de agulha, garantindo todo o esmero e cuidado na educação de suas dicipulas.

Migrane Stift

Excellente remedio para dores de cabeça; recebeu José Antonio dos Santos Successor de Boargard & C., rua do Marquez de Olinda.

Professora

Uma familia residente em um engenho muito proximo desta cidade e a margem da estrada de ferro de S. Francisco, necessita contratar uma professora para leccionar a tres meninas, as seguintes materias: portuguez, francez, geographia, arithmetica, musica e trabalhos de agulha.

Quem estiver nas condições indicadas poderá apparecer na rua da Aurora, n. 55. 2º andar.

JOIAS

MIGUEL WOLFF & C.

Participam ao respeitavel publico, que continuam ter um sortimento de joias das mais modernas e dos mais apurados gostos.

Compromettem-se a vender mais barato do que em outra qualquer parte.

Rua do Cabugá n. 4

Balanceador

J. dos Santos Vieira, encarrega-se de proceder á balanços, organisar contratos e destratos sociaes. Chamados na rua do Rangel n. 3, ou na rua da Penha n. 7, 1º andar (residencia).

VENDAS

— Vende-se um bom piano com pouco uso e em perfeito estado; á tratar na loja de ferragens á rua do Marquez de Olinda n. 44.

— Vende se a loja de barbeiro á rua dos Quarteis n. 2, por preço commodo, é uma pechincha, e só se vende segundo o estado de saúde de seu dono e querer retirar-se afim de se tratar; quem pretender dirija-se á mesma que achará com quem tratar.

Cimento Portland

E

POTASSA

Vendem Orestes Travassos & C.: no seu escriptorio no largo do Corpo Santo n. 19.

Pharmacia homeopathica

A. Caors Rouquayrol Frères (Successores), depositarios dos remedios homœopathicos da casa de Catelan de Paris—22 rua da Cruz, (Recife.)

Casa e sitio

Vende-se uma casa e sitio com fructeiras no lugar Giquiá, da freguezia de Afogados, terreno proprio e lugar muito sadio; a tratar no becco do Quiabo n. 19.

Farinha Lactea

Nos primeiros mezes a alimentação mais natural e apropriada para alimentar a criança de peito é o proprio leite materno o que em caso de necessidade deve ser substituido pela

FARINHA LACTEA DO DR.
FRERICHS!

A sciencia e a pratica adoptaram a farinha Lactea como poderoso elemento nutrictivo para a infancia e distinctos medicos do Brasil e da Europa reconheceram ser á do Dr. FRERICHS a melhor n'este genero.

Deve-se pois evitar confiar o filhinho a uma pessoa estranha e de comportamento não conhecido muitas vezes o germen de numerosa molestias.

Vende-se a verdadeira farinha Lactea do Dr. Frerichs:
55 – RUA DO IMPERADOR 55
Estabelecimento de musicas e piano de Victor Préalle

Taverna

Em Afogados vende-se uma taverna bem localisada e bem afreguezada, propria para principiante, e com commodos para pequena familia: para informações, no largo da Paz n. 23, união dos dous irmãos.

Farinha de mandioca

Domingos Alves Matheus tem para vender em partidas á vontade do comprador, muito superior farinha fina lavada, de S. Matheus e de Santa Catharina: a tratar em seu escriptorio á rua do Vigario n. 7, 1º andar.

7:883$000

Vende-se ou troca se por uma casa ou sitio nesta praça, duas partes de 7:883$ no engenho Gamelleira, na cidade da Victoria, em Santo Antão: a tratar na rua Direita ns. 19-21.

Tosse convulsa

O unico especifico para a cura certa e infallivel dessa terrivel molestia é o
XAROPE DE BOURGIOIS

Este xarope preparado segundo a formula que nos foi confiada pelo finado Dr. Aquino, é applicado com o mais perfeito resultado, não só na tosse convulsa, como nas tosses intensas e asmathicas, por effeito de sua acção calmante.

Vende-se

Na pharmacia e drogaria de Bartholomeu & C Successores

Especialidade

Xarope vegetal americano
OU
Rabo de tatú, preparado por
BARTHOLOMEU & C. SUCCESSORES

Este novo medicamento recommenda-se como de todos o mais efficaes para a cura certa das *tosses antigas e recentes, catharro pulmonar, asthma, tosse convulsa, catharros bronchios*, e em geral contra todos os soffrimentos das vias respiratorias.
DEPOSITO
34—Rua larga do Rosario—34

Utinga

Vende-se por barato uma parte que demarca com Mangope, Bezouro, Massiape e Timbó, cuja grande parte contém mattas, madeiras grossas e de qualidade; trata-se á rua do Imperador n. 77.

Vende-se

barato a taverna sita á rua Direita n. 74, bem localisada e afreguezada, e o motivo de vender-se é o dono ter duas.

Cabriolet e victoria

Vende-se um cabriolet e uma victoria em perfeito estado: a tratar na rua Duque de Caxias numero 47.

Vende-se

o estabelecimento de molhados da rua de Pedro Affonso n. 1: a tratar na mesma rua n. 9.

Liquidação

Para acabar

Popelines lisas, de listras e lavradas.
Lãs de quadros, escossezas e lavradas.
Alpacas lisas e de listras.
Grenadines de cores e pretas.
Cambraias bordadas e abertas.
Vestuarios para meninos.
Leques.
Chapéos para senhora.
Chitas lisas e de cores.
Fichus de seda e de lã.
Capas de malha de lã.

Para continuar

Collarinhos e punhos para senhora e homem, diversos feitios.
Camisas sem collarinhos e sem punhos, com punhos e com collarinhos e punhos para homem, desde n. 35 á 45.
Camisas para meninos desde n. 28 á 35; sem collarinhos, de n. 32 á 35.
Camisas, saias, penteadores, calças, [illegible] e punhos para senhora.
Gravatas, grande variedade.
Meias cruas, brancas, de cores e [illegible].
Capachos, tapetes, malas, esteiras, bolsas, velludilhos, brins brancos e de cores, luvas, perfumarias etc., etc.

Papoula & C.

18 - Rua do Cabugá—18
Em frente a matriz de Santo Antonio

Cura infallivel das sezões

Pilulas do Dr. Santa Rosa

Na pharmacia de Hermes de Souza Pereira & C. Successores, á rua do Marquez de Olinda n. 27 (antiga da Cadeia) vende se estas efficazes pilulas já tão conhecidas da população desta cidade e do interior da provincia, e cujo effeito é maravilhoso na cura das *febres intermitentes* «sezões».
Garante-se sua efficacia.

Nem sempre ha disto

Chitas finissimas, covado, rs.	240
Osfords de cores, covado	160
Anquinhas para senhora	3$000
Camisas francezas	2$500
Ditas superiores	3$000
Lençoes de bramante	1$500
Brim pardo liso, covado, rs.	280
Setinetas modernas, covado	400

Mendonça Primo & C.
Rua Duque de Caxias n. 62

Sobrado a venda

Vende-se o de n. 57 á rua do Bom Jesus, o qual foi ha pouco tempo reconstruido e acha-se em muito bom estado de conservação.

Os pretendetes poderão se dirigir ao 1º andar do largo do Corpo Santo n. 19.

Grande descoberta

Herpetina vegetal
OU O
Destruidor das sarnas e pannos

Este especifico e importante remedio puramente vegetal, cura radicalmente e em poucos dias as sardas e pannos do rosto, por mais antigas e rebeldes que sejam, restituindo á cutis seu primitivo brilho e belleza
UNICO DEPOSITO
Pharmacia Bartholomeu & C. Successores
34=Rua larga do Rosario=34
PERNAMBUCO

Grande revolução!!!

Fazendas baratissimas !!!
VERDADEIRAS PECHINCHAS !!!

Na loja de Carneiro da Cunha & C.

Como sejam

Gorgurinas com bollas para vestidos, covados a 500 réis.
Ricos joulards a 600 réis.
Alpacas de seda furta cores, a 400 réis.
Fustões de cores, nova remessa, a 240 réis.
Merinós de cores com duas larguras a 1$200.
Dito preto de duas larguras a 1$200, 1$500 e 1$800.
Casemira diagonal com duas larguras, a 2$200.
Lindas popelinas de seda, a 320 réis.
Setins macau de todas as cores, a 1$400.
Esplendido sortimento de damassés de seda, 1$000.
Brim pardo lona com quasi um metro de largura, a 440 réis.
Bramante trança para lençoes, o metro a 500 réis.
Atoalhado de linho bordado de uma largura, a 1$200.
Dito de linho fino com duas larguras, a 2$200.
Cretones com barra o covado, a 280 réis.
Damascos para mesas, a 600 réis.
Cortes de fustão para colletes, a 2$500.
Golinhas para senhoras, (novidade) a 2$000.
Fichús de seda, (novo gosto) a 5$000.
Mantilhas pretas, a 4$500.
Lindos laços de cores para senhoras a 1$500 e 2$000.
Saias com finos bordados, a 2$500.
Cortinados bordados, par a 6$000.
Guarnições de panno de crochet, a 6$500.
Colchas de crochet para noiva, a 10$000.
Dito de fustão branco, a 3$000.
Lençoes de bramante grandes, a 2$000.
Cobertas de ganga forradas, a 2$500.
Camisas brancas finas a duzia, a 30$000.
Ceroulas de bramante bordadas, a duzia a 16$.
Madapolão Boa-Vista, com 24 jardas peça a 6$000.
Cambraia victoria fina, a 3$500.
Lenços de linha em caixinha, a duzia a 3$000.
E muitos outros artigos que torna-se enfadonho mencionar, e que vendemos por preços resumides, convidamos pois as Exmas. familas a honrar com suas presenças este estabelecimento, assegurando-lhes que encontrarão sempre a par da sinceridade e agrado, modicidade em preços.
As vendas em grosso damos desconto.

59 rua do Duque de Caxias 59
(**Antiga do Queimado**)

Papel pintado

para forrar salas de visita e jantar, quartos, alcovas, corredores, etc. Grande e variado sortimento por preços extremamente modicos
SEM COMPETIDOR
acaba de chegar para a
Livraria Industrial
á rua do Barão da Victoria n. 7.

Vende-se

á rua larga do Rosario n. 11, passaros de diversas qualidades, como sejam: sabiaes, chechéos, bicudos, curiós, caraunas, patativas do paraizo, canarios do imperio e pombos, por preços baratos para acabar. Na mesma casa vende-se tambem duas grades de ferro.

Tintura indiana

Para tingir a barba e os cabellos

Esta tintura tinge a barba e os cabellos instantaneamente, dando-lhes uma bonita cor preta, inofensivel, e seu uso é simples e muito rapido; vende-se na botica franceza e drogaria de Rouquayrol fréres, successores de A. Caors, rua do Bom Jesus (antiga da Cruz) n. 22.

Exterminador das formigas

Vende-se na botica franceza e drogaria de Rouquayrol fréres, successores de A. Caors, rua do Bom Jesus (antiga da Cruz) n. 22.

Trilhos de aço

Vende-se na rua do Marquez de Olinda n. 6.

JURISPRUDENCIA

Questões de direito criminal

« 1.ª Póde considerar-se tentativa de morte, o facto de ter um individuo, em completo estado de embriaguez entre muitas pessoas, atirado um tijollo sobre outro individuo, e lançando mão de uma faca de ponta, intervindo algumas pessoas para accomodal-o?

« 2.ª Em face dos arts. 131, 132 e 133 do Cod. do processo criminal, é admissivel requerimento do promotor publico, para a autoridade a quem é apresentado um preso, proceder ao termo de prisão em flagrante delicto?

« 3.ª O juiz formador da culpa, em vista do que dispõem os arts. 50 da lei de 3 de dezembro de 1841 e 290 e 291 do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842 combinado com o art. 5º da lei de 20 de setembro de 1871, pode ex-officio mandar citar testemunhas referidas para deporem no processo? »

Foram estas questões agitadas em um só processo crime instaurado no fôro desta villa contra Manoel Ferreira, e decididas de modo divergente pelas autoridades, que funccionaram em dito processo.

Eis o facto:

Manoel Ferreira em perfeito estado de embriaguez, no dia 1.º de janeiro do corrente anno, por occasião de se estar celebrando a missa desse dia na igreja matriz a qual assistiam muitas pessoas, que occupando todo o templo estendiam-se pelo adro do mesmo templo, encontrando o seu chapéo, que no dia anterior lhe haviam furtado quando dormia pela acção do alcool, nas mãos de Thomaz de tal, que assistia tambem a missa, exigio desse individuo dito chapéo; pelo que deu-se entre ambos uma pequena troca de palavras, resultando dessa troca de palavras, Manoel Ferreira tomar um tijollo e arremessal-o em Thomaz, que não foi alcançado por dito tijollo, e em acto continuado usar o mesmo Manoel Ferreira, de uma faca que trazia, não conseguindo porém offender nem ao proprio Thomaz e nem as pessoas que o accomodaram.

Terminada a missa, foi preso Manoel Ferreira pelo inspector de quarteirão e recolhido a prisão.

O adjunto no exercicio da promotoria publica da comarca, dirigio uma petição ao delegado de policia pedindo que se procedesse ao respectivo termo de prisão em flagrante.

O delegado, deferindo essa petição, procedeu ao referido termo, e abrindo inquerito policial, remetteu ao mesmo adjunto por intermedio do Dr. juiz municipal.

O adjunto em vista desse inquerito denuncia Manoel Ferreira, qualificando o facto acima referido, como uma tentativa de morte, diffinida no § 2.º do art. 2.º do Cod. Crim.

Ouvindo na formação da culpa 7 testemunhas offerecidas pelo promotor na denuncia, e 3 referidas por determinação do Dr. juiz municipal, este pronunciou-se favoravelmente a Manoel Ferreira, não considerando como capaz de ser elevada a categoria de crime de tentativa de morte o facto por elle praticado; entretanto o Dr. juiz de direito, pensando de modo differente, pronunciou, em grão de recurso voluntario, ao mesmo Manoel Ferreira, como tendo transgredido as citadas disposições do § 2.º do art. 2.º do Cod. Crim.

Isto concorreu para que dessemos a publicidade os despachos dos dous magistrados. Eil-os:

Despachos do Dr. juiz municipal:

« Visto e examinados os actos, etc.

« E' accusado o réo Manoel Ferreira dos Santos, por ter tentado assassinar ao individuo conhecido por Thomaz *Bode*, no dia 1.º de janeiro do corrente anno, em presença de muitas pessoas, por occasião de se celebrar a missa na igreja matriz desta villa.

« Diante de semelhante accusação analysando-se o facto á luz dos principios do direito criminal, tendo-se em vista a prova testemunhal existente nos autos, de maneira alguma se póde qualificar como tentativa de morte, um facto, que, quando muito póde ser considerado como uma ameaça á pessoa do referido Thomaz.

« Para que os actos exteriores e o principio da execução de um crime possam revelar a intenção criminosa, para o fim de convencer que o delinquente propoz-se executar um crime, é indispensavel, que os actos praticados sejam taes, que manifestem perfeitamente o plano preconcebido, de accordo com os motivos, que levam o delinquente a praticar um acto criminoso.

O crime, na phrase de um distincto criminalista, não é um acto simples, mas complexo ou uma serie de actos internos e externos, pelos quaes o delinquente deixa gravado no facto criminoso que pratica, toda a sua intenção.

« Applicando estes principios a hypothese dos autos, podemos, sem medo de errar, dizer, que seria forçar o espirito da lei e as regras do direito criminal, qualificar como tentativa de morte, o facto praticado pelo réo atirando um pedaço de tijollo e lançando mão de uma faca de ponta contra o referido Thomaz, sem haver motivo algum, que autorisasse tal procedimento, e sem offender elle nem ao proprio Thomaz e nem a outra qualquer pessoa.

« Comprehende-se, que por mais perverso que fosse o réo, jamais nutriria n'aquella occasião solemne, o desejo de assassinar em pleno dia, na frente de um templo da Religião que professamos, e diante de uma grande multidão de pessoas, a um individuo, com quem não era entrigado, pelo simples facto de ter encontrado o seu chapéo, que havia sido furtado na vespera d'aquelle dia 1.º, em poder desse individuo.

O estado de embriaguez, portanto, em que se achava o réo n'aquella occasião, foi o unico movel, que o guiou para perturbar o socego das pessoas, que ouviam a missa no adro do templo, dirigindo ameaças e collocando se em attitude hostil contra Thomaz, sem, entretanto, pretender assassinal-o.

« Se pois, não houve um motivo, ainda que frivolo, para que o réo concebesse anteriormente um plano sinistro contra a pessoa de Thomaz, se os actos praticados pelo réo, de forma alguma podem ser aquelles, que, em direito constituem o principio de execução de um crime de morte, se, finalmente, as pessoas que intervieram para acalmar o réo em sua exaltação alcoolica não podem dizer, que salvaram a vida de Thomaz, empregando grandes exforços para inutilisarem o plano projectado, tanto que juntos assistiram o resto da missa; segue-se que não se deu um crime de tentativa de morte, mas sim o resultado de uma paixão momentanea aggravada pela acção da embriaguez.

« Por tudo isto, e do mais que consta dos autos, julgo improcedente a denuncia dada contra o réo Manoel Ferreira dos Santos; pagas as custas pela municipalidade.

« Entretanto deste despacho recorro ex-officio para o Sr. Dr. juiz de direito, a quem se remetterá este processo na forma da lei

« Não me foi possivel concluir a formação da culpa no praso legal, por affluencia de serviços, e por se achar fóra do termo a ultima testemunha, que depoz.»

Buique, 13 de fevereiro de 1885.

Miguel dos Anjos Barros

Despacho do Dr. juiz de direito:

« Vistos etc. Dou provimento ao recurso de fl. para o fim de reformar o despacho recorrido e pronunciar o réo Manoel Ferreira dos Santos incurso nas penas do art. 193 combinado com o art. 34 do codigo criminal; porquanto vê-se dos autos, que o réo, indo em busca de um chapéo, que lhe tirara Thomaz Bode, e, encontrando a este no adro da matriz desta villa, teve com elle uma altercação resultando disto tornar-se tão enfurecido a ponto de sacudir em Thomaz uma pedra, que não lhe attingio, e, depois lançar mão de uma faca de ponta, e queria matal-o, atirando-lhe diversas facadas, não conseguindo, porém, fazer o mal que manifestava querer fazer, em consequencia de ter sido desviada uma das facadas com uma pancada que lhe dera uma das pessoas presentes, e tambem pela intervenção de outras pessoas, que se oppozeram ao réo, prendendo-o e desarmando-o. As testemunhas referem o facto do modo seguinte: O capitão Antonio Gomes da Silva, diz que estando pelas 10 horas do dia 1 de janeiro dentro da matriz, ouvio um rumor do lado de fóra, e que, depois da missa, soube que o réo havia tentado matar a Thomaz Bode; dizendo-lhe Pedro José da Cruz, que vio o réo enfurecido puchar por uma faca de ponta e querer matar a Thomaz, o que não conseguio por que diversas pessoas se opposeram e o prenderam. O tenente Antonio de Albuquerque Cavalcante, vio da janella do côro da matriz o denunciado armado com uma faca, atirando facadas sobre uma pessoa, e vio um individuo bater no braço do denunciado para desviar uma facada e não offender a quem era dirigida; sabendo depois, que era Thomaz Bode a pessoa sobre quem o réo atirava as facadas. O tenente João Freire do Rego Barros, vio da janella do côro da matriz o denunciado com uma faca em punho querer descarregal-a sobre Thomaz Bode, e, sahindo da janella para acabar de ouvir a missa, soube depois desta que, se não fosse a intervenção de diversas pessoas, o réo teria assassinado Thomaz. O negociante Antonio da Silva Galvão, diz que por ser publico e notorio sabe que o réo puchara por uma faca contra Thomaz Bode, que seria victima se algumas pessoas não se oppozesem. Theotonio José da Silva, vio o réo atirar um tijollo em Thomaz, e depois lançar mão de uma faca de ponta e querer offendel-o, o que não conseguio porque se oppuzeram diversas pessoas que se achavam presentes; diz mais que, presenciou uma pequena altercação entre o réo e Thomaz por causa de um chapéo, e que isso foi a origem do conflicto. O capitão Galdino Moreira Ramos, diz que sabe por ser publico, que o réo tentou matar a Thomaz Bode, não conguindo levar a effeito pela opposição das pessoas presentes. Pedro José da Cruz, vio o réo depois de atirar uma pedra em Thomaz, lançar mão de uma faca de ponta e querer offendel-o, o que não conseguiu por se ter opposto uma pessoa. No auto de informação do crime declara o inspector Galdino Lopes que prendeu ao réo em acto de querer assassinar a Thomaz Bode; esta declaração é tambem feita no mesmo auto por Acrisio Bezerra Cavalcante, José Vieira da Silva, Antonio de Albuquerque Cavalcante e Maximo Lopes Vieira. Em vista do exposto, achando se provado com toda a evidencia que o réo commetteu o crime de tentativa de morte, manifesfada por actos exteriores e principio de execução, que não teve effeito por motivos independentes da sua vontade, e por isso o pronunciando mando que o seu nome seja lançado no rol dos culpados; pagas as custas pelo mesmo réo.

« *Estando abolido o procedimento ex officio dos juizes formadores da culpa excepto nos casos mencionados no art. 15 da lei de 20 de setembro de 1871, não podia o Dr. juiz municipal, como fez no despacho de fl. 19 v., madar ex-officio citar e tomar depoimentos das testemunhas referidas pelas que já haviam deposto, porquanto no processo instaurado por denuncia do promotor, só a este cabia apresentar e requerer os depoimentos d'aquellas testemunhas.*

Buique 21 de fevereiro de 1885.

João Carlos de Mendonça Vasconcellos.

O Dr. juiz municipal em vista da censura que lhe foi feita no final da sentença supra, por ter ex-officio ouvido no processo alludido testemunhas referidas; depois de mandar cumprir a mesma sentença disse:

« Não podendo defender-me em processo de responsabilidade pela censura que me foi irrogada no final do despacho do Sr. Dr. juiz de direito, aproveito a opportunidade, para nestes mesmos autos protestar contra semelhante modo de condemnar-se o acto mais justo e legal que o empregado subalterno tinha praticado no exercicio de seu emprego; e protesto, porque, o art. 50 da lei de 3 de dezembro de 1841 e 290 e 291 do Regul. n. 120 de 31 de janeiro de 1842, que não foram derrogados pelo art. 15 da lei de 20 de setembro de 1871, me autorisam a continuar ouvir ex-officio as testemunhas referidas, afim de colher maiores esclarecimentos sobre a verdade do facto: assim tenho sempre procedido durante o longo tempo que exerço o cargo de juiz formador de culpa, sem merecer censura dos juizes de direito, com quem tenho servido, assim tambem continuarei a proceder, emquanto não fór convencido regularmente, que não devo ex-officio proceder a diligencias, que tendem a esclarecer o facto e suas circumstancias. Buique, 23 de fevereiro de 1885. - *Barros.* »

As 1ª e 3ª questões enunciados no principio deste trabalho ficaram assim decididas; quanto a 2ª consta dos autos a requerimento do promotor pedindo ao delegado de policia para proceder a informação do crime, quando, da combinação dos arts. 131, 132 e 133 se collige, que logo que é preso um individuo que é encontrado commettendo algum delicto, ou emquanto foge perseguido pelo clamor publico, devo ser conduzido *logo* á presença do juiz, para ser interrogado sobre as arguições que lhe fazem o conductor e as testemunhas que o acompanharem; do que se lavrará termo por todos assignados; resultando porém do interrogatorio suspeita contra o conduzido, o juiz o mandará por em custodia, excepto o caso de se livrar solto ou admittir fiança, e elle a dér.

Por conseguinte o requerimento do promotor neste caso é extemporaneo, e só póde provar, que não se deu o flagrante, desde que foi o réo recolhido a prisão sem ir a presença de qualquer autoridade, para depois de formar o termo de prisão em flagrante delicto, mandar recolhel-o.

As questões propostas pedimos a opinião dos juristas.

O jury na sessão do dia 12 de março absolveu o réo por 9 votos, negando a tentativa, Não houve appellação, pelo que, depois de 2 dias. foi o réo posto em liberdade.

VARIEDADES

RELATORIO APRESENTADO PELA DIRECTORIA DO CLUB LITTERARIO DE PALMARES, EM SESSAO DA ASSEMBLÉA GERAL, EM 15 DE MARÇO DESTE ANNO.

Senhores socios. Submettemos á vossa esclarecida approvação o relatorio da administração, que nos coube gerir no periodo decorrido de 14 de outubro de 1883 á 15 de março de 1885.

Se não fosse o indifferentissimo de alguns de nossos consocios, e seos bons desejos supprissem a falta do elemento essencial, teriamos concorrido com vantagem para o engrandecimento e prosperidade desta util instituição; mas o pouco que fizemos foi secundado por aquelles que se empenham deveras pelo progresso das lettras.

Directoria

Os socios que foram eleitos aceitaram os respectivos cargos e tomaram posse.

Sessões

Celebraram se dez sendo uma ordinaria e seis extraordinarias da assembléa geral, duas ordinarias do conselho deliberativo, e a sessão magna do 2º anniversarios.

Socios

Tem o club actualmente 93 socios effectivos, 11 benemeritos, 22 honorarios e 5 correspondentes.

Fallecimentos

E' com profundo pezar e saudosa memoria, que vos lembramos o passamento de cinco socios effectivos Bernardo de Souza Leão Filho, José Borges Leal, Lauro Augusto Henriques da Silva, Manoel Joaquim de Barros Gusmão e Ildefonso Pereira, pelos quaes mandamos rezar missas no 30º dia.

Bibliotheca

Fizemos acquisição de 247 obras em 434 volumes, sendo offerecidas 97 em 160 volumes e compradas 150 em 274 volumes, que com 1,423 que existiam, segundo o relatorio de nossa digna antecessora, prefazem 1857 volumes existentes, a maior parte encadernados. Destes encadernaram-se por conta da nossa administração 76. O movimento de obras sahidos para leitura foi de 1,447, entraram 1,335. existem ainda fóra 112, dando a media mensal 120.

Empregados.

Tem um bibliothecario com a gratificação annual de 600$000 reis, que, attento o estado precario das finanças, será difficil continuar com essa renumeração.

Frequencia.

Foi de 2,066 pessoas entre socios e visitantes, inclusive algumas senhoras, regulando a media mensal de 172.

Estatutos.

Pela deficiencia dos que estavam em vigor, tivemos autorisação da Assembléa Geral para reformal-os, incumbindo-se esse serviço á uma commissão composta dos socios Leonel Augusto da Costa, Sizenando Hilario Ramos, Raymundo dos Anjos Fialho e Dr. José Alves Lima, como revisor, todos membros da directoria; cujo trabalho já foi submettido á discussão em Assembléas Geraes, sendo hoje lei da casa.

Catalogo.

Vae em andamento o inventario dos livros para confeccionarmos o catalogo, que é indispensavel á bibliotheca e de necessidade palpitante.

Donativos

Recebemos do Exm. Sr. barão de Aragagy o valioso donativo de 100$000 reis e correspondemos a expontaneidade da offerta com um voto de louvor nas actas e com o diploma de socio honorario, como prova de gratidão.

Recebemos tambem do nosso consocio honorario, o Exm. Sr. barão de Nazareth, duas offertas de subido apreço e merecimento real, as collecções da historia natural, por Julio de Mattos e da historia universal, por Cezar Cantú, que foram acceitas com especial agrado.

Recebemos ainda do nosso consocio honorario, Exm. Sr. desembargador, José Manoel de Freitas, quando presidente da provincia, a carta geral do Imperio do Brazil, que se acha collocada na sala de honra.

Jornaes.

São gratuitamente fornecidos pelas illustres redacções os constantes da relação n. 1, além de outros que são diariamente offertados por alguns de nossos consocios, que prefazem ao todo o n. de 20, inclusive a *Revista Illustrada* do Rio de Janeiro, cuja assignatura é por conta do Club e acha-se paga até 31 de dezembro do anno proximo findo.

Retrato.

Figura em nossa sala de honra o retrato á oleo com molduras douradas do nosso consocio benemerito, Dr. Augusto Hygino da Cunha Souto-Maior, 1.º director d'esta instituição, que mais concorreu para o seu progresso e prosperidade, a quem somos assaz reconhecidos.

Finanças

Não é lisonjeiro o estado financeiro do club, em consequencia do atrazo de mensalidades vencidas, cuja cobrança tem sido difficil apezar dos esforços empregados pela directoria, já convidando os socios remissos por editaes que foram publicados na gazeta d'esta cidade, e já expedindo cartas a cada um, solicitando o seu valiosissimo apoio, sendo todos os meios improficuos.

E' lamentavel o pouco interesse o indifferentismo d'aquelles que deviam ser os primeiros a auxiliarem esta instituição com a diminuta mensalidade de 1$000 reis, auferindo d'esta paga a leitura de diversos jornaes e differentes obras.

A receita foi de 2:385$780 reis, a despeza de 2:069$150 reis, resultando á favor do club o saldo de 316$630 reis, conforme a conta corrente apresentada pelo nosso digno thesoureiro, Sizenando Hilario Ramos, que passa á nova directoria.

Divida activa

Da nossa digna antecessora recebemos em mensalidades atrasadas a quantia de 170$000 reis, cobramos a de 70$000, ficando a de 100$000 insoluvel.

Transmitimos tambem á nova administração a de 965$000 reis em mensalidades atrasadas, relativas ao anno social de 1883 a 1884.

Moveis.

Durante a nossa administração mandamos fazer 3 estantes grandes de amarello, envidraçadas, 1 mesa pequena tambem de amarello para o expediente do bibliothecario e uma escada pequena de louro.

Com este augmento possue hoje a bibliotheca, 5 estantes grandes de amarello, envidraçadas, 3 ditas para o archivo dos jornaes, 3 mezas grandes para leitura, 1 pequena para o expediente, 24 cadeiras de junco, 7 quadros grandes com cartas geographicas, 6 ditas com inscripções dos socios, uma escada, 6 candieiros para kerosene e um relogio de parede.

Anniversario.

Celebrou-se no dia 5 de outubro do anno proximo passado a festa do 2.º anniversario da installação do club com uma sessão magna, que foi bastante concorrida, fazendo-se ouvir na occasião diversos oradores.

A directoria expedio convites impressos aos socios honorarios e correspondentes, a directoria da Instrucção Publica, as associações litterarias e as redacções que gratuitamente offerecem seus jornaes á bibliotheca.

Para a despeza da festa agenciou-se a respectiva importancia entre os membros da directoria e demais socios effectivos; sirva ao menos ella de incentivo para aquelles que se mostram indifferentes ao progresso social.

Conclusão.

Foi este o movimento do club litterario d'esta cidade, sob nossa fraca direcção, durante o anno social de outubro de 1883 a 30 de setembro de 1884 e mais os mezes de novembro a 15 de março d'este anno, que continuamos na direcção, por força da reforma dos estatutos.

De certo não correspondemos á vossa espectativa por nos faltar habilitações e outros requisitos necessarios para o desempenho dos nossos encargos; mas em compensação empregamos a bôa vontade e os esforços compativeis com as nossas diminutas forças.

Em nome do progresso social fazemos um appello aos sentimentos patrioticos da nova directoria e de outros cavalheiros, que elevem esta sublime instituição ao grão de prosperidade, de que é merecedora, pelos bons resultados que tem produzido.

A todos os consocios e mais cavalheiros que offereceram obras e jornaes á bibliotheca e auxiliaram á directoria no cumprimento de seus arduos deveres nossos sinceros agradecimentos.

Sala das sessões do Club Litterario de Palmares, 15 de março de 1885.

O director, *Antonio Carlos Soares de Avellar.* – 1.º secretario, *Leonel Augusto da Costa.* –Thesoureiro, *Sizenando Hilario Ramos.*

FOLHETIM

UM ROUBO ENGENHOSO

POR

Georges Price

VERSÃO DO DIARIO DE PERNAMBUCO

(Continuação do n. 111)

V

Bouillaud referio quanto sabia: e, quando chegou á exposição que o commissario de policia lhe havia exigido na noite do roubo, quando revelou que fôra essa confissão que sem duvida determinara a prisão de André, e que o tinham posto á disposição do commissario para impedil-o de prevenir o seu protector, a voz do pobre diabo tremia tanto que mal era ouvida, e grossas gotas de suor cahiam lhe da fronte.

As mulheres não reflexionam, sentem apenas. Nas lutas entre a honra e o sentimento ellas não comprehendem que a victoria pertença á honra. Por isso, Lucilia olhou para Antonio como para um inimigo; e, sob esse olhar, Antonio, que por André e sua irmã tudo faria, mas que acima de tudo collocava a honra, Antonio, o velho soldado, sentio-se desfallecer.

— Então, foi o senhor, disse Lucilia, foi o senhor a causa do que succedeu?

Antonio abaixou a cabeça.

— Foi, graças ao senhor, que julgaram meu irmão um ladrão?

— Ah! minha senhora, como é cruel commigo! Diga-me, menina, póde mentir o homem á quem pedem a palavra de honra? E ao que vem que elle tenha estado no vestibulo, uma vez que é certo que elle não é culpado!

— E' certo para o senhor e para nós, disse Marina: mas, no entanto, perderam-n'o, e foi por causa sua.

— Não tem razão, Marina, disse Henrique. O Sr. Bouillaud portou-se como homem; e se fez mal, não podia proceder de outra fórma. Elle não merece censura e antes é digo de lastima.

— Obrigado, senhor, disse Antonio pegando na mão de Henrique. Sim, sou digno de lastima! Não desejo ao meu mais encarniçado inimigo o máo quarto de hora que passei hontem á noite.

— Sim, palavras, palavras! disse Marina.

— Palavras! se eu podesse morrer immediatamente para salvar o Sr. André, não sabe que o faria?!

— Ora! os homens são todos a mesma cousa, resmungou Marina, voltando-lhe as costas.

Foi o ultimo golpe para Bouillaud. O ex-soldado desde muito tempo acariciava a esperança de ligar a sua sorte e as suas economias á sorte e ás economias de Marina. Amizade e amor tudo sossobrava.

Diante da catastrophe, o soldado reapparaceu. Antonio ergueu a cabeça e disse:

— Sim, convenho em que fiz mal. Fil-o sem querer, sem poder evital-o, mas emfim fil-o. Pois bem, hei de reparar esse mal ou morrerei. Eis o que eu teria logo dito, se não tivesse sido interrompido. Tudo, porém, não está acabado. Havemos de ver.

Lucilia ergueu o olhos para elle, e perguntou:

— O que diz?

— Eu digo que o roubo foi commettido por uma pessoa de casa; que não foi pelo Sr. André; que foi por outro; e que hei de descobrir esse outro.

— Desconfia de alguem, tem alguma suspeita? inquerio Henrique.

— Sim, senhor.

— Pois bem, diga quem é!

— E' impossivel. E' ainda muito vago. E' uma idéa, um clarão instinctivo, mas não posso ainda baseal-o em nenhuma razão valiosa. Dentro de alguns dias, veremos.

— Entretanto, André ficará na prisão como um malfeitor, exclamou Lucilia.

— O Sr. André é homem; ha de supportar o pezar sem fraqueza; ha de defender-se: e eu, entretanto, velarei.

Os tres interlocutores de Antonio olhavam-se indecisos.

— Ouça-me Lucilia: O Sr. Bouillaud acaba de formular um conselho que, em sua simplicidade, indica o caminho a seguir. O roubo foi praticado, não ha duvida, por um empregado do banco.

— Ou por algum ex-empregado, objectou Marina com algum senso.

Henrique ficou calado, mas Bouillaud acudio logo:

— Não, não é possivel. Pensei nisto, e essa possibilidade tambem se me afigurou, como a Marina. Examinei a situação de todos os que sahiram da casa, de dous annos para cá. Não são muitos; seis apenas. Não sendo a administração onerosa para os empregados, estes só se retiram quando encontram posições superiores ás que occupam no Credito Geral. Os seis que sahiram occupam todos bons empregos e são todos homens perfeitamente bem comportados, cujo procedimento nenhuma suspeita inspira.

— E os que deixaram ha mais tempo a administração?

— O systema agora em vigor só é praticado de dous annos para cá. Anteriormente, a casa estava installada n'outro immovel, e as cousas passavam-se por fórma diversa. Mantenho, pois, o que disse: — Foi alguem do estabelecimento quem commetteu o crime.

— Sendo assim, accrescentou Henrique, ninguem melhor do que o Sr. Bouillaud póde observar os factos. Sou, pois, de opinião que, até nova ordem, fiquemos tranquillos e deixemol-o obrar.

— Bem, muito bem; o senhor tem razão em confiar em mim. Alguma cousa me diz que não ha de arrepender-se. Todavia, isso não deve impedil-o de agir e tentar alguns passos por seu lado, quer no sentido de tornar mais suave a situação do Sr. André, quer no de obter testemunhas em seu favor. Logo que eu tive algum indicio mais sério do que uma suspeita moral, virei procural-os, e nos entenderemos.

Até outra vez, menina Lucilia; não lhe peço ainda que destrua as suas queixas contra mim; peço-lhe apenas que suspenda o seu juizo; a senhora ha de ver.

Antonio, de pé, esperou que alguma demonstração amistosa lhe fosse feita, e no entanto ia amarrotando o tricornio; mas somente Henrique lhe estendeu a mão, ao passo que Lucilia se limitou a dizer, voltando a cabeça:

— Até outra vez.

— Até logo, disse por sua vez Marina, em tom acre, e voltando lhe as costas.

O ex-soldado apertou a mão de Henrique, baixando convulsivamente as palpebras, para evitar que lhe cahissem as lagrimas pelo rosto bronzeado, e sahio bruscamente.

— A senhora acaba de causar uma grande magua a um homem honrado e bom, disse Henrique com doçura a Lucilia.

Lucilia nada respondeu; fitou durante um momento o noivo; e depois, erguendo-se, segurou Marina pelo braço, arrastou-a até a janella, e, no momento em que da rua Antonio volvia um olhar para a sacada do predio, fez lhe com a mão um signal affectuoso.

Quando ella voltou-se, vio Marina a enviar beijos, ás mãos cheias, ao ex soldado, sempre murmurando:

— Que diabos de homens, com os seus motivos de honra!

E, apezar do seu pezar, a pobre menina não póde reprimir um sorriso.

Depois da sahida de Bouillaud, Marina retirou-se discretamente, deixando a sós os dous moços.

— Lucilia, disse o amigo de André, tenha confiança em mim. Tudo o que for possivel fazer, tudo quanto se puder tentar, estou prompto a emprehender. Se n'esta cruel situação, eu podesse ter alguma alegria, certamente tel-a-hia ao ver que foi de mim que a senhora se lembrou em primeiro lugar; e a senhora teve razão, Lucilia

Perdôe-me fallar-lhe de mim n'esta occasião. Se eu podesse amal-a ainda mais, de uma hora para cá tel-o-hia feito. O meu amor augmentou com o seu infortunio. Agora, mais do que nunca, aconteça o que acontecer, ouça bem, recordo lhe a honra que a senhora me fez concedendo-me a sua mão. Não responda. Estou certo de que nem um momento a senhora pensou de outro modo; e se o digo é porque sinto prazer e ventura em confessal-o.

A moça fitou ternamente o noivo, e deixou cahir a sua na mão d'elle.

— Agora, proseguio Henrique, não fallemos mais de nós. Fallemos sobre André. Diga-me tudo que sabe, tudo o que póde esclarecer a situação. E' evidente que haviam contra elle graves apparencias. Quem sabe se uma explicação natural não fará desapparecer as imputações que se elevam contra elle?

— Eu, porém, nada sei, meu amigo, nada absolutamente.

— Procedamos com ordem, e permitta que a interrogue. A senhora notou, n'estes ultimos dias, alguma cousa fóra do commum no procedimento do seu irmão?

O rosto da moça tornou se bruscamente severo.

— Não se equivoque sobre o sentido de minha pergunta, Lucilia. A senhora bem sabe que eu não tenho a menor suspeita de André. Se lhe faço essa pergunta é porque, dada a hypothese que figuro, o facto póde ter sido notado por pessoas desconfiadas, e portanto mal interpretado. Cumprir-nos-hia n'esse caso restabelecer a verdade, procurando a causa d'essa modificação.

— Meu Deus! o senhor sabe que em geral André vivia muito triste de um mez para cá, essa disposição d'animo accentuou-se ainda mais. O senhor deve tambem saber que elle pedira uma licença, que começava esta manhã precisamente.

— Eu o ignorava.

— André tencionava ir gosar essa licença em Marselha, onde o chamava um negocio.

— E a senhora sabe qual era esse negocio?

— Não. André me diz ordinariamente tudo; mas, d'esta feita, foi reservado, e apenas annunciou-me que pretendia ausentar-se por alguns dias, sem me dizer a causa disso. Tambem eu não a inqueri. Hontem á tarde elle voltou, como sempre, ás sete horas, fumando um charuto. Estava pesaroso e parecia ter tido alguma contrariedade; mas não estava agitado, e esta manhã mesmo, antes de receber a visita do senhor seu pai, elle estava muito jovial.

— Ah! meu pai veio procural-o?

— Sim, veio e creio que foi elle quem lhe deu a noticia da catastrophe, pois que, depois que elle sahio, André pedio immediatamente o chapéo, sob o pretexto de ir dar um gyro, e eu notei que elle estava muito commovido. Demais, encontrei no quarto d'elle um numero do *Figaro*, onde se tratava extensamente do roubo. Foi sem-duvida o senhor seu pai quem lhe deu o jornal, porque ninguem sahio para ir buscal-o.

— Se assim é, meu pai será uma de suas testemunhas; elle ha de dizer qual a impressão que deve ter produzido sobre André a má nova que lhe deu, e se seu irmão tinha ares de quem representa a comedia da ignorancia. Isto, porém, pouco vale. Vou colher noticias, depois irei ter com o meu advogado.

Ha ainda uma outra ordem de passos que desejo dar. André era muito querido dos seus chefes, pois que era um excellente empregado; e eu tenho certeza de que o testemunho d'esses chefes será em favor d'elle. Eu quero, porém, pôl-os desde já em movimento, e tambem tratarei de obter uma ordem de soltura provisoria, ordem que difficilmente poderão recusar aos interessados, áquelles que representam as victimas do roubo. Primeiramente vou á casa do Sr. Davize, o presidente do conselho do banco.

— Ouça, Henrique. Uma vez que o senhor quer começar pelo Sr. Davize, vou fazer-lhe uma confidencia.

— Diga qual é.

— O senhor, como eu, deve ter notado a disposição melancolica de meu irmão; essa melancolia tinha por causa a sua carreira interrompida, sua fortuna perdida, e os cuidados pelo meu futuro. A' essas causas, porém, juntou-se outra mais poderosa: elle ama.

— André nada me disse a tal respeito.

— E a mim apenas disse ha oito dias. Estando elle só em casa, entrei de improviso e sorprehendi-o no gabinete chorando com a cabeça apoiada nas mãos. Foi então que elle se resolveu a tudo confiar-me. Meu pobre irmão ama a filha do presidente do banco, a menina Adriana Davize; e, como sabe que ella é rica e elle é altivo bastante para não querer que se diga que procura um casamento de dinheiro, vive desesperado por causa d'esse amor, que o mina a tal ponto que, estou convencida, elle só esperava a realisação do nosso enlace para expatriar-se. Sua viagem a Marselha deve ligar-se a esse projecto.

— Pobre André!

— Se lhe digo isso, Henrique, é porque acaba de acudir-me um pensamento.

— Adivinho: a senhora quer ir procurar a menina Davize?

— Sim, é isso.

— Tem razão. A mulher sempre se interessa pelo homem que a ama, ainda que lhe não corresponda. Adriana póde agir sobre o pai e assim auxiliar muito os passos que vou tentar.

— Assim é, com effeito.

— Sem duvida. Entretanto, penso que a senhora deve vêl-a só, porque só com ella, sem testemunhas, a senhora poderá fallar em liberdade, e certamente achará termos e accentuação que a presença de testemunhas podia paralisar.

— Como fazer?

— Cogitarei disso. No entanto, minha cara Lucilia, encha-se de coragem. Aquelle bravo militar de ha pouco inspira-me confiança. A's vezes basta pouca cousa para se descobrir a verdade, e Bouillaud está muito bem collocado para recolher quaesquer indicios, por pequenos que elles sejam. A' partir d'agora, eu não sahirei nunca sem que se me possa encontrar immediatamente. Naturalmente, hei de vir todos os dias, duas vezes se for possivel, saber noticias suas. Mas no caso de surgir qualquer incidente, correrei ao primeiro signal. Tenha confiança, Lucilia. O innocente não póde ser suspeitado por muito tempo, quando tem amigos decididos á esgotar todos os recursos para vencer, e eu sou d'esse numero.

Até logo; vou agora mesmo procurar o Sr. Davize, no boulevard Haussmann.

E sahio.

Typ. do *Diario* rua do Duque de Caxias n. 42